SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 06 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2681

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019_PROCESSO 011/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 15.344.304/0001-43, estabelecida na Rua 14 de Julho, 458, bairro centro, na cidade de Sananduva - RS, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 002/2015 de 10 de fevereiro de 2015 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital Pregão Presencial nº 008/2019, ***visando à aquisição de equipamentos***, com recursos oriundos do Contrato de Repasse n° 878197/2018/MAPA/CAIXA – Operação 1061520-38, ***objetivando a aquisição de equipamentos para desenvolver atividades de melhorias no sistema viário dos municípios consorciados***, nos seguintes termos:

- Fica retificado o edital referente ao **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do OBJETO, que passa a vigorar com a seguinte descrição:

"Pavimentadora asfáltica, denominada de vibro acabadora, nova, capacidade de produção mínima de 300 toneladas por hora, montada sobre esteiras com sapatas de borrachas, capacidade de carga no silo de massa mínimo de 7.500 kg, com tampas laterais de acionamento por sistema pneumático ou hidráulico para movimentar material ao centro de distribuição, com duas (02) transportadoras de arraste. Rosca distribuidora, com regulagem de altura em relação ao solo. Plataforma do operador com painel de controle e acento ajustável para ambos os lados da plataforma, permitindo perfeita visão do processo de pavimentação, direção hidrostática, banco do operador, largura de pavimentação mínima entre 1.000 a 1.700 mm, mesa vibratória para pré compactação com vibradores com aquecimento a glp, flutuação, regulagem do ângulo de ataque e regulagem do coroamento e abertura hidráulica. Motor a diesel turbo de no mínimo 80 hp de potência, reservatório de combustível de no mínimo 100 litros. Acionamento por tração hidrostática, com redutor planetário e motor hidráulico de pistão axial de duas (02) velocidades, através de corrente de aço forjado com sapata em borracha, sistema de tensionamento por cilindros hidráulicos, largura de pavimentação de 1.000 mm a 3.600 mm, e de 4.200 mm ou mais, com extensões. Equipamento com capota de proteção para o operador".

- Fica retificado o edital referente a **DATA E HORÁRIO** de abertura passando:
Abertura: 19/11/2019
Local: Sede do Cirenor – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS
Horário: 08h30min
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Sananduva/RS, 05 de novembro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI,
Presidente Do CIRENOR.

INDIANE INES BIANCHI
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:C159422B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2019 EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 297/2019 EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019

"CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE AO SERVIDOR DANIEL CAMARGO RIBEIRO".-

ELOI BERNARDO BOHM, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o art. 15 da Lei Municipal nº 1.556, de 14/06/2016 e Protocolo nº 798, de 05/11/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Promoção por Escolaridade de 15% ao servidor Daniel Camargo Ribeiro, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquina, matrícula nº 1467, padrão 8, classe "A".
§1º A Promoção dar-se-á, pela conclusão do Ensino Médio.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 05/12/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019. –

ELOI BERNARDO BOHM
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:70E28EDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº298/2019 EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº298/2019 EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019

"NOMEIA EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE IMPRENSA, A SENHORA DÉBORA LUISA MULLER, PADRÃO CC-4".-

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 906/2005, de 01/03/2005 e Ordem de Serviço nº 97, de 04/11/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a senhora Débora Luisa Muller, para exercer o cargo em Comissão de Assessora de Imprensa, junto ao Gabinete, Regime Estatutário, Padrão CC-4, RT 40 horas semanais.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua Contribuição é para o Regime Geral- INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/11/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019. –

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:5D8B0ABD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2019 EM 05 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 299/2019 EM 05 DE OUTUBRO DE 2019

"NOMEIA TERESINHA MACHADO, PARA EXERCER O CARGO DE CHFE DE SEÇÃO DA BIBLIOTECA, PADRÃO CC-3, DESTE MUNICÍPIO".

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 303/1994, de 27/04/1994 e Ordem de Serviço nº 98/2019, de 04/11/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a senhora Teresinha Machado, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção da Biblioteca, Regime Estatutário, Padrão CC-3, RT 40 horas semanais. Art. 2º Para fins Previdenciários sua Contribuição é para o Regime Geral- INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/11/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:3CBAA86D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2019 EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 300/2019 EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019

"AVERBA O TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DO SERVIDOR VALDIR ANTONIO VIEIRA".-

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o Protocolo nº 19023040.1.00093/19-4 expedido em 30/07/2019, NIT nº 1070146670-4.

R E S O L V E

Art. 1º Averba o Tempo de Serviço certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Servidor Público Municipal Valdir Antonio Vieira, detentor do cargo Efetivo de Motorista, Padrão 07, classe "C".
Art. 2º Considerando como tempo de efetivo exercício na atividade pública com contribuição para o INSS de 9644 dias, correspondendo a 26 anos, 5 meses e 4 dias, no período conforme segue: **Município de Três de Maio:** 15/03/1967 a 31/07/1973; **Cooperativa Mista Agrícola:** 01/09/1973 a 30/09/1975; **Cooperativa Agropecuária Alto Uruguai LTDA:** 01/10/1975 a 11/04/1982; **Município de Três de Maio:** 12/07/1982 a 24/01/1983; **Cooperativa Agropecuária Alto Uruguai LTDA:** 21/03/1983 a 14/02/1994.
Art. 3º O Município de Alegria aproveita o referido tempo para fins de Aposentadoria junto ao Fundo Próprio do Município – FPSM.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019. –

ELOI BERNARDO BOHN
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:20F6CC02

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº301/2019 EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº301/2019 EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019

"NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA PROCEDER A INSPEÇÃO, EXAME E PARECER MÉDICO DA SERVIDORA CRISTIANE ROMERI WILLERS".-

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 29 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005 e conforme protocolo nº 788, de 30/10/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Junta Médica pela Médica: Dra. Teresinha M. Zavaski, Clinica Geral, CRMRS 13443 e pelo Médico Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 1º Avaliação conforme Atestado Médico da Servidora Cristiane Romeri Willers**,** detentora de cargo efetivo de Servente; Conforme Atestado Médico pelo Médico: Dr. Denis Silveira Reinehr, Clinica Cirúrgica, CRMRS 21365, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 2º Protocolo n° 788, de 30/10/2019, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, pelo prazo de 30 dias a contar de 29 de outubro de 2019 a 27 de novembro de 2019.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019. –

ELOI BERNARDO BOHM
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:CEB70818

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 41/2019

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 110.07.05/2019, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, de SERGIO JOSE SIEBENEICHLER ME**,** CNPJ nº. 12.353.312/0001-68, no valor global de R$13.195,43 (treze mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de outubro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:2F94F0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 38/2019

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 101.07.09/2019, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, de MOTIVA TREINAMENTO LTDA**,** CNPJ nº. 13.578.407/0001-42, no valor global de R$2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais). Almirante Tamandaré do Sul, 04 de novembro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:9222FBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2018

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdeci Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 12/12/2018, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 41/2018, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 014.15 de 04 de maio de 2015, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo relacionados:

FORNECEDOR: FELIPE KROTH COSSETIN, CNPJ Nº 10.624.384/0001-77:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	17	UN.	Aparelho de ar condicionado Split tipo Hi-Wall 9.000 Btu/h, aparelho p/ ar quente e frio. Prestação de serviços de instalação dos equipamentos, compreendendo: 11 instalações (incluindo kit de instalação, com mão-de-obra e materiais) no 1º pavimento	A) R$ 1.231,97 B) R$ 297,03 A+B= R$ 1.529,00	R$ 25.993,00

			do Centro Adminstrativo Municipal, e 06 instalações (incluindo kit de instalação, com mão-de-obra e materiais), no térreo do Centro Administrativo Municipal		
02	01	UN.	Aparelho de ar condicionado Split tipo Hi-Wall 12.000 Btu/h, aparelho p/ ar quente e frio. Prestação de serviços de instalação do equipamento, compreendendo: 01 instalação (incluindo kit de instalação, com mão-de-obra e materiais) no térreo do Centro Administrativo Municipal.	A) R$ 1.376,97 B) R$ 297,03 A+B= R$ 1.674,00	R$ 1.674,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.
5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.
5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.
5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO

9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

10 – CÓPIAS

10.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Valdeci Gomes da Silva – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
CNPJ 04.215.782/0001-37
Órgão Gerenciador

FELIPE KROTH KOSSETIN
CNPJ 10.624.384/0001-77
Empresa Registrada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:3D1B73C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IN SMF Nº 0001/2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 0001/2019

Dispõe sobre a normatização e procedimentos necessários para o processamento da Liquidação da Despesa e da priorização de pagamentos, no âmbito do Executivo o Municipal.

A Secretaria Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº 2.857/2017, Art. 23, alíneas "b" e "d", alterados pela lei nº 3.262/2019, tendo em vista a necessidade de normatizar os processos de pagamento e os procedimentos de excepcionalização de pagamentos, resolve:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º A presente instrução normativa tem por finalidade orientar e disciplinar as rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada instrução nos processos de pagamento e o recebimento dos mesmos pelo Setor de Liquidação da Despesa, bem como os pedidos de Priorização de Pagamentos decorrentes do Decreto Municipal nº 020/2017.

CAPÍTULO II
DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA DAS NOTAS FISCAIS

Art. 2º Os fornecedores são responsáveis pela entrega da nota fiscal, fatura e/ou recibo na secretaria demandante, nos prazos estabelecidos em contrato e juntamente com os demais documentos constantes na clausula "Do Pagamento", necessários para correta liquidação.
Parágrafo Único: Todas as notas fiscais devem ser emitidas tendo como destinatário a Prefeitura Municipal de Alvorada ou Município de Alvorada, CNPJ 88.000.906/0001-57. Não serão aceitas notas fiscais em nome das Secretarias ou com rasuras.

CAPITULO III
DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO E ENCAMINHAMENTO DA NOTA FISCAL E NOTA DE EMPENHO

Art. 3º As secretarias ordenadoras da despesa são responsáveis pela apresentação do documento fiscal apto para o processamento da liquidação da despesa.
§ 1º A Secretaria, no recebimento da nota fiscal, fatura e/ou recibo, deverá proceder à abertura de processo para encaminhamento, com o assunto "Notas a Liquidar" código interno 1024.
§ 2º Os processos devem ter como Titular/Requerente, sempre, o credor a que se refere o documento fiscal.

§ 3º O campo "Observação/Histórico", na abertura do processo, deverá conter número da nota fiscal na forma integral, ou seja, igual ao número constante no documento fiscal; o número do empenho; a competência do serviço prestado e o valor. Para as notas fiscais, fatura e/ou recibos que tenham mais de um empenho para o pagamento, será necessária a informação do valor que deverá ser liquidado em cada um dos respectivos empenhos.
I - A ordem a ser seguida para instrução do processo inicia pela capa de abertura seguida pela cópia do empenho, nota fiscal, relatório de fiscalização e demais documentação legalmente exigida.
§ 4º As notas fiscais devem vir datadas, carimbadas e assinadas pelo secretário da pasta; o Termo de Recebimento deve estar datado e assinado por quem recebeu os serviços/material, assim como o Relatório de Fiscalização pelo fiscal do contrato, devidamente designado através de portaria municipal, a qual deverá ser anexada ao processo.
§ 5º Para os empenhos globais, deve ser aberto processo para cada uma das notas. Para as compras que houver mais de uma nota, desde que pertençam ao mesmo empenho e mesmo vencimento, poderão ser organizadas em número máximo de 5 (cinco) notas por processo.
§ 6º Estão dispensadas dos procedimentos a que se referem os parágrafos do 1º ao 3º, as notas que pertençam a empenhos ordinários, estas deverão ser encaminhadas junto do processo de empenho.
Parágrafo Único: A fim de evitar erros e/ou distorções em auditorias, internas e externas, todos os processos devem vir paginados na instrução, igualmente, todas as comunicações deverão constar em "complemento/despacho" no sistema, bem como via impressa e assinada.

CAPÍTULO IV
DAS OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PROCESSAMENTO DA DESPESA

Art. 4º Para que as despesas sejam processadas corretamente, em atendimento aos demais dispositivos e normas legais vigente, deverão ser observadas as situações nos parágrafos seguintes.
§ 1º As notas de venda emitidas para os órgãos públicos devem ser eletrônicas, exceção apenas para as notas de modelo de venda ao consumidor (balcão) e cupom fiscal até o limite de R$ 800,00 (desde que a empresa não seja obrigada a emitir nota fiscal eletrônica), conforme SINIEF nº 16/2011 e Boletim Técnico nº 37/2012/DPM.
§ 2º A identificação do fornecedor e a descrição das mercadorias/serviços constantes na nota fiscal deve ser a mesma do empenho e a mais completa possível.
§ 3º Somente serão aceitas cartas de correção para a regularização de erros na emissão de documentos fiscais cujos erros não estejam relacionados com as variáveis que determinarem o valor do imposto, tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação, ou para correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário, em conformidade com o Manual Aduaneiro/RFB.

§ 4º Os descontos sobre mercadorias ou serviços deverão ser concedidos mediante cartas de desconto, em documento formal, timbrado e assinado pelo responsável legal.
§ 5º Em atenção às orientações recebidas do Setor de Fiscalização da SMF, de acordo com o Código Tributário Municipal e a Lei Federal nº 116/2003, os serviços de transportes realizados dentro do município devem ser pagos com Nota Fiscal de Serviço. Quanto aos transportes intermunicipais, o documento hábil para o pagamento é a nota fiscal de ICM modelo 67, denominada Nota Fiscal de Serviços de Transporte. Se as viagens realizadas forem para regiões que não fazem parte da grande Porto Alegre, anexar lista de passageiros entregue ao DAER, contendo o itinerário.
§ 6º As notas fiscais deverão ser precedidas de empenho prévio, ato emanado pela Lei Federal nº 4320/64, excepcionalmente, em ocorrendo a emissão da nota fiscal anterior à data de emissão do empenho, esta deverá estar acompanhada de justificativa, na forma do parágrafo único do art. 3º desta instrução, devidamente assinada pelo ordenador da despesa.
§ 7º Deverá ser observado, para as obras de construção civil, o CNO – Cadastro Nacional de Obras, instituído pela IN RFB nº 1.845/ 2018 em substituição ao Cadastro Específico do INSS – CEI, na forma da lei.
§ 8º As notas fiscais de serviços, oriundas de contratação, ainda que sem previsão contratual, deverão ser encaminhadas juntamente com as certidões, em atendimento ao art. 29 da Lei 8.666/93.
Parágrafo único: para as notas de mercadorias (combustível, merenda e medicação) que são em maior quantidade, será adotado um formulário do tipo "CheckList" (anexo I), com a identificação e a validade de cada uma das certidões. As certidões deverão ser "negativa" ou "positiva com efeitos de negativa". Certidões "positiva" não serão aceitas. O preenchimento deste formulário será de responsabilidade das secretarias, que o enviará junto das notas, carimbado e assinado pelo responsável conferente.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE DOS SERVIÇOS SUJEITOS A RETENÇÃO NA FONTE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA

Art. 5º As notas fiscais de serviços de mão de obra ou cessão de mão de obra estão sujeitas à retenção na fonte da Contribuição Social destinada a Previdência, atribuída ao tomador por força da IN 971/2009 e Lei complementar nº 123/2006. Os valores retidos deverão

ser recolhidos à Receita Federal do Brasil até o dia 20 do mês subsequente ao da competência.
Art. 6º Para o atendimento do art. 5º, os processos de pagamento das notas fiscais sujeitas à retenção na fonte, deverão ser encaminhadas ao Setor de Liquidação da Despesa até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação do serviço, acrescidos, sem prejuízo do § 8º do Art. 4 desta normativa, dos comprovantes de recolhimento do FGTS, do INSS e do relatório e-Social ou SEFIP, da última competência vencida na data de emissão da Nota Fiscal.

Art. 7º Os serviços realizados por RPA e os serviços realizados por MEI, este prestado na forma do §1º do art. 201 da IN RFB nº 971/2009, deverão ser encaminhados até o 25º dia do mês da prestação do serviço, para inclusão em SEFIP.
Parágrafo Único: a multa e os juros sobre o recolhimento em atraso, para as notas entregues fora dos prazos estabelecidos nesta instrução, serão de responsabilidade da secretaria que originar a inadimplência.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSAMENTO DA DESPESA PELO SETOR DE LIQUIDAÇÃO
Art. 8º Os processos de pagamento que não estiverem instruídos na forma desta instrução normativa, não serão recebidos pelo Setor de Liquidação da Despesa.
Parágrafo único: os processos de pagamento, ainda que recebidos pelo Setor de Liquidação da Despesa que, no processo de verificação, não atender ao disposto em contrato restando incompletos ou insuficientes para o processamento da liquidação, serão devolvidos à Secretaria de origem para implementar condição de pagamento.

CAPÍTULO VII
DOS PEDIDOS DE PRIORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Art. 9º As excepcionalizações de pagamento que trata o art. 3º do Decreto Municipal nº 0020/2017 deverão ser motivadas e preenchidas na forma do anexo II desta instrução, assinadas e enviadas ao Comitê Orçamentário Financeiro (COF). Após análise do comitê, o mesmo remeterá ao Gabinete do Secretário da Fazenda que, para os pedidos autorizados, fará a publicação e o envio à Tesouraria.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Esta instrução normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, a fim de verificar a sua adequação e manutenção no processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.

Art. 11º Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Alvorada/RS, 05 de setembro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretario Municipal da Fazenda

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:B3057E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2019

O **Secretário Municipal de Administração** convoca **Jackson Henrique Freitas da Silva**, aprovada em 39º lugar no concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2017, para assumir o cargo de provimento efetivo de **Guarda Municipal.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada / Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação, das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 16:30.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BCC6B856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2562/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 37507/19,
Resolve:
Exonerar a servidora Laysa Caroline da Silva Girelli, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2012106108, lotada na Secretaria Municipal de Planejameno e Orçamento, a contar de 25 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:878DFFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2589/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 243/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Cristina Souza Fernandes, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.º 1990000758, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:5BEEF9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2572/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora Dayane Ribeiro Santos, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CC III, matrícula funcional n.º 2019109386, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 29 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:7F30A02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2546/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal n.º 1.749, de 11 de dezembro de 2006, **Abono de Permanência** à servidora **Ivone Genovai Leal,** código **2188**, cargo **Professora**, servidora deste Município desde 12 de setembro de 1994, contando com **51 (cinquenta e um) anos de idade** e **9.148 (nove mil, cento e quarenta e oito) dias, ou seja, 25 anos, 00 meses e 23 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria. **A contar de 23 de outubro de 2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:D8901DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019

Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços Nº 065/2019– Pregão Eletrônico 002/2019
Objeto: TERMO tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de Cestas Básicas para a Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania – SMTASC e para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Contratada: Paraná Foods Comércio Eireli EPP

Alvorada, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:E9A0C37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019

Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços Nº 117/2019– Pregão Eletrônico 018/2019
Objeto: TERMO tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços , cujo objeto é a aquisição de fraldas descartáveis, geriátricas e pediátricas, visando atender aos programas de acesso às demandas das secretarias SMS- SMTDS- SMED

Contratada: Johan & Stefani Ltda

Alvorada, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:FB449D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2019

Ata de Registro de Preços Nº 223/2019 – Pregão Eletrônico 050/2019
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar nas EMEF, EMEI'S e Creches conveniadas, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e para as Casas de Acolhimento, CRAS, CREAS e a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: Barra do Turvo Indústria e Comércio de Alimentos Eireli

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Un
1	Achocolatado em pó - **Marca: Nutrilândia**	Kg	14.970	R$ 4,97
3	Arroz Integral - **Marca: Kigostoso**	Kg	1.160	R$ 2,33
11	Doce de leite cremoso - **Marca: Áurea**	Kg	2.900	R$ 7,03
19	Flocos de milho - **Marca: Alca Foods**	Kg	6.975	R$ 9,94
24	Macarrão de parafuso - **Marca: Diana**	Pct	22800	R$1,57
28	Milho verde em conserva - **Marca: Predilecta**	Kg	1.700	R$ 9,69
33	Óleo de soja - **Marca: Coamo**	Pet	12.750	R$ 3,21
36	Vinagre de álcool- 750ml - **Marca: Chemim**	Un	2.160	R$ 1,27
41	Margarina - **Marca: Claybon**	Kg	1.660	R$ 5,96
83	Achocolatado em pó - **Marca: Nutrilândia**	Kg	4.990	R$ 4,97
92	Leite em pó - **Marca: Nutrilândia**	Kg	9.300	R$ 19,67

Alvorada, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:4D70FB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2019

Ata de Registro de Preços Nº 223/2019 – Pregão Eletrônico 050/2019
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar nas EMEF, EMEI'S e Creches conveniadas, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e para as Casas de Acolhimento, CRAS, CREAS e a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: Belka Alimentos Eireli EPP

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Un
6	Biscoito doce tipo Maria integral – chocolate - **Marca: Mosmann**	Kg	8.288	R$ 7,20
86	Biscoito doce tipo Maria integral – chocolate - **Marca: Mosmann**	Kg	2.762	R$ 7,20

Alvorada, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:20382A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2019

Ata de Registro de Preços Nº 228/2019 – Pregão Eletrônico 050/2019
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar nas EMEF, EMEI'S e Creches conveniadas, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e para as Casas de Acolhimento, CRAS, CREAS e a Secretaria Municipal de

Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Un
4	Arroz parboilizado - **Marca: Bella Dica**	Kg	56.400	R$ 1,81

Alvorada, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:6371A42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2019

Ata de Registro de Preços Nº 237/2019 – Pregão Eletrônico 050/2019
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar nas EMEF, EMEI'S e Creches conveniadas, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e para as Casas de Acolhimento, CRAS, CREAS e a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: Nutressencial Alimentos Ltda

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Un
9	Canela em pó - 50g - **Marca: São José**	kg	70	R$ 67,68
34	Orégano seco-pct 100g - **Marca: São José**	kg	60	R$ 44,68

Alvorada, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:C9D2C759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2019

Ata de Registro de Preços Nº 240/2019 – Pregão Eletrônico 050/2019
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar nas EMEF, EMEI'S e Creches conveniadas, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e para as Casas de Acolhimento, CRAS, CREAS e a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: Prativita Alimentos Nutricionais Ltda

Item	Descrição	Un	Qtd Total	Valor Un
29	Mingau Baunilha – **Marca: Prativita**	Kg	3.788	R$ 10,60
30	Mingau Morango **- Marca: Prativita**	Kg	3.788	R$ 10,60
32	MisturaBolo Integral Chocolate **- Marca: Prativita**	Kg	2.445	R$ 20,90

Alvorada, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:267B7EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2019

Ata de Registro de Preços Nº 241/2019 – Pregão Eletrônico 050/2019
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar nas EMEF, EMEI'S e Creches conveniadas, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e para as Casas de Acolhimento, CRAS, CREAS e a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: SDT Assessoria & Representação Eireli ME

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Un
31	Mistura para Bolo Laranja - **Marca: Prativita**	Kg	3.260	R$ 15,10
93	Mingau Baunilha 2 - **Marca: Prativita**	Kg	1.262	R$ 12,97

Alvorada, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:2BBCF3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2019

Ata de Registro de Preços Nº 242/2019 – Pregão Eletrônico 050/2019
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar nas EMEF, EMEI'S e Creches conveniadas, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e para as Casas de Acolhimento, CRAS, CREAS e a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: Simon Comercial Atacadista Ltda

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Un
02	Açúcar Cristal – **Marca: Colombo**	Kg	8.560	R$ 1,96
16	Farinha de Trigo – **Marca: Mosana/Fidalga**	Kg	1.350	R$ 1,89
26	Macarrão Tortilhone – **Marca: Germani/Orquidea**	Pc	10.900	R$ 2,47
85	Atum 2 – **Marca: Robson Crusoe/88**	Kg	907	R$ 24,94
87	Biscoito Doce de Leite 2 – **Marca: Orquidea/ Germani**	Kg	2.787	R$ 6,44
91	Flocos de Milho 2 – **Marca:Alca Foods**	Kg	2.325	R$ 10,44

Alvorada, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:4E17B1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.567/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Marco Aurélio Martins Neto**, matrícula 2000101440, a averbação de **1.556 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis)** dias, ou seja**, 04 anos, 03 meses e 06 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:45B906EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2670/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
RETIFICAR os atos: Portaria nº 0428/2018, Portaria nº 1630/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/02/2018, à servidora MARIZA SARAIVA MARQUES, CPF 201.963.340-04, matrícula 1998100521, identidade funcional 3367, cargo de Servente de merendeira, classe -, Referencia "D", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.374,95 composto das seguintes vantagens: salário base, lei Municipal nº 1355/02 e Gratificação por Tempo de Serviço - GTS 14x3% a.a.= 42%, lei Municipal nº 471/1990. a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 05/11/2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:1B2ED6E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 Constitui objeto desta licitação **REGISTRO DE PREÇOS** para **Pavimentação de Ruas diversas do Município de Araricá por empreitada global (material e mão de obra) com bloco de concreto intertravado (pavs), e meio fio nos bairros Azaléia, Campo da Brazina, Centro, da Canoa, Emancipação, Estação, Imperatriz e Integração de acordo com Quadro de Composição do BDI, Planta Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Quadro de Composição Financeira**

Data da abertura dos envelopes: Dia 06/12/2019
Horário: 09 H
Local: Secretaria Municipal de Planejamento - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br

Araricá, 01 de Novembro de 2019.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:CB8F663A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 Constitui objeto desta licitação **REGISTRO DE PREÇOS** para **Pavimentação Asfáltica de Ruas diversas do Município de Araricá por empreitada global (material e mão de obra) de acordo com Quadro de Composição do BDI, Planta Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Quadro de Composição Financeira.**
Data da abertura dos envelopes: Dia 06/12/2019
Horário: 11 H
Local: Secretaria Municipal de Planejamento - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br

Araricá, 01 de Novembro de 2019.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:258667F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 32/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2019

O Município de Arroio dos Ratos/RS, torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM"**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e DIVERSOS**. As propostas serão recebidas às **13:00hs do dia 20/11/2019**. Abertura das propostas: **20/11/2019, às 13:01h**. Início da sessão de disputa de preços: **20/11/2019, às 13h30min**. O edital encontra-se disponível no site:www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações: Setor de Compras e Licitações, das 08h às 13h30min, fone (51) 3656 1029 e/ou 3656 1180**.**

Arroio dos Ratos, 29 de outubro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:22AF2BEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TP 24/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 24/2019
O Município de Arroio dos Ratos/RS, torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS MARÇAL MIRANDA e ARTHUR DA COSTA E SILVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME CONVÊNIO CAIXA FEDERAL**. As propostas serão recebidas até as **14hs** do dia **22/11/2019**. O edital encontra-se disponível no site: WWW.arroiodosratos.rs.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, das 08h às 13h30min, fone (51) 3656 1029**.**

Arroio dos Ratos, 04 de novembro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:B51B42E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA FINAL

ATA FINAL

PROCESSO__ Nº 1620/2019

ATA Nº120 /2019

As 08:30 horas do dia 05/11/2019 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, a comissão de licitação reuniu-se para analisar a Justificativa apresentada pelo Senhor Prefeito Municipal o qual da parecer favorável quanto as itens que estiverem dentro da média da planilha orçamentaria, justificativa esta que foi solicitada na Ata nº 119/2019. Bem como a Comissão de Licitação realizou no dia 04/11/2019 o sorteio de desempate o qual declarou vencedor no item 101 a empresa: LEANDRO STRIGARI –ME, no item 107 a empresa: GABRIELA TORRES RAUBER-EPP e no item 134 a empresa M. F. MACHADO SOARES. Sendo assim, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: HERMANNS & BENETTI LTDA vencedora nos itens 23 e 24 totalizando o valor de R$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais); LUZES & DECOR LTDA vencedora nos itens 42, 150, 154, 188, 189, 190, 191, 192 e 193 totalizando o valor de R$ 5.599,15 (Cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e quinze centavos); LEANDRO STRIGARI –ME vencedor nos itens 03, 09, 19, 22, 26, 27, 30, 35, 44, 45, 46,51, 52, 53, 54, 58, 66, 67, 72, 78, 84, 85, 86, 88, 90, 92, 94, 97, 98, 101, 102, 105, 106, 108, 131, 133, 149, 156, 161, 164, 165, 170, 171, 172, 177, 181, 197, 198, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 213, 214, 215 e 216 totalizando o valor de R$ 27.187,48 (Vinte e sete mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos); MAGAZINE MENEGUEL LTDA-ME vencedora nos itens 07, 41, 47, 48, 49, 75, 79, 96, 100, 123, 125, 126, 127, 128, 132, 137, 141, 151, 152, 153 e 169 totalizando o valor de R$ 10.209,68 (Dez mil duzentos e nove reais e sessenta e oito centavos); GABRIELA TORRES RAUBER-EPP vencedora nos itens 02, 04, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 40, 50, 65, 70, 77, 81, 83, 107, 110, 116, 118, 124, 139, 157, 163, 166, 168, 195, 196, 199, 211 e 212 totalizando o valor de R$ 18.427,17 (Dezoito mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos); MAQÇOES COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA vencedora nos itens 05 e 11 totalizando o valor de R$ 80,24 (Oitenta reais e vinte e quatro centavos); DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME vencedora nos itens 01,33,43,89,95,122,135 e 162 totalizando o valor de R$ 367,60 (Trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); I. R. B. COMERCIO DE TECIDOS EIRELI vencedor nos itens 59, 60, 144, 145 e 146 totalizando o valor de R$ 2.620,90 (Dois mil seiscentos e vinte reais e noventa centavos); DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA. Vencedora nos itens 18, 20, 21, 28, 29, 31, 34, 37, 39, 57, 63, 68, 69, 71, 73, 74, 87, 109, 111, 119, 120, 121, 129, 136, 142 e 147 totalizando R$ 8.663,20 (Oito mil seiscentos e três reais e vinte centavos); M. F. MACHADO SOARES 06, 32, 76, 99, 115, 117,134 totalizando o valor R$ 3.743,20 (Três mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos); EDUCARE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA. Vencedora nos itens 167, 173, 176, 194, 200 e 201 totalizando o valor de R$ 3.977,90 (Três mil novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos); TAVI - PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI vencedora nos itens 25, 36, 38, 56, 61, 62, 64, 80, 91, 103, 104, 112, 113, 114, 138, 140, 143, 148, 155, 182, 183, 184, 185, 186 e 187 totalizando o valor de R$ 4.234,62 (Quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos). A Comissão de Licitação recomenda que seja aberto o prazo de 02(dois) dias uteis para interposição de recursos, não havendo nenhuma interposição de recursos, o Processo passará para Parecer Juridico Final e posterior Adjudicação. Este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:643800E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: SIRLEI PESSATO ME
CNPJ: nº 27.148.669/0001-81
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES, GOLEIRAS E BANCOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL IDALINO ABRAÃO TELES
VALOR DO CONTRATO:R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 04.11.2019
Assinatura:04.11.2019
PRAZO: 60 dias
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 012/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 108/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/1993

Barracão - RS, 05 de novembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:90F48080

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE BARRACÃO
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PASSO FUNDO LTDA
CNPJ: nº 32.865.307/0001-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A AMBULÂNCIA UTI PLACAS IRC 3132
VALOR DO CONTRATO:R$ 8.877,82 (oito mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 05.11.2019
Assinatura: 05.11.2019
PRAZO: 31/12/2019
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO 050/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 118/2019
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II , Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 05 de novembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:E36474DF

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 036/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 111/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TIPO DE JULGAMENTO: menor preço por ITEM
DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2019
EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR R$
POLETO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA	15.393.848/0001-03	001- 002- 003- 004- 005- 006- 007- 008	R$ 60.910,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BLF LTDA	06.310.214/0001-40	009- 010- 011- 012- 013	R$ 26.580,00

VALOR TOTAL: R$ 87.490,00(oitenta e sete mil quatrocentos e noventa reais)
A descrição completa encontra-se disponível no site do Município www.barracao.rs.gov.br , no link licitações e no Portal da Transparência.

Barracão, 05 de novembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:880FBB51

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: POLETTO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA ME
CNPJ: nº 15.393.848/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DO CONTRATO:R$ 60.910,00 (sessenta mil novecentos e dez reais)
HOMOLOGAÇÃO: 05.11.2019
Assinatura: 05.11.2019
PRAZO: 31/12/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 036/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 111/2019

AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993

Barracão - RS, 05 de novembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:2774F727

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BLF LTDA ME
CNPJ: nº 06.310.214/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.580,00 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais)
HOMOLOGAÇÃO: 05.11.2019
Assinatura: 05.11.2019
PRAZO: 31/12/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 036/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 111/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993

Barracão - RS, 05 de novembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:480EAB57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa o Servidor Luciano Dalbosco para substituir temporariamente a Servidora Edviges Stein Bagatini**,** por motivo de gozo de férias.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR,** a contar de 04 de novembro de 2019, o Servidor Público Municipal **LUCIANO DALBOSCO,** matrícula funcional n° 1048, para substituir temporariamente, a Servidora Edviges Stein Bagatini – Chefe do Setor de Pessoal, que encontra-se em gozo de férias, no período de 04 a 18 de novembro de 2019, de acordo com o Artigo 39 da Lei Municipal n° 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 04 de novembro de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:9851A168

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 056/2019

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **CLEITON DE QUEIROZ,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº **1.236** de 24 de abril de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **CLEITON DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, maior, CPF nº 029.868.700,31 e RG nº 9114551337, residente e domiciliado na localidade e de Coxilha Grande, interior de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 03 de maio de 2019, prorrogado até 02 de maio de 2020, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.236 de 24 de abril de 2019.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 04 de novembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLEITON DE QUEIROZ
Contratado

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:F4393C61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GILVANA THOMAZI NEUMANN, PROFESSOR MUNICIPAL, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 98.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - AVERBAR **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** do Regime Geral de Previdência Social – INSS, da Servidora Pública Municipal **GILVANA THOMAZI NEUMANN**, Professor Municipal, matrícula funcional n° **98**, certificado pela **Certidão de Tempo de Contribuição** que computa **118 dias** de tempo de contribuição, referente ao período de 05 de março a 30 de junho de 1991, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social em 03/11/2016, Processo N° 19025060.1.00055/16-7, conforme requerimento protocolado sob n° 144, fls. 15, em 05 de novembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, 05 de novembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:D2537F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público que realizará o Pregão Presencial nº 033/2019, do tipo menor preço global, para aquisição de uma motocicleta. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 20 de novembro de 2019, às 13h30min. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Informações na Prefeitura Municipal ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 05 de novembro de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:56C14083

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou o presente Edital, tendo como nova data para o recebimento das propostas o dia 22 de novembro de 2019, às 13h30min. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS, sita a Rua Emancipação, nº 2.470 ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 05 de novembro de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:2528F6D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 083/2019

CONTRATO Nº 083/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaborador: UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA
Objeto: realização de censo previdenciário dos servidores públicos efetivos do município de Bom Princípio, ocupantes de cargos efetivos ativos, inativos, seus dependentes e pensionistas, vinculados ao RPPS do Município de Bom Princípio, em quantidade em torno de 340 (trezentos e quarenta), podendo ser mais ou menos até o término dos trabalhos, com o fornecimento de documentos físicos e arquivo digital contendo as informações mapeadas, incluindo a mão de obra necessária para a realização do serviço.
Valor total: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)
Assinatura: 01/11/2019
Vigência: 90 dias

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:896B0355

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 084/2019

CONTRATO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaborador: TOPOARQUI LTDA
Objeto: prestação de serviços de topografia
Valor total máximo: R$ 97.320,00 (noventa e sete mil, trezentos e vinte reais)
Assinatura: 01/01/2019
Vigência: 12 meses

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:22E65541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 111, DE 05/11/2019

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de 05/11/2019, à servidora **ANITA SCHNEIDER**, matrícula 2648, cargo de Auxiliar de Ensino, nível 4, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 05 de novembro de 2019.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:37EF6072

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.927, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E A TAXA DE COLETA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O valor venal dos imóveis localizados no Município de Campo Bom/RS, para fins de incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no exercício de 2020, fica atualizado em 2,73% (dois vírgula setenta e três por cento).
Parágrafo único. O percentual de reajuste a que se refere o caput deste artigo obedece ao que determina o artigo 99 da Lei 2.397, de 30 de dezembro de 2002, alterado pela Lei Municipal 4.847, de 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Para fins de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativamente ao exercício de 2020, são incluídos, na Tabela de Logradouros, constantes da lei Municipal nº 2.546, de 09 de dezembro de 2003, os logradouros constantes do Anexo I desta Lei.
Parágrafo único. Os valores venais definidos por metro quadrado (m2) para os imóveis situados nos logradouros referidos no caput deste art. 2º, serão utilizados como base de cálculo para a cobrança do IPTU relativo ao exercício de 2020.

Art. 3º. O valor das Taxas de Coleta de Lixo - TCL para o exercício de 2020, e o demonstrativo detalhado do cálculo que serviu para a respectiva definição, constam do Anexo II desta Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo - TCL, para pagamento à vista em cota única, até o dia 30 de janeiro de 2020.

Art. 5º. O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo - TCL, referente ao exercício do ano de 2020 também poderão ser quitados, em até 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, vencíveis, impreterivelmente, nas seguintes datas:

I - primeira parcela: - 10 de fevereiro de 2020;
II - segunda parcela: - 10 de março de 2020;
III - terceira parcela: - 13 de abril de 2020;
IV - quarta parcela: - 11 de maio de 2020;
V - quinta parcela: - 10 de junho de 2020;
VI - sexta parcela: - 10 de julho de 2020;
VII - sétima parcela: - 10 de agosto de 2020;
VIII - oitava parcela: - 10 de setembro de 2020;
IX - nona parcela: - 13 de outubro de 2020;
X - décima parcela: - 10 de novembro de 2020.

Parágrafo único. Para o cálculo das parcelas será observado o valor mínimo de 10 (dez) Unidades de Referência Municipal - URM, considerando o valor fixado no mês de outubro do ano de 2019.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0F796FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 223/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 06 de novembro de 2019, a Agente Comunitária de Saúde, abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2017, de 17.08.2017.

• DEIZE CRISTIANE CUNHA – 3ª Classificação – Área 7.

Fique a convocada ciente de que tem o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de outubro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0D18D1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 07/2019, DE 31/10/2019.

PROCEDE A CHAMADA PARA MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ano) E MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (Pré 1 e Pré 2), NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O Município de Campo Bom, em cumprimento ao Artigo 200 da Constituição Estadual, torna público, para o conhecimento dos pais ou

responsáveis legais, por crianças a partir de 4 anos de idade completos até março de 2020 que ainda não estão cursando a Educação Infantil ou Ensino Fundamental, que estas devem ser matriculadas em Escolas Municipais, para o ano letivo de 2020.
TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que se encontram abertas as matrículas para alunos na Rede Pública Municipal de Ensino.
1. DO PRAZO:
1.1. Fica estabelecido que, no período de 13 a 23 de novembro de 2019, inclusive sábado dia 23, que os pais ou responsáveis legais por crianças em idade escolar para o 1º ano do Ensino Fundamental e para o Pré 1 e Pré 2 da Educação Infantil/Pré-Escola, poderão efetuar a matrícula de seus filhos ou dependentes na Rede Pública Municipal de Ensino.
2. DAS VAGAS:
2.1. Para garantir a vaga do aluno na escola, os pais ou responsáveis legais devem efetivar a matrícula no Pré 1 e Pré 2 Educação Infantil/Pré-Escola e 1º ano do Ensino Fundamental.
3. DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA:
3.1. No 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração, será assegurada vaga para crianças que completarão 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2020.
1º ANO: Crianças nascidas de 01/04/13 a 31/03/14.
3.2. As matrículas para o ingresso de novos alunos na Educação Infantil/Pré-Escola Pré 1 e Pré 2, para o ano letivo de 2020, deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:
PRÉ-ESCOLA:
a) Pré 1: Crianças nascidas de 01/04/15 a 31/03/16;
b) Pré 2: Crianças nascidas de 01/04/14 a 31/03/15.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:
4.1. Para efetivar a matrícula do aluno no 1º ano do Ensino Fundamental, Pré 1 e Pré 2, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos:
Certidão de nascimento ou RG (original e cópia);
Comprovante de residência no Município de Campo Bom em nome do pai, da mãe ou responsável legal (conta de água ou luz);
Cópia da Carteira de Vacinação atualizada;
Cartão SUS.
5. As matrículas para o 1º ano do Ensino Fundamental, Pré 1 e Pré 2 serão realizadas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme cronograma de horário estabelecido por cada escola.
5.1. A Educação Infantil/Pré-Escola - Pré 1 e Pré 2 parcial - funcionará em turno único (manhã ou tarde), junto às Escolas de Ensino Fundamental.
5.2. Os Pais ou responsáveis legais por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital para matrículas no 1º ano do Ensino Fundamental, Pré 1 e Pré 2, serão responsabilizados na forma da Lei.

5.3. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas, serão analisados perante a LEI 2.899, de 07 de fevereiro de 2006.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretário Municipal de Educação e Cultura,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:24ECAC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 015/19 – tipo menor preço por item para a aquisição de materiais elétricos diversos, para manutenção da iluminação pública de Campo Bom. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom, 06 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D2E496E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 028/19.

Objeto: : Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução da Construção do Centro Comunitário no Bairro Aurora, situado na Rua Carlos Chagas, Quadra 52, Lote 11, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, que são partes integrantes deste edital, constituindo-se no ANEXO III.O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais e, conforme preceitua o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de Habilitação do processo licitatório em epígrafe, em que as empresas licitantes, CONSTRUTORA GAMARSÉ PRETTO LTDA EPP, CONSTRULOG LTDA, COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, STUDIO R3 CONSTRUÇÕES EIRELI e OBJETIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, foram consideradas HABILITADAS no certame, uma vez que atenderam às exigências previstas no instrumento convocatório. E decidiu por INABILITAR a empresa LUCCA ENGENHARIA LTDA por não ter atendido na íntegra o edital. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

Campo Bom, 05 de novembro de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D496C162

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 027/19.

Objeto: Contratação de empresa com responsabilidade técnica para execução das obras de Pavimentação da Avenida Protásio Machaski, conforme edital e anexos. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório em epígrafe, onde a Comissão Permanente julgou e declarou como CLASSIFICADAS as propostas financeiras das empresas PAVIMENTADORA PAVICON LTDA com o valor total de R$ 1.328.903,48 e ENCOPAV ENGENHARIA LTDA com o valor total de R$ 1.424.354,44. A Comissão Permanente julgou e declarou como VENCEDORA do certame a empresa PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, uma vez que atendeu às exigências do edital convocatório. A Ata de Julgamento e classificação encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras/Custos e Licitações. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso. Alexandre Scharlau, Presidente da Comissão de Licitações.

Campo Bom, 05 de novembro de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:106977B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 369/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 136/2019.
CONTRATADA: O SOL PRODUÇÕES LTDA – CNPJ sob nº31.145.835/0001-63.
Objeto: Contratação do Show do Grupo Paysanos.
Valor total: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco reais).
Prazo Contratual: 15 (quinze) dias a contar da data de sua assinatura.
Justificativa: Show para integrar o evento Natal da Integração 2019.

Campo Bom, 21 de outubro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:133BD6B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 035/19.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa, com responsabilidade técnica, para reforma e ampliação da EMEI Chapeuzinho Vermelho, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, que são partes integrantes deste edital, constituindo-se no Anexo III.
O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais informa que o Detalhamento da composição Analítica do BDI da referida tomada de preços em epigrafe, foi disponibilizado digitalmente para download, de acordo com os demais arquivos que compõe o edital. Data/horário de abertura dos envelopes: 21/11/2019, às 15:30hs. Informações e retirada dos editais: Centro Administrativo Municipal, de segundas às quintas-feiras, das 12:30hs às 18:30hs e das 07:30hs às 13:30hs às sextas-feiras, junto ao Departamento de Licitações e Compras, Avenida Independência, 800, Centro, Campo Bom/RS, telefone (51) 3598-8683 ou através do site www.campobom.rs.gov.br

Campo Bom, 05 de novembro de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BEFB6AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 031/19.

Objeto: Contratação de empresa com responsabilidade técnica para execução da obra de Construção do Centro Vida de Especialidades Médicas, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro são partes integrantes deste edital, constituindo-se no ANEXO III. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais informa que o Detalhamento da composição Analítica do BDI da referida tomada de preços em epigrafe, foi disponibilizado digitalmente para download, de acordo com os demais arquivos que compõe o edital. Data/horário de abertura dos envelopes: 21/11/2019, às 13:30hs. Informações e retirada dos editais: Centro Administrativo Municipal, de segundas às quintas-feiras, das 12:30hs às 18:30hs e das 07:30hs às 13:30hs às sextas-feiras, junto ao Departamento de Licitações e Compras, Avenida Independência, 800, Centro, Campo Bom/RS, telefone (51) 3598-8683 ou através do site www.campobom.rs.gov.br

Campo Bom, 05 de novembro de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:28030091

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/19.

Objeto: Aquisição de luzes de enfeite diversos e outros materiais para uso na decoração do Natal da Integração 2019 de Campo Bom, conforme descritivo no Anexo I - Termo de Referência. Cópias do edital poderão ser retiradas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, o credenciamento e a sessão pública serão realizados no dia: 18/11/19 às 13h30min., devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até às 13h29min deste mesmo dia.

Campo Bom, 05 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:79A928D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 040/2019. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de serviço de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 06/11/2019, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 20/11/2019, às 8h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 06 de novembro de 2019.

ANTONIO SARTORI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:23139A4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2019, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL

GERSON DRESCH, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 739/2019, RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora TEREZINHA JUVER LAUXEN, a partir de 01 de Dezembro de 2019 até 30 de Dezembro de 2019, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 23/09/2011 a 23/09/2016, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de Novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

GERSON DRESCH
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:3A1D5470

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 296/2019 Adendo 001/2019.
Contratada: Rodrigo da Silva Bandeira
Objeto: prorroga prazo do contrato em 30 dias.
Processo Adm: 5798/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F1E6A497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 297/2019
Contratada: Distribuidora de Fogos de Artifício Gaúcho Ltda
Objeto: contratação de empresa para realização show pirotécnico no Reveillon
Valor: R$ 105.900,00
Processo Adm: 10773/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:DD15F6E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 298/2019 de 05/09/2019
Contratada: Produtos Notáveis empresa de Teatro Ltda Me
Objeto: contratação espetáculo Feira do livro
Valor; R$ 9.000,00
Proc. Adm: 10584/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:80E129E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 299/2019 de 06/09/2019
Contratada: Rodrigo da Silva Bandeira
Objeto: contratação de empresa para substituição piso berçário EMEI Mundo Novo
Valor : R$ 5.704,36
Proc.Adm: 4478/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:9D15724A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 300/2019 de 06/09/2019
Contratada: Casa das Retros Ltda EPP
Objeto: contratação de empresa para manutenção veiculo mini carregadeira
Valor R$ 11.005,04
Proc. Adm: 10418/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:AF706A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 301/2019 de 10/09/2019
Contratada: Casa das Retros Ltda EPP
Objeto: aquisição de peças e mão de obra caminhão basculante
Valor: R$ 3.171,00
Proc. Adm: 9206/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B2630D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 302/2019 de 11/09/2019
Contratada: MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda Me
Objeto: contratação de empresa para execução pavimentação passeio público EMEF Moacyr
Valor R$ 21.620,00
Proc. Adm: 6861/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:FB55D1FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 303/2019 de 13/09/2019
Contratada: Companhia Ultragaz S/A
Objeto: aquisição de gás escolas
Valor R$ 21.620,00
Proc. Adm: 11568/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:5E4CA4F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 304/2019 de 13/09/2019
Contratada: Companhia Ultragaz S/A
Objeto: aquisição de gás escolas

Valor R$ 21.620,00
Proc. Adm: 11568/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B07EDCD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 305/2019 de 13/09/2019
Contratada: Adélio Tomielo Me
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de segurança presencial para eventos Semana Farroupilha e Olímpiadas Municipais.
Valor: R$ 8.016,00
Proc. Adm: 10223/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:FB2A4A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 306/2019 de 13/09/2019
Contratada: Miria G Ramos
Objeto: Contratação Banda Minuano para Semana Farroupilha
Valor R$ 11.100,00
Proc. Adm: 11794/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F238971F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 307/2019 de 13/09/2019
Contratada: Engenho da Arte Empreendimentos Culturais ltda
Objeto: Contratação Grupo Os Fagundes para Semana Farroupilha
Valor R$ 17.000,00
Proc. Adm: 11323/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:5987E83B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 308/2019 de 16/09/2019
Contratada: Quadros Monteiro e Cia Ltda EPP
Objeto: Contratação empresa para transportes de pacientes em UTI adulto e neonatal
Valor: R$ 205.100,00
Proc. Adm: 11484/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:36527AAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 309/2019 de 16/09/2019
Contratada: Joel Azevedo Ribeiro Tornearia Me
Objeto: Contratação de empresa serviços manutenção equipamentos escolas
Valor R$ 1.335,00
Proc.Adm: 11813/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:113EF34D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 310/2019 de 16/09/2019
Contratada: Regis da Silva Marques e Cia Ltda
Objeto: contratação músico Baitaca e Grupo Fundo da Grota para Semana Farroupilha
Valor: R$ 14.500,00
Proc. Adm: 11835/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4C4A9418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 311/2019 de 17/09/2019
Contratada: Gramaq Comercial de Máquinas LTda EPP
Objeto: Contratação empresa para manutenção máquinas roçadeiras motosserras sec. Obras
Valor R$ 32.00,00
Proc. Adm: 11380/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:46EDB02A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 312/2019 de 17/09/2019
Contratada: Britel Sul Mineradora Ltda EPP
Objeto: aquisição de materiais para manutenção vias públicas
Valor: R$ 158.350,00
Proc. Adm: 11812/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:FA8FF850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 313/2019 de 18/09/2019
Contratada: Layout Reformas Eireli
Objeto: contratação de empresa para implantação do SPDA na Esc. Leopoldina
Valor R$ 40.828,25
Proc. Adm: 7494/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:DEEA5D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 314/2019 de 18/09/2019
Contratada: MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda Me
Objeto: Contratação de empresa para reforma telhado EMEF Iglesias Minosso
Valor: R$ 40.213,75
Proc. Adm: 7562/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:72F28CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 315/2019 de 18/09/2019
Contratada: BWS Avaliações de Marcas e Ativos
Objeto: contratação empresa para serviços engenharia avaliação prédios públicos
Valor: R$ 8.445,00
Proc. Adm: 8393/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:9A50F4D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 316/2019 de 19/09/2019
Contratada: LJ Bredow Representações Ltda
Objeto: aquisição alimentos para merenda escolar
Valor R$ 1.900,00
Proc.Adm:12183/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:193DE554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 317/2019 de 23/09/2019
Contratada: Trombini Projetos e Execuções Eireli
Objeto: contratação empresa para serviço de georreferenciamento área Aterro Sanitário
Valor R$ 5.000,00
Proc. Adm: 11845/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:10BB283F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 318/2019 de 24/09/2019
Contratada: FRO Engenharia Eireli
Objeto: Contratação de empresa para construção EMEF no distrito de Capão Novo
Valor R$ 3.362.292,61
Proc. Adm: 5900/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:807873E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 319/2019 de 25/09/2019
Contratada SENAC
Objeto contratação empresa ministrar curso oficina Paes cucas bolos
Valor R$ 4.626,00
Proc. ADm: 9160/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E4219FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 320/2019 de 25/09/2019
Contratada Espaço Vet Clínica Veterinaria
Objeto: contratação de empresa para esterilização e inserção microchip em cães domésticos.
Valor R$ 168.955,78
Proc. Adm: 11352/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:920ED2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 321/2019 de 25/09/2019
Contratada: Capinadeira Gaúcha Ltda
Objeto: aquisição de cabo aço para Distritos
Valor R$ 3.400,00
Proc. Adm: 11816/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:6C854F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 322/2019 de 25/09/2019
Contratada: SENAC
Objeto: contratação empresa para ministrar curso informática
Valor R$ 12.700,00
Proc. Adm. 9162/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:FBBA27E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 323/2019 de 26/09/2019

Contratada Central de Terraplenagem e Demolição Ltda Me
Objeto contratação de empresa para demolição de reservatório de água
Valor R$ 64.000,00
Proc. Adm. 8531/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1C66E89E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 324/2019 de 26/09/2019
Contratada: C S Comercio de Peças
Objeto: aquisição monitor câmera para Van Micro ônibus
Valor R$ 7.000,00
Proc. Adm: 9706/2019 – Cancelado

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C7F31580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 325/2019 de 26/09/2019
Contratada Mesasul Com.Ind.Alimentos Ltda
Objeto aquisição de alimentos para merenda escolar
Valor R$ 4.093,00
Proc Adm 12245/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:593B1717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 326/2019 de 26/09/2019
Contratada MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda Me
Objeto contratação empresa para restauração ginásio esportes EMEF Luiz Claudio Magnante
Valor R$ 106.512,03
Proc adm: 7495/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C1E0FF11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 327/2019 de 26/09/2019
Contratada Bormana Com.de Autopeças Ltda
Objeto aquisição ônibus adapatado para Educação
Valor R$ 325.210,00
Proc adm 946/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C2F01B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 251/2019 Adendo 001/2019
Contratada Construtora Tabai Eireli
Objeto altera dotação orçamentária
Proc. Adm 5070/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F8737363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 208/2019 Adendo 001/2019
Contratada: Rosa Martins Construções Eireli
Objeto: supressão de valor conforme Depto Engenharia
Valor R$ 555,19
Proc adm 618/2018

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E2E82E0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 208/2019 Adendo 002/2019
Contratada: Rosa Martins Construções Eireli
Objeto: Adição de valor conforme Depto Engenharia
Valor R$ 10.803,09
Proc adm 618/2018

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B47B572E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 327/2019 Adendo 001/2019
Contratada Bormana Comercio de Autopeças Ltda
Objeto altera endereço e CNPJ da empresa
Proc. Adm 946/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:ECB0EFB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 01/2019

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo documentos para Credenciamento de **laboratórios para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias**, a partir do dia **18 de novembro de 2.019**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.capitaors.com.br, maiores informações pelos telefones (51)3758-1120 ou (51)3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:6577BA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

Do Objeto: contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de planejamento, infraestrutura e captação de recursos, tais como:
. Elaboração de projetos nas áreas da saúde, sistemas de abastecimento de água;
. Capacitação técnica nas áreas afins;
. Agendamento de audiências em Brasília/DF;
. Assessoria técnica para a captação de Recursos Federais;
. Acompanhamento de propostas cadastradas junto ao Portal + Brasil, SIMEC, PAR, FNDE, FNS, MS, SIGA, FUNASA;
. Auxiliar na prestação de contas Contratos de Repasse e Convênios;
. Auxiliar na fiscalização de Obras Públicas – Recursos de Contratos de Repasse/Convênios;
. Auxiliar e capacitar servidores para o uso das ferramentas E-Gestor, FNS, MS, SIMEC, PAR, SIGA, FUNASA, SIGTV, FNAS, SISMOB, FNS;
. Auxiliar no desenvolvimento do projeto de construção, ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Central;
. Auxiliar na elaboração de projetos de reestruturação física na área da Educação;
. Acompanhamento de Projetos cadastrados nos órgãos Federais e Estaduais;
. Capacitação, formação e orientação nas áreas acima informadas e frente a Portaria Interministerial 424/2016/Ministério do Planejamento.

Do Contratado: GUARDA DOC – SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA – CNPJ 24.720.010/0001-60

Do Valor e do Pagamento: Pela prestação dos serviços acima descritos, será pago à Contratada, um valor mensal de **R$ 2.900,00(Dois mil e novecentos reais),** por um período de 06(seis)meses. O pagamento será efetuado mensalmente após a apresentação da Nota Fiscal, diretamente em conta bancária da empresa contratada. Deverá também a empresa apresentar relatório dos serviços prestados no mês.

Da Justificativa: Com base no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a contratação se torna viável, por se enquadrar na modalidade indicada.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o Secretário Municipal de Administração e Finanças, **Sr. Márcio André da Costa**, o responsável designado pela fiscalização da correta execução do objeto deste termo.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Sem mais,

Publique-se na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de novembro de 2019.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:52080E0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 284/2019

V**PORTARIA Nº 284/2019, de 04 de novembro de 2019.**

Designa servidor para Secretaria Municipal da Saúde.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **JONATOS DINIZ**, matrícula nº 1023, ocupante do cargo efetivo de Motorista de veículo leve, para atuar na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º – O servidor desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, conduzindo os servidores das equipes do programa ESF – Estratégia Saúde da Família, na prestação de assistência domiciliar aos pacientes acamados e outras situações especiais.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:346CB106

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento e instalação de brinquedos para a Pracinha no Bairro Renovação
VALOR: R$5.200,00(cinco mil e duzentos reais)
CONTRATADA: LAUX E LAUX LTDA
CNPJ Nº 94.099.041/0001-20

Cotiporã, 05 de novembro de 2019

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4416D11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LAUX E LAUX LTDA
CNPJ Nº 94.099.041/0001-20
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento e instalação de brinquedos para a Pracinha no Bairro Renovação
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 095/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 30 dias
VALOR: R$5.200,00(cinco mil e duzentos reais)

Cotiporã, 05 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9D273FA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 122/2019

Espécie: Contrato 122/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Safra Diesel Ltda
Objeto: Aquisição de Combustível – Óleo Diesel S500
Valor:R$ 36.486,45
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 05/11/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Reni Perizzolo

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:3010B32F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019 – Registro de Preço

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 36/2019, tipo menor preço por item, exclusiva empreses beneficiárias Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, objetivando a aquisição de materiais escolares e de expediente. Abertura dos envelopes às 8 horas do dia 20 de novembro de 2019. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 05 de novembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:4EC1405C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2019

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 48/2019, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de serviços de filmagens, fotografias, produção e edição de audiovisuais, produção e edição de documentários, elaboração de matérias institucionais, elaboração de materiais informativos e gráficos, publicidade institucional, postagem e gerenciamento de conteúdo digital. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Contratado(a): Maicon da Silva Spanic. CNPJ: 35.239.337/0001-30. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Derrubadas/RS, 01 de novembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:58038458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2019. Pregão Presencial nº 25/2019. Contratado: Romildo Fortunato Tuzzin. CNPJ nº 94.559.747/0001-28. Objeto: Fica ajustado entre as partes o aumento do quantitativo do item 56 – óleo de soja lata 900ml – 50 unidades. Valor: R$ 166,50 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 05/11/2019 à 31/12/2019. Assinatura do Termo Aditivo: 05/11/2019.

Derrubadas/RS, 05 de novembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:B2D92174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019

Contrato nº 126/2019. Dispensa de Licitação nº 48/2019. Contratado: Maicon da Silva Spanic. CNPJ nº 35.239.337/0001-30. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de filmagens, fotografias, produção e edição audiovisuais e documentários. Valor: R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensal. Vigência: 01/11/2019 à 30/04/2020. Assinatura do Contrato: 01/11/2019.

Derrubadas/RS, 01 de Novembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:5AD97A90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

O Município de Dois Lajeados/RS torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 015/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de fechamento interno dos blocos da escola polo (4 salas de aula), com janelas de vidro, com recursos do saldo restante do Termo de Compromisso PAR nº 32186/2014 e Processo nº 23400004512201441, celebrado entre o Município, o Ministério de Educação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Abertura: 22/11/2019, às 09h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n°. 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br / Portal Transparência, Publicação de Editais de Licitações / Ano 2019 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados-RS, 05 de novembro de 2019.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:5513BA99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 14/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CARGOS SEM SEGUNDA ETAPA
O MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, de 17 de julho de 2019, torna público que: 1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público n° 01/2019 para os cargos sem segunda etapa, os quais são Agente Administrativo, Agente Administrativo Auxiliar, Atendente Administrativo, Enfermeiro, Médico Clínico Geral – PESF, Monitor Infantil, Operário, Procurador Jurídico e Servente. 2. As Relações de Candidatos Classificados se encontra nos anexos do edital. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.domfeliciano.rs.gov.br*.

Dom Feliciano/RS, 03 de outubro de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA,
Prefeito Municipal de Dom Feliciano/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 12/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, de 17 de julho de 2019, torna público que: 1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público n° 01/2019 para o cargo de Agente Administrativo. 2. A Relação de Candidatos Classificados se encontra no anexo do edital. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e Câmara de Vereadores: *www.camaradomfeliciano.rs.gov.br*.

Dom Feliciano/RS, 03 de outubro de 2019.

LUIZ WACLAW LEMPEK MALISZEWSKI,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:445726E4

JURÍDICO
EDITAL Nº 12/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 01/2019, de 17 de julho de 2019, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:
1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
1.1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2019 para o cargo público de Agente Administrativo, aberto pelo Edital nº 01/2019, de 17 de juLho de 2019, destinado ao provimento de vagas legais e formação de cadastro de reserva do Quadro Geral de Servidores do Poder Legislativo Municipal.
1.1.1. As relações dos candidatos aprovados na Ampla Concorrência, em ordem de classificação do cargo, estão disponíveis, na íntegra, no Anexo Único deste Edital, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e no site da Câmara Municipal: www.camaradomfeliciano.rs.gov.br.
1.1.2. Não houve candidatos aprovados nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PcD.
1.2. A nomeação e posse do candidato aprovado ficará condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura, constantes no Edital nº 01/2019, de 17 de julho de 2019 e alterações, e na legislação vigente.
1.3. O prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019 será de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Poder Legislativo Municipal, antes de expirado o prazo de vigência original.

Dom Feliciano/RS, 03 de outubro de 2019.

LUIZ WACLAW LEMPEK MALISZEWSKI,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:76D37738

JURÍDICO
EDITAL Nº 14/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CARGOS SEM SEGUNDA ETAPA

O MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 01/2019, de 17 de julho de 2019, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:
1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CARGOS SEM SEGUNDA ETAPA
1.1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2019 para os cargos públicos sem segunda etapa, os quais são Agente Administrativo, Agente Administrativo Auxiliar, Atendente Administrativo, Enfermeiro, Médico Clínico Geral – PESF, Monitor Infantil, Operário, Procurador Jurídico e Servente, aberto pelo Edital nº 01/2019, de 17 de julho de 2019, destinado ao provimento de vagas legais e formação de cadastro de reserva do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo Municipal.
1.1.1. As relações dos candidatos aprovados na Ampla Concorrência, em ordem de classificação de cada cargo, estão disponíveis, na íntegra, no Anexo I deste Edital, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e no site da Prefeitura Municipal: www.domfeliciano.rs.gov.br.
1.1.2. As relações dos candidatos aprovados nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PcD, em ordem de classificação de cada cargo, estão disponíveis, na íntegra, no Anexo II deste Edital, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e no site da Prefeitura Municipal: www.domfeliciano.rs.gov.br.
1.2. A nomeação e posse do candidato aprovado ficará condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura, constantes no Edital nº 01/2019, de 17 de julho de 2019 e alterações, e na legislação vigente.
1.3. O prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019 será de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, antes de expirado o prazo de vigência original.

Dom Feliciano/RS, 03 de outubro de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA,
Prefeito Municipal de Dom Feliciano/RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:E927420F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- EDER DOS SANTOS - CNPJ Nº 22.504.019/0001-08 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 242/2019 ao Pregão Presencial nº 62/2019 que prorroga prazo passando para 15/12/2019 – Assinatura: 30/10/2019.

- RAFAELA GUIMARÃES - CPF Nº 016.969.730-40 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 01/2019 que prorroga prazo passando para 09/05/2020 – Assinatura: 30/10/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:7213E395

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

Extrato da 1ª Publicação Trimestral – Ata de Registro de Preços, originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 021/2019. Empresa Registrada: Comercial Indústria Agropecuária Grando Ltda. Objeto: Aquisição de insumos agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura. O Município de Entre Rios do Sul-RS, através do setor de licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, tona público, que não houve reajuste de preços, mantidos os preços registrados em ata.

Entre Rios do Sul-RS, 05 de novembro de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:DD51085E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019 PROCESSO Nº 123/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de exames de Medicina Ocupacional, sendo: eletroencefalograma, audiometria tonal, acuidade visual e espirometria para a FSPSCE.
CONTRATO Nº 123/2019
CONTRATADA: CMBS Medicina do Trabalho Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 4.291,68 (quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).
Data da assinatura: 01 de Novembro de 2019.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo Interino

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:34E7AADF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO nº 059/2017
Quinto Adendo
Inexigibilidade nº 004/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Valesul Benefícios LTDA
CNPJ: 22.006.242/0001-25
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de setembro de 2019, até 17 de setembro de 2020.
Valor total estimado: R$ 1.812.000,00 (um milhão, oitocentos e doze mil reais).
Assinatura: 16/09/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:977C905D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **LEILÃO**, cujo Edital assim se resume:

LEILÃO N. 02/2019. Processo administrativo: 8155/2019.
Objeto: "**LEILÃO PÚBLICO DE BENS IMÓVEIS PARA ALIENAÇÃO DE 17 LOTES DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL ESTEIO DO FUTURO – SMAD**".
Participação: **exclusivas pessoas jurídicas**.
Tipo: **maior lance** (limitada a aquisição de dois lotes por cnpj).
Data e hora da sessão de leilão: **28/11/2019 às 15:00h.**
Local da sessão: auditório da NSLEILÕES, Rua Dom Pedro, 548-a, centro, esteio/rs. Leiloeira oficial: Neila Rosane Ribeiro - jucergs 233/09. Site da leiloeira: www.nsleiloes.lel.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:CE66683C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 248/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 90/2019).
Contratada: DIPAR FERRAGENS – EIRELI - EPP
CNPJ Nº 16.868.674/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 249/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 90/2019).
Contratada: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 23.334.784/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 250/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 90/2019).
Contratada: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
CNPJ Nº 10.942.831/0001-36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 251/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 90/2019).

Contratada: R.P. FERRAGENS LTDA
CNPJ Nº 29.309.583/0001-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 252/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 90/2019).
Contratada: SEMPRE NOVA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA
CNPJ Nº 28.993.807/0001-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 253/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 90/2019).
Contratada: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
CNPJ Nº 26.469.541/0001-57

Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas -SMOSU

Assinatura: 25/10/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:DF07120B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 260/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 80/2019).
Contratada: SOLIN ENGENHARIA – SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI
CNPJ Nº 26.605.344/0001-18

Registro de Preços para Aquisição de Pó de Pedra Basáltica -SMOSU

Assinatura: 04/11/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:93D83352

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira
EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 255/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 83/2019).
Contratada: OSMAR DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ Nº 80.965.023/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 256/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 83/2019).
Contratada: WF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS EIRELI
CNPJ Nº 28.184.138/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 257/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 83/2019).
Contratada: BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 05.216.859/0001-56

Registro de Preços para Aquisição de Fraldas Descartáveis - SMS
Assinatura: 25/10/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:D9485515

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira
EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 242/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 92/2019).
Contratada: COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA - EPP
CNPJ Nº 28.494.567/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 243/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 92/2019).
Contratada: NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº 30.356.092/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 244/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 92/2019).
Contratada: FRIGORIFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J&F EIRELI
CNPJ Nº 30.642.622/0001-84

Registro de Preços para Aquisição Gêneros Alimentícios Perecíveis - SMOSU
Assinatura: 15/10/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:1177BA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4853/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR, por decisão judicial, Liminar Processo n° 014/1.19.0002810-2, Juliana Vessozi Pereira, através de Concurso Público 02/2015, aberto pelo Edital 07/2015, no cargo de Ouvidor, 40 horas, Estatutário, classificação 1º lugar, a partir de 05.11.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:01DAE127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4859/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Adriano Coutinho Mayer, Secretário de Administração, matrícula 6878, como Diretor Administrativo Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE, a partir de 06.11.2019, por prazo indeterminado.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9D2C0B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4860/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Adriano Coutinho Mayer, Diretor Administrativo Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE, matrícula nº 6878, para representar a Autarquia Hospital Municipal São Camilo, criada pela lei Municipal n° 763, de 02 de abril de 1971, CNPJ 89.734.313/0001-87, perante a Receita Federal, a Caixa Econômica Federal para fins de FGTS, bem como solicitar a certificação digital e demais atos necessários, a partir de 06.11.2019, por prazo indeterminado.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:29927FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4861/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Gerson Luis Cutruneo do cargo em comissão de Diretor Administrativo, Estatutário, CC-09, lotado na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE, a partir de 06.11.2019, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:165F29A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 931-PCD – RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que o beneficiário do cartão TEU nº 02310000622477-8, devidamente representado por seu irmão, Senhor JOSÉ CARLOS COSTA, solicita renovação do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 931-PCD, exarou a seguinte DECISÃO:
CONCEDO, em razão do requerente atender os requisitos exigidos para a renovação do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 21 de outubro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:6CB1AE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2358-PCD – RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que o Senhor JOSÉ SONI PEDROSO, rg 6027957676, solicita renovação do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 2358-PCD, exarou a seguinte DECISÃO:
CONCEDO, em razão do requerente atender os requisitos exigidos para a renovação do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 23 de outubro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:7F2D809A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2443-PCD – RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que o beneficiário do cartão TEU nº 02310000383519-9, devidamente representado por sua genitora, Senhora ARACI SILVEIRA PINHEIRO, RG 2078349079, solicita renovação do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 2443-PCD, exarou a seguinte DECISÃO:
CONCEDO, em razão do requerente atender os requisitos exigidos para a renovação do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 21 de outubro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:51C2FBD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação do Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima para a prestação de serviços médicos na realização de procedimentos cirúrgicos de Ortopedia e Traumatologia Eletivas de Média Complexidade.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:C0C8E81C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA 08/2019

Concorrência nº 08/2019 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é a contratação de uma empresa para realizar uma obra de extensão de rede de média tensão e a instalação de uma subestação em poste com medição indireta em baixa tensão, localizado a Rua Vereador Adelino Cardoso nº 150, Formigueiro - RS, conforme o Edital e seus anexos, no horário das 09h, do dia 09 de dezembro de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Formigueiro, 05 de novembro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1E0B3B5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.393/2019

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação do imóvel, sem benfeitoria, que segue.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com o Decreto-Lei n.º 3.365/41,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, um imóvel registrado sob a matrícula n.º 15.916, de propriedade de Vilmar Osvaldo Schenkel e Luciane Kumm Schenkel, um terreno urbano, com área superficial de 398,25m², de forma irregular, sem benfeitorias, situado nesta cidade, com frente para Rua Rui Barbosa, lado par, distante na direção sul, 70,16m da esquina com a rua 03 de outubro, no quarteirão indefinido formado pela rua Rui Barbosa, rua Ervino Reichert, rua Mircilo Cervieri, rua Humberto Fior, terras de cultura e rua 03 de outubro, confrontando e medindo: ao norte, por uma linha de 30,00m, com parte do terreno do Município de Ibirubá; ao sul, por uma linha de 30,00m, com o lote n.º 5 de Hélio Kumm e sua esposa Noeli Teresinha Kumm; ao leste, por uma linha de 13,00m com parte da área remanescente de Hélio Kumm e sua esposa Noeli Terezinha Kumm; e, ao oeste, por uma linha de 13,55m, com a rua Rui Barbosa.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de outubro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1A9973B4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000, art. 48, parágrafo único, inciso I, convoca a todos os interessados para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia **13 de novembro de 2019**, às **14:00** horas, no **Plenário da Câmara Municipal de Vereadores** deste Município, com a finalidade de apresentar, discutir e subsidiar a elaboração da proposta de Projeto de **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA para o exercício de 2020.**

Ibirubá, 05 de novembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:41E9A96A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – ABERTURA

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e manutenção de sistema de informatica (software) e suporte técnico remoto, para gerenciamento das receitas de transferências de ICMS, conforme Edital. **Abertura: 21/11/2019, às 14:30 horas**. Prédio Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de Novembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:28CB4830

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 015/2019 – JULGAMENTO FINAL FASE HABILITAÇÃO, MARCA PROPOSTAS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, julgamento final da fase de habilitação do Edital em epígrafe. **INABILITADAS:** nº 01 – RCL Instalações Elétricas Eireli-ME e a nº 02 – InstalWatt Instalações Elétricas Ltda. **HABILITADAS: nº 03 – Coopernorte Cooperativa de Geração e Desenvolvimento, nº 04 – Sadenco Sul – Americana de Engenharia Comércio Ltda, nº 05 – JC Construções de Redes Elétricas Ltda, nº 06 – Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior Eireli** e a **nº 07 – Montebras Montagens Elétricas Ltda.** Fica designado o dia **07/11/2019 às 14:30 horas** para abertura das propostas financeiras das empresas **habilitadas**. Maiores

informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51)3627-8200/8201.

Imbé, 06 de Novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:999BF9F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.911, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a redação do § 1º do Art. 1º da Lei nº 2.782 de 14 de dezembro de 2017, que institui a "Turma Volante Municipal", que atuam no PIT - Programa de Integração Tributária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º do Art. 1º da Lei nº 2.782 de 14 de dezembro de 2017, que institui a "Turma Volante Municipal", que atuam no PIT - Programa de Integração Tributária, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º ...

" § 1º - A designação dos servidores para desempenhar as funções referidas no *caput* do artigo será feita através de Portaria e terá o número máximo de três servidores, sendo no mínimo um com cargo de fiscal.

..."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7302EB9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.912, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente enfermeiro por excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	Enfermeiro	Nível superior completo e inscrição no COREN.	R$ 5.025,23	40h

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com aproveitamento do concurso público nº 01/2017, aberto pelo Edital nº 101/2017 e homologado pelo Edital nº 20/2018.

Art. 3º O contrato será de natureza administrativa, ficando ao contratado assegurado os direitos previstos no artigo 197, e seus incisos da Lei Municipal n° 1700, de 2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4º O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria de Saúde.

Art. 5° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 8.500,00 sob a seguinte classificação orçamentária:
08.01 10 302 0008 2.065 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
(AAA) 3190 04 – 0040 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.... R$ 8.500,00
Parágrafo único. Para cobertura do crédito autorizado no *caput* fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação:

08.01 10 302 0008 2.065 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
(459) 3190 11 – 0040 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 8.500,00
Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I
Cargo: ENFERMEIRO
Padrão: 14

ATRIBUIÇÕES:
a) - Descrição Sintética: Prestar assistência nos trabalhos de enfermagem relativa à observação ou cuidado e à educação sanitária dos doentes bem como participar de programas voltados para a saúde pública.
b) - Descrição Analítica: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem, prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias e ambulatórias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, ministrar medicamentos prescritos, bem como executar outras determinações médicas; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; prover e controlar o estoque de medicamentos; participar de programas de atendimento às populações atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; colher material para exames laboratoriais; realizar e interpretar testes imunológicos e auxiliares de diagnósticos; participar de programas de saúde pública; participar de inquéritos epidemiológicos; orientar o isolamento de pacientes, quando necessário, acompanhar e auxiliar no desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos na área de enfermagem; realizar visitas domiciliares, quando os programas de saúde o exigirem; realizar exames dentre outros os de preventivo de câncer; executar outras tarefas afins e correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) - Geral: Carga horária semanal de 40 horas
b)

b) - Especial: serviços externos e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)- Idade: mínima de 18 anos.
b)- Instrução: Nível superior completo e inscrição no COREN.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:197B280A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.913, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a redação dos anexos da Lei Complementar nº 14, de 17 de junho de 2015, do Plano Municipal Decenal de Educação de Independência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica alterado a redação dos anexos da Lei Complementar nº 14, de 17 de junho de 2015, do Plano Municipal Decenal de Educação de Independência nas seguintes páginas:

- Página 81, linha 5 – onde está escrito **PNE** fica alterado para **PME**;

- Página 92, linha 20 – onde está escrito **PNE** fica alterado para **PME**;

- Página 109, linha 21 – onde está escrito **PNE** fica alterado para **PME**;

- Página 127, linha 19 – onde está escrito **PNE** fica alterado para **PME**;

- Página 148, linha 12 – onde está escrito **PNE** fica alterado para **PME.**

- Página 100, na meta nº 7 – linha 01, onde está escrito **interagir** fica alterado para **atingir.**

- Página 100, na meta nº 7, a estratégia nº 6 passa a ter a seguinte redação:

"Buscar uma melhor qualificação dos laboratórios de informática na rede pública de educação básica, com sistema operacional que permita aos alunos realização das atividades com maior facilidade."

- Página 158, na meta nº 19 a estratégia nº 7, passa a ficar com a seguinte redação:

"A escolha dos diretores e vice-diretores será de livre nomeação e exoneração do Gestor Público."

Art. 2.° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C9EC9036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.914, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente farmacêutico por excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	Farmacêutico	Nível superior completo.	R$ 3.128,49 + 20% de insalubridade	40h

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será realizado através de processo seletivo simplificado.

Art. 3º O contrato será de natureza administrativa, ficando ao contratado assegurado os direitos previstos no artigo 197, e seus incisos da Lei Municipal n° 1700, de 2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4º O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria de Saúde.

Art. 5° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 5.400,00 sob a seguinte classificação orçamentária:
08.01 10 301 0006 2.057 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
(AAA) 3190 04 – 0040 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.... R$ 5.400,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito autorizado no *caput* fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação:

08.01 10 301 0006 2.057 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
(406) 3190 11 – 0040 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.400,00.
Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES:
a) - Descrição Sintética: Aviar receitas médicas e exercer o controle de farmácia.
b) - Descrição Analítica: Controlar a requisição e a guarda de medicamentos e drogas; registrar a entrada e a saída de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos e utilizados; controlar receitas realizadas periodicamente e realizar o balanço de entorpecentes, barbitúricos e outros medicamentos; presidir a organização e atualização de fichário de produtos farmacêuticos, controlando os respectivos prazos de validade; colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacêuticas e de estudos toxicológicos; controlar e fiscalizar outros dispensários de medicamentos do setor público; zelar pela conservação de materiais e equipamentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; requisitar ao Secretário

de Saúde, administrador ou ao diretor do Hospital os medicamentos e materiais de laboratório necessários para a boa operacionalização dos trabalhos; executar outras tarefas correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) - Geral: Carga horária semanal de 40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)- Idade: mínima de 18 anos.
b)- Instrução: Nível superior completo
c)- Outros: habilitação legal para o exercício da profissão

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:261396B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.915, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2019 no valor de R$ 15.500,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

06.03 26 782 0017 1.PPP AMPLIAÇÃO DA LARGURA DO CALÇAMENTO DA ESQUINA BUDEL – CONVERSÃO EMENDA Nº 09/18 – DIOMAR AUZANI
(AAA) 4490 51 – 0001 – obras e instalações..... R$ 15.500,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.02 15 451 0017 1.316 INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA NO ACESSO AO BAIRRO SAO JOSE II EMENDA IMPOSITIVA 09/18 VER DIOMAR AUZANI
(693) 4490 51 – 0001 – obras e instalações.....R$ 15.500,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E1509BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 499/2019 - SETOR PESSOAL

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Srª. TASSIARA KOCH BARRETO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO**, a **Srª. TASSIARA KOCH BARRETO,** Escriturário, Padrão 08, Classe "A", matrícula 2456, 39 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº. 1036/2019, sendo dia 01 de novembro de 2019 o último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 01 de novembro de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:21967EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 150, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTABELECE CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o período de 20/11/2019 à 13/12/2019 para realizar as rematrículas, e 16/12/2019 à 17/01/2020 para realizar as matrículas dos alunos novos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, será assegurado para as crianças nascidas até 31 de março de 2014, portanto com 06 (seis) anos completos até 31 de março de 2020.

Art. 3° O ingresso no Pré A da Educação Infantil, será assegurado para crianças nascidas até 31 de março de 2016, portanto com 04 (quatro) anos completos até 31 de março de 2020 e no Pré B da Educação Infantil, será assegurado para crianças nascidas até 31 de março de 2015, portanto com 05 (cinco) anos completos até 31 de março de 2020.

Art. 4° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:481F0270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Monitoramento de Plano Municipal de Educação, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2019, com início às 8 horas.

Art. 2.º A Conferência será realizada nas dependências do Salão Verde.

Art. 3.º A Conferência será coordenada pela Secretaria de Educação.

Art. 4.º As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas pela Secretaria de Educação.

Art. 5.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:CB58901F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

TORNA PÚBLICO AS DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, receberá os certificados de cursos do período de 26/05/2019 à 25/11/2019, dos membros do magistério municipal, com a finalidade de progressão na carreira.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:0D919084

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 005/2019

Autorizado: **CENTRO DE RECUPERAÇÃO AR CIRSTÃO.**
CNPJ: 34.954.379/0001-90.
Objeto: Concessão de uso da Escola Municipal Dorsolina.
Datado de 04/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:03047B43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

O Prefeito Municipal de Ivorá / RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 22/11/2019, às 09 h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 05 de novembro de 2019.

ACEMAR MENEGUETTI PASE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:6FB26C97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019 – EDITAL Nº 255/2019

O Município de Ivoti torna público que**,** fica suspensa, sine die, a sessão do pregão presencial nº 60-2019, instituído pelo Edital nº 255/2019, designada para as 14h do dia 06/11/2019. Alteração do Edital, bem como designação de nova data de abertura do processo licitatório serão divulgadas na imprensa oficial. Cópia do Termo de Suspensão se encontra à disposição dos interessados no setor de licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 05 de novembro de 2019.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:4C49F3C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
LEILÃO 01/2019

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

LEILÃO 01/2019
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA/RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o Processo de Licitação instaurado no Município de Jacutinga/RS, na modalidade Leilão do tipo Maior Lance, que será realizado no dia 21 de novembro de 2019, às 09:30 horas, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Stefano Greggio, 291, junto às Garagens da Prefeitura de Jacutinga, para a venda de bens inservíveis, obsoletos e não utilizados. Maiores informações pelos telefones (54) 3368-1291 ou (54) 3321-0441. Site www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:25300F71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO 34-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, IMPRESSORA E MICROCOMPUTADOR,** abertura prevista para 20 de novembro de 2019 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 04 de novembro de 2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:97EB04DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL 08 PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

Jorge Gustavo Costa Medeiros, Prefeito do Município de Manoel Viana, *no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a Prorrogação até 29/11/2019 o prazo para análise da documentação e informações apresentadas pelos inscritos no Processo de Chamamento Público nº 02/2019, processo Administrativo nº 035/2019.*

Manoel Viana, 31 de outubro de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:EE7B4F79

SECRETARIA DE GOVERNO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04 2019

Credenciamento de Serviços Técnicos – Profissionais especializados na área de análises clínicas, a serem prestados aos indivíduos que deles necessite, para atender a demanda do município de Manoel Viana RS. **O credenciamento ocorrerá a partir desta publicação.** Edital a disposição na Prefeitura Municipal e no site: www.manoelviana.rs.gov.br, informações (55) 3256-1160 ramal "26" ou no email: setordecomprasmv@gmail.com.

Manoel Viana, 05 de novembro de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:FBF6CB02

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

O Prefeito Municipal de Manoel Viana, Sr., Jorge Gustavo Costa Medeiros no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ADJUDICOU o objeto licitado em favor da empresa Kunzler Maquinas LTDA, CNPJ nº 08.531.546/0001-80, em 29 de outubro de 2019, pela proposta mais vantajosa, no valor total de R$409.000,00 (Quatrocentos e nove mil reais), e HOMOLOGOU o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019, tipo menor preço por item, cujo objeto é a "Aquisição de Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, motor diesel turbo alimentado de 4 ou 6 cilindros com potência mínima de 120 hp...".

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:9A861ECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 051/2019

Processo de Compras/Sistema 1475
Pregão Presencial 051/2019
Processo Administrativo 4646/2019.
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 051/2019,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, TIPO MENOR VALOR GLOBAL,** conforme descrição expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 20 de NOVEMBRO de 2019**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes/licitacon, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.tce.rs.gov.br/licitacon, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 04 de Novembro de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:D56744B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 052/2019

Processo de Compras/Sistema 1480
Pregão Presencial 052/2019
Processo Administrativo 4796/2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 052/2019, que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO VEÍCULO RENAULT MASTER, PLACAS IUX-4636, TIPO MENOR VALOR GLOBAL,** conforme descrição expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 22 de Novembro de 2019**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes/licitacon, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.tce.rs.gov.br/licitacon, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 05 de Novembro de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:945FB05A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO SÚMULA 14 - ADITIVOS

RETIFICAÇÃO
Aditivo nº 05/2019. Contrato nº 51/2018, publicado em 04 de novembro de 2019.
O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 94.707.627/0001-20, retifica a vigência do aludido aditivo, devendo esse iniciar em 05 de novembro de 2019, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Valor: R$7.688,61 (sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Contratado: **OCX CONSTRUTORA & PROJETOS LTDA**. Data de assinatura: 04/11/2019.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:4EAE8600

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 19/11/2019 às 14hs, processo licitatório nº 771/2019 modalidade pregão presencial nº 104/2019. Objeto: Aquisição de motor para veículo Gol placas IUG 0572 da SMOSTT.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 5 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C4983D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 20/11/2019 às 10hs, processo licitatório nº 782/2019 modalidade pregão presencial nº 104/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada e bombeiros civis para 19ª Ovearte.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 5 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:BAB9B9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 15/2019 - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 26/11/2019 às 14h, processo licitatório nº 752/2019 modalidade tomada de preços nº 15/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da central de gás da EMF Nossa Senhora Aparecida em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 5 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:EBCB7027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ 477/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 477/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SUELI FERNANDES DA SILVA 88603695091.
CNPJ: 16.769.548/0001-30
Objeto: AQUISIÇÃO DE FLORES E FOLHAGENS PARA DECORAÇÃO DA 19ª OVEARTE, SMTC.
Valor Contratual: R$6.690,00(seis mil seiscentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:95CDE287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ 478/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 478/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: IESA VEICULOS LTDA.
CNPJ: 01.304.136/0001-24
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 60.000 KM VEICULO IZB 4A66, SMS.
Valor Contratual: R$1.500,00(um mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:982A257F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ 479/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 479/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE.
CNPJ: 90.298.993/0001-12
Objeto: RECARGA DE PASSAGENS CARTÃO TRI, PARA A SERVIDORA MICHELE RODRIGUES CARVALHO, DA SMS.
Valor Contratual: R$192,70(cento e noventa e dois reais e setenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B3663743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 322/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 322/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: IESA VEICULOS LTDA.
CNPJ: 01.304.136/0008-24
Objeto: Peças e serviços para revisão 60.000 Km veículo Ambulância placas IZB 4A66.

Valor contratual: R$ 1.500,00

Vinculado a Dispensa Justificativa Nº 478/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:95750DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 323/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 323/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Costa Mar Transporte de Passageiros LTDA ME
CNPJ: 07.291.654/0001-60
Objeto: aquisição de passagens para transporte escolar.
Valor: R$ 32.320,00
Vinculada a Inexigibilidade Nº 176/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C68C792C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 176/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 176/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: COSTAMAR – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.
CNPJ: 07.291.654/0001-60
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, LINHAS BALNEARIO MOSTARDENSE, TEIXEIRAS E SOLIDÃO, SME.
Valor Contratual: R$32.320,00(trinta e dois mil e trezentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C0C025A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DA PREFEITA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que se encontra aberto o Chamamento Público nº 16/2019 para a seleção de pessoa jurídica especializada na execução e exploração de atividades de diversão e lazer a serem desenvolvidas na forma de um Parque de Diversões, nas dependências do Parque Olmiro Brandão durante a 11ª festa do Melão e Agroecologia de 2019. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.novasantarita.rs.gov.br
Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas dos interessados deverão ser entregues na Central de Licitações sito à Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 64, Centro - Nova Santa Rita/RS até as 10h do dia 21/11/2019, quando será dado início à sessão de abertura dos envelopes.

Nova Santa Rita/RS, 06 de novembro de 2019.

Central de Licitações
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9BB8EF66

GABINETE DA PREFEITA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2019

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que se encontra aberto o Chamamento Público nº 15/2019 para o Credenciamento de interessados para expor e comercializar produtos nas dependências do Parque Olmiro Brandão durante a 11ª Festa do Melão e Agroecologia de 2019. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.novasantarita.rs.gov.br. O período de credenciamento dos interessados será do dia 06/11/2019 ao dia 22/11/2019 na Central de Licitações, sito à Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 64, Centro - Nova Santa Rita/RS. A abertura dos envelopes será no dia 22/11/2019 às 9 horas.

Nova Santa Rita/RS, 06 de novembro de 2019.

Central de Licitações
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:08D6ADA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 401/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 401/2019. Torna público edital para contratação em caráter emergencial de excepcional interesse público na Prefeitura Municipal de Osório. **OBJETO:** O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de funções temporárias para atendimento de necessidade na área da Secretaria de Saúde, para atendimento na Operação Verão, no período de 20 de dezembro de 2019 a 1º de março de 2020, as sextas, sábados e domingos, para os cargos de Médico Clinico Geral, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Técnico em Enfermeiro, Auxiliar Administrativo, Servente e Motorista. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 8h30min às 11 horas e das 13h30min às 16h30min, no período de 07 a 14 de novembro de 2019. Maiores informações no sítio: www.osorio.rs.gov.br.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:F3319F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 39.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº39.2019:** Comunicamos a **classificação** das propostas das empresas PERT ENGENHARIA EIRELI, com o valor global de R$74.735,39 e JAMILE MACIEL EIRELI, com o valor global de R$72.993,69, sendo vencedora do certame a proposta da empresa JAMILE MACIEL EIRELI, com o menor valor global de R$72.993,69. Abre-se prazo legal de recursos. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 06 de novembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:C91EEC03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019**: Finalizada a fase de recurso, informamos que restaram vencedoras as empresas KANAFLEX IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA nos lotes 02 e 04 e TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA nos lotes 01, 03 e 05. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 06 de novembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:1345DF3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº35.2019:** Comunicamos a habilitação e classificação de RÁDIO OSÓRIO LTDA e RADIO LITORAL LTDA EPP, para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 06 de novembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:AA0FB669

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: JONATHAN FREITAS PROTÉTICO EIRELI ME
CNPJ: 15.387.193/0001-52
Valor Total: R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)
Validade: 12 meses
Vencimento: 05/11/2020
Objeto: Contratação de serviço laboratorial para confecção de Próteses Totais Odontológicas, Próteses Parciais Removíveis e suas etapas intermediárias, para a Secretaria de Saúde do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 05 de Novembro de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:9B9C5039

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de Notebooks e Computadores para a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS a se realizar às **09h do dia 19 de Novembro de 2019.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 05 de Novembro de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:4E97AA67

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de Óleo Diesel S- 10 para as máquinas e veículos do Município de Palmitinho/RS a se realizar às **14h do dia 19 de Novembro de 2019.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 05 de Novembro de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:F1E622B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA NOTIFICAÇÃO N° 062/2019

O **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ 88.372.883/0001-01, **NOTIFICA** a contratada **YC SERVIÇOS LTDA,** CNPJ/MF: 29.299.347/0001-69, para que providencie a renovação do PPCI n° 4655/1 da EMEI Azaléia, o qual está suspenso e com itens de correção, referente ao Contrato nº 028/2018 - elaboração de PPCI e manutenções no prédio da EMEI Azaléia *no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação*.

Parobé, 05 de novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D12627F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 110/2019.** Contratada **MATTANA VEÍCULOS LTDA**. Emplacamento, garantia e Assistência Técnica de 03 (três) caminhões novos para uso da Secretaria da Obras e Interior, na execução da Operação de Crédito firmada entre o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL. A contratante pagará o valor de R$ 859.500,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0E427BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 111/2019.** Contratada **DRSUL VEÍCULOS LTDA.** Aquisição, Emplacamento, Garantia e Assistência Técnica de 01 (um) veículo tipo picape para uso da Secretaria da Obras e Interior, na execução da Operação de Crédito firmada entre o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL. A contratante pagará o valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:A683B781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 112/2019.** Contratada **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S.A**. Aquisição, Garantia e Assistência Técnica de uma MINI CARREGADEIRA (nova**)** para uso da Secretaria da Obras e Interior, equipada com Roçadeira Frontal e Lateral, na execução da Operação de Crédito firmada entre o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL. A CONTRATANTE pagará o valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:2A2C566A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 113/2019.** Contratada **BERTINATTO MÁQUINAS EIRELI EPP.** . Aquisição, Garantia e Assistência Técnica de uma escavadeira sobre esteiras (nova) para uso da Secretaria da Obras e Interior, na execução da Operação de Crédito firmada entre o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL. A CONTRATANTE pagará o valor de R$ 426.900,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos reais).

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:49EE144A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 114/2019.** Contratada **CLENIO FERREIRA – ME.** Locação de uso temporário do Espaço de Eventos junto a Sociedade Cultural e Recreativa Parobé. . A locação será nos dias em que a Secretaria agendar com o ecônomo, totalizando em 10 (dez) turnos de uso do espaço, correndo o prazo de vigência desde sua assinatura até Dez/2019. O locatário pagará ao locador o valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) por turno, totalizando em R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:DB452D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 115/2019.** Contratada **MEGACLEAN SERVIÇOS DE JARDINAGEM EIRELI.** Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de roçada, varrição e capina em praças, bem como serviços construção de carneiras de sepultamento em Cemitérios, e também serviços junto ao Horto Florestal e Central de Recebimento de Resíduos da Construção Civil e Podas, mediante a disponibilização de prestadores de serviços e ferramentas e veículo para deslocamentos. . O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato. O valor ajustado para os serviços objeto desta contratação é de R$ 68.623,23 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e três centavos).

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:7969F95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 116/2019.** Contratada **IRACI ANTONIO FONTOURA.** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) contratado (a) receberá o valor total de R$ 2.913,94 (dois mil novecentos e treze reais e noventa e quatro centavos).

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D4CD981B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 117/2019.** Contratada **ANDERSON ROBERTO FETTER,.** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) contratado (a) receberá o valor total de R$ R$3.151,33 (três mil cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:ADA6C3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 118/2019.** Contratada **LAURA IEDA DE OLIVEIRA**. É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) contratado (a) receberá o valor total de R$ 755,10 (setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D1937471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 119/2019.** Contratada **CLEITON RODRIGO FETTER**. É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) contratado (a) receberá o valor total de R$ 3.151,33 (três mil cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B134AACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 120/2019.** Contratada **PEDRO SALVADOR FERREIRA DOS SANTOS**. É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) contratado (a) receberá o valor total de R$ 2.915,83 (dois mil, novecentos e quinze reais e oitenta e três centavos).

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F839DD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 121/2019.** Contratada **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA**. É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) contratado (a) receberá o valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:1D19FDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 122/2019.** Contratada **DALVANI DE SOUZA SOARES**. É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) contratado (a) receberá o valor total de R$ 1.436,95 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4C0EDAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 123/2019.** Contratada **WELLINGTON JARDEL DOS SANTOS**. É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) contratado (a) receberá o valor total de R$ 2.801,83 (dois mil oitocentos e um reais e oitenta e três centavos).

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:8D907339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 124/2019.** Contratada **GEISIANE DE SOUZA SOARES**. É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) contratado (a) receberá o valor total de R$ 1.434,07 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sete centavos).

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F563DDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 125/2019.** Contratada **JANDIR ROTHMUND**. É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) contratado (a) receberá o valor total de R$ 2.041,95 (dois mil e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:5D9513BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 126/2019.** Contratada **VILMAR VICENTE SARTURI**. É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) contratado (a) receberá o valor total de R$ 1.363,29 (um mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos).

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3EE9265B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 127/2019.** Contratada **ARMANDO LUIS PORSCH**. É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) contratado (a) receberá o valor total de R$ 1.510,99 (um mil, quinhentos e dez reais e noventa e nove centavos).

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6146A335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 128/2019.** Contratada **CLEOMAR DA ROCHA,** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) contratado (a) receberá o valor total de R$ 114,00 (cento e quatorze reais).

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:E093EA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 129/2019.** Contratada **MARCOS JATZKOSKI DOS SANTOS,** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) contratado (a) receberá o valor total de R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais).

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:FB74579E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 130/2019.** Contratada **ADEMAR VIDOR,** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) contratado (a) receberá o valor total de R$ 118,75 (cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:A6C74BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 131/2019.** Contratada **HILARIO PENZ,** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) contratado (a) receberá o valor total de R$ 1.338,94 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipa

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F02494D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 132/2019.** Contratada **CARLOS HENRIQUE BEIER,** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) contratado (a) receberá o valor total de R$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D6DBAAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 133/2019.** Contratada **COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA,** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) contratado (a) receberá o valor total de R$ 53.772,00 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais).

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:43FADF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 134/2019.** Contratada **PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.** Contratação de empresa para execução de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução das obras de pavimentação poliédrica das Ruas Guarú e Pedro Martins. O valor total desta empreitada importa em R$ 236.371,85 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos). O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução será de 03 (três) meses, contados da data de autorização de início, dada pelo Município.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F2EC416A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 135/2019.** Contratada **CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESTINO FINAL e TRATAMENTO dos rejeitos de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU. Pela prestação dos serviços, a contratada receberá o valor unitário de R$ 106,40 (cento e seis reais e quarenta centavos) por tonelada. O período desta contratação será de 12 (doze) meses a contar de 1º/11/2019.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:A5074EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 136/2019.** Contratada **MAROTO VIAGENS LTDA ME.** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes, moradores de Parobé, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para realização de consultas e exames agendados para os serviços de Referência nas cidades da Região Metropolitana de Porto Alegre. O período desta contratação será de 12 (doze) meses a contar de 1º/11/2019. Pela prestação dos serviços, a contratada receberá o valor correspondente ao dia trabalhado.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:9F2FC770

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.754, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

Secretário de Governo *Institui o Programa de Residência de Medicina da Família e Comunidade - PRMFC e cria as Bolsas de Auxílio-Formação e de Preceptoria para médicos, no âmbito da administração direta do Município de Pelotas, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Institui o Programa de Residência de Medicina da Família e Comunidade - PRMFC e cria as Bolsas de Auxílio-Formação e de Preceptoria para funcionários ocupantes de cargo, emprego ou função de médico, no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal de Pelotas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir aos Programas de Residência em Medicina Familiar e Comunitária, mediante cooperação técnica celebrada com Instituições de Ensino Superior - IES.

Art. 3º A Bolsa Auxílio-Formação tem por objetivo o fortalecimento da experiência e a qualificação em serviço dos médicos, bem como dos programas e ações em territórios prioritários para a atenção básica no âmbito do Sistema Único de Saúde, sendo:

I – disponibilizadas para até 60 médicos residentes, selecionados por meio de processo seletivo realizado pelas IES, que mantenham termo de cooperação técnica com o município;

II – equivalente ao valor de R$ 5.500,00 para formação em serviço na Atenção Primária em Saúde - APS de 40 horas semanais, distribuídos em 10 turnos, podendo o médico residente dedicar até dois turnos para atividades de educação permanente.

Art. 4º A Bolsa de Preceptoria tem por objetivo incentivar o engajamento e a regularização da atividade dos funcionários médicos neste Município, na condição de preceptores do PRMFC, considerando:

I – disponibilizadas até 60 bolsas, para exercício de 40 horas semanais, aos funcionários ocupantes de cargo, emprego ou função de Médico, na condição de preceptores do PRMFC, selecionados pelas IES em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme planejamento municipal para a APS;

II – o valor da bolsa corresponderá a R$ 600,00 por médico residente assistido com carga horária de 40 horas semanais. A Bolsa poderá ser paga proporcionalmente a carga horária dedicada e ao número de residentes assistidos, respeitando o teto de três residentes por preceptor.

Parágrafo único. Na hipótese de fracionamento de horas, o número de bolsas poderá aumentar, respeitado o limite de 2.400 horas semanais.

Art. 5º Os médicos residentes serão registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, na respectiva Unidade Básica de Saúde - UBS e na equipe de saúde da família correspondente à área de atuação em que estiver realizando sua formação profissional.

Art. 6º Compete à SMS, em conjunto com a IES correspondente ao Programa, a avaliação e a definição do campo de atuação para a prática dos médicos residentes.

Art. 7º O Supervisor do PRMFC vinculado a IES é responsável por encaminhar à SMS informações referentes a cada residente, observando os seguintes prazos:
I – antes do início das atividades de cada ano de Residência a fim de realizar o cadastramento inicial do beneficiário da Bolsa; e
II – a cada mês, em casos de condições impeditivas de recebimento da Bolsa.

Art. 8º Será cancelada a Bolsa Auxílio-Formação do médico residente que:
I – faltar às atividades sem justificativa aceita pela IES e SMS, e/ou
II – for afastado ou excluído do Programa de Residência vinculado.

Art. 9º Será suspensa a Bolsa Auxílio-Formação do médico residente diante de falta e de afastamentos por licenças, a qualquer título.

Art. 10 Será cancelada a Bolsa Preceptoria do Médico que:

I – faltar às atividades sem justificativa aceita pela SMS;

II – deixar de participar das convocações formativas, sem justificativa comprovada;

III – deixar de entregar dentro do prazo as avaliações formativas e somativas do(s) residente(s);

IV – deixar de acompanhar o trabalho e a efetividade dos residentes;

Parágrafo único. O pagamento da Bolsa Preceptoria ficará suspenso nos dias que o servidor estiver em licença de qualquer natureza e diante de eventuais faltas.

Art. 11 A efetividade deverá ser preenchida pelo próprio médico residente, devendo ser acompanhada e ratificada pelo seu preceptor responsável.

Art. 12 A concessão da Bolsa Auxílio-Formação terá validade a partir da data em que a solicitação de concessão for aprovada e não terá efeito retroativo, tendo vigência pela totalidade do período regulamentar do Programa.

Art. 13 O médico residente inserido no Programa de Residência de Medicina da Família e Comunidade fará jus a 30 (trinta) dias de repouso por ano, após completado um ano de atividade, sem prejuízo na percepção da Bolsa Auxílio-Formação.

Art. 14 As Bolsas criadas nesta Lei não serão incorporadas nos vencimentos, remuneração ou proventos, também, não servirão de base de cálculo para benefícios ou vantagens, nem integrarão base de contribuição previdenciária

Parágrafo único. A concessão da Bolsa Auxílio-Formação não caracteriza vinculação de emprego com o município.

Art. 15 As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 1º de novembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:D41D7E8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante, Dra. Gilka Santos Silveira, INTIMA a servidora CRISTINA EBLING DA SILVA, do Relatório Final exarado no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, por ter infringido o disposto no art. 132, Inc. I, IV e VII da Lei 3008/86: delito contra a Administração Pública, nos termos da Lei Penal; insubordinação grave em serviço; lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio, cuja penalidade administrativa é de demissão. Fica também Intimada, que está aberto o prazo de 10 dias para apresentar Recurso Administrativo da referida decisão, o qual deverá ser protocolado nesta Procuradoria Geral do Município, sita na Avenida Ferreira Viana nº 1135, nesta cidade.

Pelotas, 05 de novembro de 2019

Publicado por:
Noeli Tomaschewski Schiavon
Código Identificador:973493D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERAÇÃO DATA LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data da licitação **PE Nº 191//2019 – SMS**, para contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio. Nova data abertura: 16 hs do dia 25/11/2019. Outras informações poderão ser obtidas no DCG, sito à rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 05 de novembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:914C34B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 168/2019 – PSS – LEI 6.553/2018

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** CONVOCA, em **06 de novembro de 2019**, a candidata do Processo de seleção, conforme descrito abaixo, a comparecer **imediatamente**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Gal. Osório, 918, no horário das **13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira),** munida com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. A candidata só será contratada na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **25 de novembro de 2019**. A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos

CONVOCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 077/18 – LEI 6.553/2018
EDUCADOR SOCIAL
76º LIANE STERN ANDRADE

Pelotas, 06 de novembro de 2019.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

VISTO

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:6BC11777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 EDITAL N° 167/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de

Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS,** que realizará **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO,** em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS, **para formação de cadastro reserva de estágio remunerado no Município de Pelotas/RS,** o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

TABELA DE ÁREAS E VAGAS

O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de reserva para estágio remunerado assim descrito abaixo:

NÍVEL	ÁREA/CURSO	BOLSA AUXÍLIO	CARGA HORÁRIA
Médio	Ensino Médio	R$ 748,50	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Técnico	Técnico em Edificações	R$ 998,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Técnico	Técnico em Mecânica	R$ 998,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Administração	R$ 998,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Arquitetura e Urbanismo	R$ 998,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Arquivologia	R$ 998,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Ciências Biológicas	R$ 998,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Ciências Contábeis	R$ 998,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Ciências Econômicas	R$ 998,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Cinema e Audiovisual	R$ 998,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Dança	R$ 998,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Design Gráfico	R$ 998,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Direito	R$ 998,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Educação Física	R$ 998,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Engenharia Civil	R$ 998,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Engenharia Mecânica	R$ 998,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Gestão Ambiental	R$ 998,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	História	R$ 998,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Farmácia	R$ 998,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Fisioterapia	R$ 998,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Jornalismo	R$ 998,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Medicina Veterinária	R$ 998,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Museologia	R$ 998,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Psicologia	R$ 998,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Serviço Social	R$ 998,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Tecnologia em Gestão Pública	R$ 998,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Tecnologia em Processos Gerenciais	R$ 998,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Terapia Ocupacional	R$ 998,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Turismo	R$ 998,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais

* O estagiário poderá fazer jus a auxílio-transporte, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, a ser pago na forma de vale-transporte, observadas as condições para o recebimento, previstas no Decreto Municipal nº 5.200, de 26 de agosto de 2009.

O interessado deverá, comprovadamente, estar matriculado no 2° ou 3° ano, se aluno de curso de nível médio ou técnico e, no mínimo, no 2° período se aluno de curso de nível superior, bem como não cursar o último período do curso superior à época da convocação para preenchimento da vaga de estágio.

A Supervisão de todos os atos do processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do CIEE-RS e deverá obedecer às disposições da Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e do Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019.

A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a impressão, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa-Escola– CIEE-RS.

Do Cronograma do Processo Seletivo:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	06/11/2019
Período de Inscrições pela internet (www.cieers.org.br)	06/11 a 19/11/2019
Período para solicitar vaga especial **(Bolsa Família e Prouni –Anexo III e PCD-Anexo IV)**	06/11 a 20/11/2019
Homologação de Inscrição - Preliminar	21/11/2019
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Homologação das Inscrições	22/11/2019
Homologação de Inscrição – Lista Final	27/11/2019
Publicações dos locais e horários das provas	27/11/2019
Aplicação das provas objetivas	**01/12/2019**
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	02/12/2019
Prazo para Interposição de Recurso Quanto aos Gabaritos Preliminares	03/12/2019
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	09/12/2019
Publicação da Classificação Preliminar	10/12/2019
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Classificação Preliminar	11/12/2019
Resultado dos Recursos quanto à Classificação Preliminar	13/12/2019
Previsão de Classificação final e Homologação	13/12/2019

DAS VAGAS

O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, de acordo com a tabela do item 1.1 deste Edital.

A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, e sim a expectativa de estagiar no Município de Pelotas segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital dar-se-á no site www.cieers.org.br e no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br. Também, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada na rua General Osório, n° 918, e no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo por intermédio dos meios de divulgação citados no subitem anterior.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas.

Período: As inscrições estarão abertas no período de 06/11/2019 a 20/11/2019, no site do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE-RS, www.cieers.org.br. As inscrições serão feitas **exclusivamente** pela internet.
4.2.1. O Município de Pelotas disponibilizará computador com acesso à internet, no período de inscrições, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, situada à Rua General Osório, n° 918, de segunda a sexta-feira, das 13h às 18h.

O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

Após a efetivação da inscrição com a emissão do comprovante não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

Não serão aceitas inscrições por *e-mail* ou via postal.

Terão acesso preferencial, desde que no período estipulado neste Edital realizem a solicitação para concorrer em tal condição:

4.6.1. Os estudantes pertencentes a famílias beneficiárias do **Programa Bolsa Família**, instituído pela Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, na razão de **30% (trinta por cento) do total de vagas ofertadas;**

4.6.2. Os estudantes beneficiários de bolsas de estudos integrais concedidas pelo **Programa Universidade para Todos – PROUNI**, instituído pela Lei Federal nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, na razão de **10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas**;

4.6.3. Os estudantes **com deficiência** é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para a vaga na área/curso cujas atribuições sejam compatíveis com a sua condição de saúde, e a estes candidatos serão destinadas **10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas**, em consonância com a Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e do Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019.

O estudante que tenha intenção de se inscrever na condição de **beneficiário pelo Programa Bolsa Família** deverá realizar a sua inscrição para o processo seletivo diretamente pelo site www.cieers.org.br, da mesma forma dos demais candidatos, e após feita a inscrição deverá comparecer ao CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, nº 756, Centro, Pelotas/RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, no período de 06/11/2019 a 19/11/2019, para solicitação de vaga especial, com os documentos abaixo:

Comprovante de inscrição;
Requerimento solicitando vaga especial devidamente preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO III – Requerimento vagas especiais);
Comprovante de que a Família é beneficiária do Programa Bolsa-Família.

O estudante que tenha intenção de se inscrever na condição de **beneficiários de bolsas de estudos integrais concedidas pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI,** deverá realizar a sua inscrição para o processo seletivo diretamente pelo site www.cieers.org.br, da mesma forma dos demais candidatos, e após feita a inscrição deverá comparecer ao CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, nº 756, Centro, Pelotas/RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, no período de 06/11/2019 a 19/11/2019, para solicitação de vaga especial, com os documentos abaixo:

Comprovante de inscrição;
Requerimento solicitando vaga especial devidamente preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO III – Requerimento vagas especiais);
Comprovante emitido pela Instituição de ensino, assinado e carimbado, informando que o aluno é beneficiário de bolsa de estudos integral do Prouni.

O estudante que tenha intenção de se inscrever na condição de **estudante com deficiência,** deverá realizar a sua inscrição para o processo seletivo diretamente pelo site www.cieers.org.br, da mesma forma dos demais candidatos, deverá marcar a opção "Pessoa com deficiência" e após feita a inscrição deverá comparecer ao CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, nº 756, Centro, Pelotas/RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, no período de 06/11/2019 a 19/11/2019, para solicitação de vaga especial, com os documentos abaixo:

Comprovante de inscrição;
Requerimento solicitando vaga especial devidamente preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO IV – Requerimento vagas e condições especiais para pessoas com deficiência);
Documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Caso necessite de condições especiais para a realização das provas, o candidato com deficiência deverá requerê-las, assinalando a opção desejada no ANEXO IV deste Edital e entregar juntamente o atestado médico com a informação dessa necessidade e com sua justificativa, até o dia 19/11/2019, no CIEE Pelotas.

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, mediante preenchimento do Anexo V – **Requerimento para outras necessidades especiais temporárias** deste Edital. Esse requerimento deverá ser entregue ao CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, nº 756, Centro, Pelotas/RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, no período de 06/11/2019 a 19/11/2019.

Eventual tempo utilizado para a amamentação será compensado em favor da candidata, limitado a 30 minutos excedentes ao horário de término previsto para a prova.

A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), pois o CIEE não se responsabilizará pela guarda da criança.

A candidata lactante que não levar acompanhante adulto para a guarda da criança ficará impossibilitada de realizar as provas.

Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

A inscrição para o Processo Seletivo implica o conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1°, da Constituição Federal;
ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos quando da convocação para preenchimento da vaga de estágio;
gozar de boa saúde física e mental;
ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio no qual se inscreveu e estar matriculado, com frequência regular, em cursos ministrados pelas instituições de ensino públicas ou privadas de ensino médio, educação profissional, educação superior, educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, reconhecidas pelo Ministério da Educação.
ser o estagiário aluno do segundo ou terceiro ano do curso de nível médio ou técnico e, no mínimo, do segundo período do curso superior, bem como não cursar o último período do curso superior.

Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento do Termo de Compromisso de Estágio:
5.1.1. Documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar)
5.1.2. CPF;
5.1.3. 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4;
5.1.4. Comprovante de residência;
5.1.5. Comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino;
5.1.6. Histórico escolar atualizado, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da Instituição com as informações.
5.1.7. Outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes.

Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados *em originais e cópias.*

DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

Para todas as vagas, o Processo Seletivo constará de Prova teórico-objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.

A prova teórico-objetiva será realizada na data de 01/12/2019, o Município de Pelotas se reserva o direito de divulgar dentro do prazo de até 3 (três) dias antes da data da prova deste Processo Seletivo, o horário e local de sua realização.

As provas teórico-objetivas serão aplicadas no Município de Pelotas/RS em local a ser divulgado, através de Edital, nos termos do item 3.1 deste Edital.

Pontuação para a prova escrita de todos os níveis:

PROVA	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO QUESTÃO	PESO TOTAL
Escrita	1. Língua Portuguesa	08	5	40
	2. Informática	06	5	30
	3. Atualidades	06	5	30
TOTAL				**100**

Os conteúdos para as provas teórico-objetivas serão distintos levando em consideração o nível de escolaridade dos candidatos, sendo separados entre Nível Médio e Nível Técnico e Superior, porém considerando como referência o mesmo conteúdo programático, conforme ANEXO I deste Edital.

DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para seu início, munido de:
Documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar);
Caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa e confeccionada em material transparente;
Comprovante de inscrição.

O ingresso na sala só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a sua identificação.

Não será permitida entrada nos locais de realização das provas ao candidato que chegar após o fechamento dos portões.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

Não será permitida a entrada, nos locais de provas, de candidatos portando aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, tablets, gravador, calculadora, MP3, MP4 e aparelhos similares). Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal da prova.

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
Apresentar-se fora do horário estabelecido;
For incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas;
Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas.

O candidato só poderá se retirar do recinto das provas após 30 (trinta) minutos do seu início.

Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação das provas.

DOS RECURSOS

Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à Homologação das Inscrições no dia 21/11/2019, ao Gabarito Preliminar no dia 02/12/2019 e a Classificação Preliminar no dia 10/12/2019, diretamente no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, nº 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, contendo (Modelo Anexo II deste Edital):

Nome completo e o número de inscrição;
Área/curso ao qual concorre;
Razões do pedido de revisão;
Exposição detalhada das razões que o motivaram.

Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão de prova ou nota.

Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, ou correio eletrônico *(e-mail)* ou em desacordo com este Edital.

Em caso de haver questões anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

DOS RESULTADOS

A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação e por curso/área (reserva para vagas especiais - Bolsa Família, Prouni e PCD e os demais).

Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:
Obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
Obtiver maior nota em Informática;
Obtiver maior nota em Atualidades;
Maior idade (Data de nascimento decrescente);
Sorteio Público.

DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação dar-se-á nos termos do item 3.1 deste Edital.

DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Apoio ao Estudante-PAE obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

A convocação será divulgada nos termos do item 3.1 deste Edital e caberá ao interessado o acompanhamento.

Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação, quando o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos descritos no subitem 5.1 a fim de comprovar os requisitos descritos nas alíneas do item 5, no CIEE-RS, na Rua Gonçalves Chaves, nº 756, Centro, Pelotas/RS

Ultrapassado o prazo do subitem 11.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo

prazo implicará a perda do direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE.

Ocorrendo a hipótese do subitem 11.4, a Administração Municipal promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

A inclusão no Programa de Apoio ao Estudante-PAE pelo candidato classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano conforme necessidade da Administração Municipal.

O estudante só poderá celebrar novo termo de estágio, após 02 (dois) anos de conclusão do seu último estágio na Administração Pública Municipal de Pelotas.

A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ouvida a Entidade responsável pela realização do Processo Seletivo.

Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos das provas objetivas;

Anexo II – Modelo de Formulário de Recursos.

Anexo III – Modelo de Formulário de Solicitação de Vaga Especial;

Anexo IV – Modelo de Formulário de Recurso.

Pelotas, 06 de Novembro de 2019

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA:
Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas;formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
Termos da oração.
Concordância nominal e verbal.
Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

INFORMÁTICA:
Informática em básoca: conceitos.
Periféricos de um Computador.
Hardware.
Software.
Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse).
Utilização e configurações básicas do LibreOffice (Writer, Calc e Impress).

ATUALIDADES:
Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:_____
N°. INSCRIÇÃO:_____ __ ÁREA/CURSO: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

( )	**CONTRA HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO**
( )	**CONTRA GABARITO PRELIMINAR**
( )	**CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

_____
Obs: Reproduzir a quantidade necessária – Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III - REQUERIMENTO VAGAS ESPECIAIS

NOME DO CANDIDATO: _____ _____
N°. INSCRIÇÃO:_____ ÁREA/CURSO: _____

Venho por meio deste requerer inscrição à vagas especiais do referido Processo Seletivo, conforme disposto no item 4.6 – deste Edital.
Declaro, optar pela participação na condição de estudante Beneficiário do Programa assinalado abaixo:

( ) Programa Bolsa Família

( ) Programa Universidade para Todos – PROUNI

Declaro ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as etapas do processo seletivo e ingressar como estagiário(a) na condição de vagas especiais, e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV - REQUERIMENTO VAGAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NOME DO CANDIDATO: _____ _____
N°. INSCRIÇÃO:_____ ÁREA/CURSO: _____

Venho por meio deste requerer inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, conforme disposto no item 4.6 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – deste Edital.
Tipo de deficiência : _____ _____
Preencher os dados abaixo, com base no laudo:
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____(se houver)
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____ _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.
Venho requerer a(s) seguinte(s) Condições Especiais para o Dia de Prova (se for o caso):
( ) Prova Teorica-Objetiva Ampliada
( ) Ledor
( ) Interprete de Libras
( ) Acesso facilitado para cadeirante
(.) Acesso facilitado para _____
( ) Mesa para cadeirante
( ) Auxilio preenchimento na grade de respostas
( ) Tempo adicional para realização das provas
( ) Sala para amamentação
_____, ____ de _____de 2019.
_____ _____
Assinatura do Candidato

ANEXO V - REQUERIMENTO PARA OUTRAS NECESSIDADES ESPECIAIS TEMPORÁRIAS

Venho por meio deste solicitar a(s) seguinte(s) condições especiais para o dia de prova:

Motivo/Justificativa: _____

( ) Acesso facilitado para cadeirante
(.) Acesso facilitado para _____
( ) Mesa para cadeirante
( ) Auxilio preenchimento na grade de respostas
( ) Sala para amamentação

_____, ____ de _____de 2019.
_____ _____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:41E27820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 169/2019 - PSS LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 6.736/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS,** através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos,** torna público o Resultado Após Avaliação Psicossocial, do Processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo na função de **Educador Social**, regido pela Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656, de 29 de dezembro de 2009 e nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 6.736, de 22 de agosto de 2019. O Resultado Após Avaliação Psicossocial, Anexo I, do presente edital, em caráter meramente informativo, encontra-se disponível na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos. Outrossim, **CONVOCA**, em **06 de novembro de 2019**, os candidatos abaixo a comparecerem, imediatamente, no horário das 13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira) no Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua General Osório, 918 , munidos com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. O candidato só será contratado na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **25 de novembro de 2019.** A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos

CONVOCAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 118/2019 – LEI 6.736/2019

EDUCADOR SOCIAL

1° RODRIGO BARBOSA HOMSI
2° VIVIANE LUIZ FEREIRA
3° ELAINE BEATRIZ COUTO DA SILVA MENDES
4° THAIS ROSA DA SILVA
5° SIMONE MARTINS DA ROSA
6° FERNANDA GRACIELE FOUCHY DAS NEVES
7° MICHELE AGUILAR PORCIUNCULA
8° TIAGO LUCERO
9° RODRIGO NEVES NUNES
10° ROSANA SOUTO ESTEVES
11° MARCIA MAIA GODOI DE SOUZA
12° LUCIANA ULGUIM VIEIRA
13° GILNEI DOS ANJOS
14° MARI LUCI RUBIRA MARTINS
15° LUCELIA DA SILVA SOARES KOHN
16° GILSELENE MEIRELES RIBEIRO FALCAO
17° SANDRA BERENICE CARDOSO ROMMEL
18° ANDREIA BARBOSA DA CONCEIÇAO
20° MARCELE TAIPU LARRE
21° EDUARDA OSORIO DALLASTA
22° MARCIANE SCHWANKE PINTO
23° MARINA SILVA MOREIRA
24° INGRID CORREA FERREIRA
25° BRUNO CHRISTOPHER EICHHOLZ BLAAS
26° SILVIA SANTANA SOLONET GOIA
27° SANDRA ELIANE DA SILVA CARVALHO
28° LIDIANE SOARES
29° LETICIA CALTANO JACOB CAVALHEIRO
30° ALESSANDRA LISBOA DA SILVA
31° CHRISTIAN DA SILVA RIBEIRO
32° CRISTINA MATHIAS PIRES
33° TATIANE GONÇALVES CHAGAS TAVARES
34° VIVIANE DAUNIZ SICCA
35° JERONIMO GONZALES JARA

Pelotas, 06 de novembro de 2019.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:A3043336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL Nº 170/2019 – PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E DEFERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital n° 133/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público que:

1. Divulga-se a lista preliminar de inscritos e o julgamento das solicitações de reserva de vagas às pessoas com deficiência e aos negros e pardos e de condições especiais para o dia de prova.

2. Informa-se o período de recurso acerca das inscrições, reserva de vagas e condições especiais: 06 a 08/11/2019.

O edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua General Osório, n° 918, Pelotas/RS e no site *www.pelotas.com.br/concursos-publicos*

Pelotas/RS, 06 de novembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:E6A17EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC – PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FAIXA ETÁRIA 0 A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS – NA MODALIDADE CASA LAR

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, sob esteio da Lei 13019/2014eLei 13204/2015e suas alterações, torna público o presente Edital de Credenciamento Público, visando o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, previstas no Art. 2º da lei supramencionada, interessadas em celebrar,futura e eventual parceria, mediante Termo de Colaboração,fulcro no art. 30, inciso VI da referida legislação, com a **FINALIDADE DE PROMOVER SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – MODALIDADE CASA LAR.**
O conteúdo completo do Edital deve ser solicitado através do e-mail:sjss.planejamento@hotmail.comou através do endereço eletrônicowww.pelotas.com.br/social.

Pelotas, RS 05 de Novembro de 2019

LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:7F6B25A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 09/2019 (Requalificação Rua Barão de Azevedo Machado) – SEPLAG. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de requalificação da Rua Barão de Azevedo Machado contemplando pavimentação em CBUQ, drenagem pluvial, acessibilidade e sinalização viária, no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: 26 de novembro de 2019 às 13 horas. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS.EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 12h30min e 18h30min. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

VINICIUS PIRES FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:9361CD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública 05/2019 (Requalificação do Canteiro Central da Avenida Duque de Caxias) SEPLAG - OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de requalificação do canteiro central da Avenida Duque de Caxias, contemplando a construção de passeio em concreto, pavimentação de bolsões de estacionamento e de carga e descarga em CBUQ e bloco sextavado de concreto, paisagismo, acessibilidade, equipamentos e mobiliário urbano, sinalização viária e iluminação das áreas de lazer, no município de Pelotas/RS.DATA E HORA DA ABERTURA: 11 de dezembro do ano de 2019, às 13 horas. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 12h30min e 18h30min. O edital estará disponível em até 30 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

VINICIUS PIRES FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:F36D1BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0014/2019

Pelo presente, fica notificado(a) **ROGER SOARES GOULARTE**, nome fantasia **VIP SAÚDE**, inscrita no CPF/CNPJ/RG sob o número **07.325.322/0001-50**, de que na data de 04 (quatro) de outubro de 2019 foi prolatada **DECISÃO DEFINITIVA** no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO nº 0109/2019** com penalidade de **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): **lei federal 6437/77 em seu artigo 3º, inciso 1º e artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI que prevê as seguintes penalidades: advertência, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença e/ou multa; RDC ANVISA 50/2002; RDC ANVISA 307/2002; RDC ANVISA 222/2018, Portaria 2616/1998 do Ministério da Saúde, Portaria 500/2010 do Governo do estado do rio Grande do Sul e Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde .** O(A) autuado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desse edital, para realizar o pagamento da multa, nas formas da lei. A guia bancária deverá ser solicitada na sede administrativa do Departamento de Vigilância Sanitária, situada a rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas-RS, no horário de atendimento externo deste órgão, sob pena de inscrição do valor não pago na dívida ativa do município de Pelotas.

Pelotas, 05 de novembro de 2019.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:A92E0409

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 19 de novembro de 2019, as; 14;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Pregão Presencial nº 22/2019, para aquisição de um veículo novo zero km tipo pick up. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 05 de novembro de 2019,

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:0B8772EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo e Reajuste dos Valores com empresa especializada em serviços técnicos em Tecnologia de Informação para Secretarias e Departamentos do Município para fornecimento, em regime de Locação da Cessão de Direito de Uso e serviços de Manutenção e Suporte Técnico, de um sistema aplicativo integrado de Gestão Pública Municipal, com operações totalmente integradas e utilização de Sistema Gerenciador de Banco de Dados.
VIGÊNCIA: 30/10/2020
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 05 de novembro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:BD8C9B01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ENGEOBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Suspensão de prazo de execução de contrato com Empresa para realização de obra de finalização do Ginásio Poliesportivo, com recurso do Ministério dos Esportes através do Contrato de Repasse n.º 863105/2017 e contrapartida do Município de Porto Mauá.
VIGÊNCIA: 02/07/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 05 de novembro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:7DF471DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.079 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
4.4.90.52.00.00.00 **(617)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 200.000,00
RECURSO: 2042 – OPERAÇÃO DE CRÉD.-PIMES BADESUL 2018

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 200.000,00
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
4.4.90.52.00.00.00 **(618)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 200.000,00
RECURSO: 2042 – OPERAÇÃO DE CRÉD.-PIMES BADESUL 2018

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 200.000,00
Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B5EB9355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar de **06.11.2019,** a Servidora **THAIS PINHEIRO MACHADO,** Matrícula 3379-0, do Cargo de Equipe, Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C8A1D7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar de **06.11.2019,** o Servidor **ALDONI JOSE DA ROSA,** Matrícula 675-0, de Vice – Diretor de Escola, Padrão FG-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4B80D3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 804/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a contar de **06.11.2019,** a Servidora **PAMELA URRUTH DE MELO,** Matrícula 2901-7, Secretária Municipal de Administração, deixando de desenvolver suas funções de Coordenadora, Padrão FG-4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F80057E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA de 06.11.2019 a 22.12.2019,** o Servidor **TARSIO ROCHEMBACH,** Matrícula 2941-6, Odontologo, Classe A, Padrão 26, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 30 (trinta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A1E42B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA de 06.11.2019 a 31.12.2019,** a Servidora **CARMEM LIMA DE LIMA,** Matrícula 3575-0, Psicologo, Classe A, Padrão 20, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CC46CB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 807/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **04.11.2019 a 07.11.2019, 4 (quatro**) dias**,** ao Servidor **SIDNEI LOPES MOTA,** Operário A, Matrícula 1063-4, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE NOVEMBO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:16B0015B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.073 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.998 de 03/12/2018**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.14.00.00.00 **(153) –** Diária-Civil..... R$ 2.000,00
RECURSO: 020 – MDE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.30.00.00.00 **(436) –** Material de Consumo..... R$ 40.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.3.90.14.00.00.00 **(543) –** Diária-Civil..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 43.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
05.01.04.122.0502.**2.050 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação**
3.3.90.33.00.00.00 **(122) –** Passagens e despesas com locomoção..... R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 **(124) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00 **(125) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.01.12.364.0501.**2.013 – Manutenção do Pólo de Ensino Técnico e Superior à distância**
3.3.90.36.00.00.00 **(127) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(465) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 41.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 43.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4FC88945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.074 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.079 de 05/11/2019** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
4.4.90.52.00.00.00 **(617) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 200.000,00
RECURSO: 2042 – OPERAÇÃO DE CRÉD.-PIMES BADESUL 2018

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
4.4.90.52.00.00.00 **(618) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 200.000,00
RECURSO: 2042 – OPERAÇÃO DE CRÉD.-PIMES BADESUL 2018

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 200.000,00
Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:649B16CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2019

Processo 017/2019
Dispensa de Licitação 017/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: N A ESPINDOLA GEOLOGIA - ME
Valor: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
Objeto: contratação de técnico habilitado.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1D11BCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia **20/11/2019** às **10 horas – PREGÃO PRESENCIAL 051/2019** – Locação de três (03) máquinas copiadoras. Maiores informações pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do email:sboavista.licita@farrapo.com.bre no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350.

SALA DE LICITAÇÕES, em 05 de novembro de 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3A5138F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 808/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA ROSANA OLIVEIRA SOARES,** para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** Padrão CC-1, em **06.11.2019,** integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de

outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A7BA8840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA de 06.11.2019 a 31.12.2019,** o Servidor **CASSIANO POGLIA CIOCCARI,** Matrícula 1929-1, Engenheiro, Classe A, Padrão 20, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CC66F5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 810/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA de 06.11.2019 a 08.11.2019,** o servidor **HILARIO GOMES DE SOUSA**, matrícula 3230-1, Técnico em Contabilidade, Classe A, Padrão 21, para atuar como membro da Comissão Permanente de Licitação em virtude de ser o Primeiro Suplente. E **CONCEDE** neste mesmo período**,** Gratificação de 30% do menor padrão de vencimentos dos Servidores do Município de acordo com o §1º artigo 8º da Lei 2.616 de 15 de Julho de 2014.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E41B5348

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.544, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o parágrafo único do art. 47 da Lei Municipal nº 5.066/2006, criando 01 (uma) vaga de Escriturário e 02 (duas) vagas de Auxiliar de Escriturário no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do SISPREM.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o Parágrafo Único, do art. 47, da Lei Municipal 5.066 de 10 de abril de 2006 – criando uma *01 (uma) vaga de Escriturário e 02 (duas) vagas de Auxiliar de Escriturário* – que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 47.
(...)
Parágrafo Único – Segue abaixo relação de cargos e seus referidos padrões:

DENOMINÇÃO	*N.º DE CARGOS*	*PADRÃO*
Atendente I	*02*	*03*
Auxiliar de Escriturário	*06*	*06*
Contador	*02*	*11*
Contínuo	*01*	*03*
Escriturário	*08*	*07*
Odontólogo	*02*	*11*
Operador	*01*	*08*
Ronda	*01*	*02*
Servente	*01*	*01*
Tesoureiro	*01*	*10*
Procurador Jurídico	*01*	*11*
Caixa Executivo	*01*	*08*
Técnico em Informática	*01*	*10*

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, nº 71.01.04.122.020.8002.3.1.90.11.00.00.00.00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de novembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:10353FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.545, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 273.607,00 - SMCEL.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ *273.607,00*** (Duzentos e setenta e três mil e seiscentos e sete reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2019, no programa **"0237 – Cultura, Esporte e Lazer**", na ação **"3785 – Quadra Poliesportiva Saldanha Marinho",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
13.01.27.813.0237.3785	3.44.90.51	Obras e Instalações	273.607,00	1292*

**(***) Recurso 1292 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA – PROP.1512/2019 – QUADRA POLIE

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente vinculada ao contrato a ser formalizado, autuado na Plataforma + Brasil sob o nº 001512/2019 no valor de R$ 273.607,00 junto ao Ministério da Cidadania.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de novembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:BE5832FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.546, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 900.046,85 - SME.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 900.046,85** (Novecentos mil e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2019, no programa **"0223 – Gestão Escolar Democrática**", nas ações **"4001 – Pessoal e Encargos"** e **"4666 – Manut/Desenv.Educ.Infantil",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.02.12.365.0223.4666	3.33.90.30	Material de Consumo	318.000,00	1213*
05.02.12.365.0223.4666	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	8.000,00	1213*
05.02.12.365.0223.4666	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	74.000,00	1213*
05.02.12.365.0223.4001	3.31.50.11	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	100.000,00	1213*
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	1213*
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.09	Salário Família	50.000,00	1213*
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	100.000,00	1213*
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	50.046,85	1213*
Total ...			**900.046,85**	

**(***) Recurso 1213 – FNDE – TD AP.MANUT.ED.INF

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, os recursos recebidos em 31/12/2014 e em 31/10/2014 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, disponíveis na conta corrente nº 43151-6, agência 0035-3, Banco do Brasil, para execução do Programa de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Infantil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de novembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:AC79ABC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, convoca todas as Entidades e comunidade em geral para a Audiência Pública a realizar-se na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 12 de Novembro de 2019, terça-feira, às 08h30min, onde será apresentada a Prestação de Contas, referente ao Relatório de Monitoramento de Gestão em Saúde do 2° quadrimestre de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Novembrode 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:76DA5311

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 8° ADITIVO AO CONTRATO 344/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 70/2018

Extrato do 8° Aditivo ao Contrato 344/2018 do Pregão Presencial 70/2018, que tem por objeto, é a prestação de serviços continuados de locação de impressoras laser p&b multifuncionais de pequenos volumes, médios volumes e grandes volumes, para uso de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, tendo como

contratada, EDUARDO ALBERTO PRAUCHNER - ME, sendo objeto do presente aditivo à instalação de 02 (duas) impressoras junto ao Anexo Fiscal, vinculado à Procuradoria Geral do Município., será pelo preço certo de R$ 0,055 (cinquenta e cinco milésimos de real) por página impressa, com valor mínimo de R$ 120,00 (cento e vinte reais) a ser pago por impressora locada.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:B2F62BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 83/SMAD/2019, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA DO CARGO DE VIGILANTE DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO EDITAL nº 42/SMAd/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o RESULTADO PRELIMINAR da prova de Aptidão Física do Cargo de Vigilante, do Concurso Público para Provimento de Cargos relativo ao Edital nº 42/SMAd/2019, abrindo prazo para recurso no período de 1º a 5 de novembro de 2019, exclusivamente pelo site http://www.santoangelo.uri.br/extensao/. O edital completo está disponível no site http://www.santoangelo.uri.br/extensao/.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EF890A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 85/2019, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE NOTAS DAS PROVAS DISCURSIVAS DOS CARGOS DE ADVOGADO E PROCURADOR DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO EDITAL nº 42/SMAd/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o RESULTADO PRELIMINAR DE NOTAS das provas discursivas dos Cargos de Advogado e Procurador, do Concurso Público para Provimento de Cargos relativo ao Edital nº 42/SMAd/2019, abrindo prazo para recurso nos dias 5, 6 e 7 de novembro de 2019, exclusivamente pelo site http://www.santoangelo.uri.br/extensao/. O edital completo está disponível no site http://www.santoangelo.uri.br/extensao/.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2DC599AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1227/SMAD/2019

De 05 de novembro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **EDUARDO RAUG PINHEIRO MACHADO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 084/SMAd/2019, a contar de 05 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 05 de novembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EA4E1152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1228/SMAD/2019

De 05 de novembro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARIANA VIDALIS MACHADO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 084/SMAd/2019, a contar de 05 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 05 de novembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:63A7E1C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1229/SMAD/2019

De 05 de novembro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARISANE GORETE DA ROSA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 084/SMAd/2019, a contar de 05 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 05 de novembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4558D06F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1230/SMAD/2019

De 05 de novembro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANA CRISTINE ZANETTI ARAUJO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 084/SMAd/2019, a contar de 05 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 05 de novembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A36C3A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1231/SMAD/2019

De 05 de novembro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ODILON KOPP RODRIGUES**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 084/SMAd/2019, a contar de 05 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 05 de novembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8A867A8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 145/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 5 de novembro de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
038.782.760-95	LUCAS NUNES BRAUN	2019/2482

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:5D3A36F8

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 146/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 5 de novembro de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
004.063.670-43	TIAIFREN CARDOSO DA SILVA	2016/209

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:73E24B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 147/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 5 de novembro de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
320.494.710-68	ELTON SEDNEI ALVES DA SILVA	2018/1042

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:F14B7EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 148/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 5 de novembro de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
320.494.710-68	ELTON SEDNEI ALVES DA SILVA	2018/1039

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:536BE0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 149/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 5 de novembro de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
001.178.430-08	ADÃO JÚNIOR MACHADO GROSS	2018/1453

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:5D1658ED

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 150/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 5 de novembro de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
547.784.170-20	LENI MACHADO GROSS	2019/2480

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:AD2D2B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2018. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/01/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 055/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de sacos de cimento Portland comum, conforme segue:

VANESSA OLIVEIRA ROXO 98928538068

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	830	SACOS	50KG	Cimento Portland Comum – CPI. **Marca: CSN**	R$ 29,48

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:50CEDD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial n.º 02/2018, instaurado pela Portaria n.º 537, de 22 de março de 2018, nos termos com o previsto na Lei Federal n.° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, com a finalidade de que sejam apurados os fatos narrados na mesma, **intima** o representante legal da empresa Santos & Mayer Ltda. –Epp inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.457.677/0001-28), na condição de interessado, a apresentar sua defesa prévia, no prazo de 03 (três) dias, a partir da data posterior ao recebimento desta, se assim o desejar, podendo apresentar no máximo 05 (cinco) testemunhas.
A contagem do prazo o qual começa a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, conforme preceitua o artigo 65, *caput,* da Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de outubro de 2019.

MIRIAM SANTOS BORBA,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:76AD75DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial n.º 16/2017, instaurado pela Portaria n.º 1.797, de 15 de dezembro de 2017, e demais alterações posteriores, em conformidade com o previsto na Lei 6.360, de 1.º de novembro de 2011 e dos decretos n.º 314/2013, n.º 302/2017 e 671/2017, e conforme a Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, **intima** o Senhor **Tiago Costa Amorim (inscrito no CPF/MF sob o n.º 83078347087)** na condição de interessado para comparecer na sede da comissão, se assim desejar, na Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, neste Município de Santo Antônio da Patrulha, no dia **20 de novembro de 2019,** quando serão ouvidas as testemunhas Daniel Cândido da Silva, Janaína Taís Abreu de Souza e João Vitor Luciano Barcelos, respectivamente, às 9h, 9h30min e 10h, os quais prestação depoimento com relação aos fatos da portaria instauradora deste processo.
Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2019.

MARILENE SOARES DA CUNHA,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:EF3E64CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial n.º 01/2018, instaurado pela Portaria n.º 531, de 22 de março de 2017, e demais alterações posteriores, em conformidade com o previsto na Lei 6.360, de 1.º de novembro de 2011 e dos decretos n.º 314/2013, n.º 302/2017 e 671/2017, e conforme a Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, **intima** o Senhor **Tiago Costa Amorim (inscrito no CPF/MF sob o n.º 83078347087)** na condição de interessado para comparecer na sede da comissão, se assim desejar, na Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, neste Município de Santo Antônio da Patrulha, no dia **20 de novembro de 2019,** quando serão ouvidas as testemunhas **Maria Conceição da Silva e Marciana Aparecida Machado,** respectivamente, às 10h30min e 11h, as quais prestação depoimento com relação aos fatos da portaria instauradora deste processo.
Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2019.

CAREN CRISTINA DOS SANTOS,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:8D531DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.372, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2019

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 16/2019.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 16/2019 e designação das servidoras Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303; Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377 e Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:277C2859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.377, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 17/2019.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 17/2019 e designação dos servidores Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:0235B43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE EMPENHO

Nº. EMPENHO: 2019/10491.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 043/2019.
CONTRATADA: POSTAL MKT INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 94.012.127/0001-74.
OBJETO: Contratação de serviço de impressão de boletos da taxa de coleta de lixo do Município.
VALOR TOTAL: R$ 1.080,00.

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:8476C10F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 93/2019 (Processo Administrativo nº 251/2019). **Objeto:** Aquisição de peças e serviços para a revisão obrigatória de 30.000 km, do veículo Chevrolet Onix, ano/modelo 2017/2018, placa IYH 3661, utilizado junto a SEDECOM. **EMPRESA:** SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, (CNPJ nº 00.485.542/0007-97): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14. **Valor Total:** R$ 1.210,98. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 05 de novembro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:7C1D0BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 94/2019 (Processo Administrativo nº 248/2019). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de materiais odontológicos em atendimento as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 22/11/2019, às 09h30min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coord. de Compras e Licitações e pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 05 de novembro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito(a) Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:B01EBD02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E ADJUDICAÇÃO
Ref.: Processo de Licitação nº 1267/2019
Modalidade: Tomada de Preços
Homologo o procedimento de Licitação nº 007/2019, modalidade Tomada de Preços, referente à contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão-de-obra para execução de pavimentação com blocos de concretos intertravados, meio fio, drenagem e sinalização viária, das Ruas Inocêncio Chaves Prates e Priamos Maciel, no âmbito do Contrato de Repasse nº 866218/2018/MCIDADES/CAIXA – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, firmado com a empresa C. H. Roggia Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.616.071/0001-98, ao valor de R$ 310.741,54 (Trezentos e dez mil, setecentos e quarenta e um reais com cinqüenta e quatro centavos). Tendo em vista a homologação do referido processo, proceda-se a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel, 07 de outubro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:1AE55C7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos generalistas (clínico geral) para atendimento de pacientes na UBS. Data e local da abertura dos envelopes: 19.11.2019, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0246.

São José do Inhacorá, 04 de novembro de 2019.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:63CE6428

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO 053/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

Contratada: ALDEIA TEATRAL LTDA - ME, CNPJ n° 10.970.297/0001-71.
O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço de Oficina de Teatro para os Grupos do CRAS, conforme previsto na cláusula quarta do instrumento contratual, atraso e falta de repasse financeiro dos recursos federais responsáveis pelo coo-financiamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e indisponibilidade do munícipio de manter com recursos próprios.
Os serviços contratados foram prestados até o dia 14 de outubro de 2019 e a partir da presente data, fica rescindido integralmente o contrato em epígrafe por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação em relação aos direitos e obrigações dele decorrentes, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.
Assinatura: 15.10.2019.

São José do Ouro, RS, 05 de novembro de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:E5FF4270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO 054/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

Contratada: MARINA RAIZER 03304089098, CNPJ n° 26.914.826/0001-50.
O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço de Atividade Física para os Grupos do CRAS, conforme previsto na cláusula quarta do instrumento contratual, atraso e falta de repasse financeiro dos recursos federais responsáveis pelo coo-financiamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e indisponibilidade do munícipio de manter com recursos próprios.
Os serviços contratados foram prestados até o dia 31 de outubro de 2019 e a partir da presente data, fica rescindido integralmente o contrato em epígrafe por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação em relação aos direitos e obrigações dele decorrentes, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.
Assinatura: 01.11.2019.

São José do Ouro, RS, 05 de novembro de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:D7034407

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 62/2019 o qual possui como objeto a aquisição de 07 (sete) arranjos de mesa oval comprido (40cm) e 05 (cinco) ramalhetes pequenos com 05 (cinco) flores principais para as sessões de novembro, que ocorrerão nos dias 11, 18, 20, 22, 25, 27 e 29, na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo. A dispensa se ampara pelo art. 24, inciso V, no valor total de R$ 1.195,00 (um mil e cento e oitenta e cinco reais) em favor de R.B. COMÉRCIO DE FLORES E CESTAS LTDA (CNPJ: 94.407.756/0001-01). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.15.00.

São Leopoldo, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ ARY MOURA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:C5A61918

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2019

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC 336/2019)
MODALIDADE:. Dispensa de Licitação nº 288/2019
CONTRATATO: CONSULTÓRIO DE RADIOLOGIA CLÍNICA ILHA, PORTO E PASQUALI LTDA.
CNPJ N° 92.516.780/0001-45
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para instalação de um serviço especializado de Ecocardiograma e Ultrassonografia em geral, destinado ao atendimento de pacientes internados ou encaminhados pelo serviço de urgência do Hospital. Atender também os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como particulares e outros convênios.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de 180 dias, a contar de 03 de outubro de 2019.
DO VALOR: A Fundação Hospital Centenário pagará mensalmente à contratada pelos serviços efetivamente prestados e com contas aprovadas a importância correspondente aos valores unitários de cada procedimento realizado em pacientes do SUS, conforme proposta anexa ao contrato.
LEGISLAÇÃO: O referido contrato tem como base legal a Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:6E6F1089

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2019

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC 335/2019)
MODALIDADE:. Dispensa de Licitação nº 287/2019
CONTRATATO: SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA.
CNPJ N° 91.744.508/0001-50
OBJETO: Contratação de serviço especializado em Medicina Nuclear, Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, destinado ao atendimento prioritário dos pacientes internados ou encaminhados pelo serviço de urgência do Hospital Centenário.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de 180 dias, a contar de 03 de outubro de 2019.
DO VALOR: A Fundação Hospital Centenário pagará mensalmente à contratada pelos serviços efetivamente prestados e com contas aprovadas a importância correspondente aos valores unitários de cada procedimento realizado em pacientes do SUS, conforme proposta anexa ao contrato.
LEGISLAÇÃO: O referido contrato tem como base legal a Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:BA22B1CD

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2019

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC 284/2019)
MODALIDADE:. Dispensa de Licitação nº 243/2019
CONTRATATO: MV SISTEMAS LTDA.
CNPJ N° 91.879.544/0001-20
OBJETO: Contratação de serviço especializado para disponibilização de um sistema de Gestão Hospitalar que atenda as funcionalidades requeridas para modernizar e otimizar o funcionamento da Fundação Hospital Centenário.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de 180 dias, a contar de 24 de junho de 2019.
DO VALOR: A Fundação Hospital Centenário pagará mensalmente à contratada o valor máximo de até R$ 65.686,33 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), sendo que o valor mensal estimado para a manutenção dos serviços é de R$ 26.086,33 (vinte e seis mil e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), e o valor mensal de cada consultor em suporte técnico é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), no limite máximo de dois consultores.
LEGISLAÇÃO: O referido contrato tem como base legal a Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:E76592C9

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
EXTRATO ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

O INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO LEOPOLDO – IAPS, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 03/2019, para aquisição de Equipamentos de Informática, destacando as empresas vencedoras conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

MAURICIO NESTOR KELLER
Diretor Geral do IAPS

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

A2X TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA			
CNPJ: 17.222.414/0001-68			
Lote 01/ Descrição			
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNIT (R$)**
1	UNIDADE	COMPUTADOR	**3.280,00**
J ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI			
CNPJ: 32.758.101/0001-12			
Lote 02/ Descrição			
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNIT (R$)**
1	UNIDADE	SERVIDOR	**19.000,00**
ITEC SOLUÇÕES LTDA			
CNPJ: 13.653.699/0001-30			
Lote 03/ Descrição			
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNIT (R$)**
1	UNIDADE	SCANNER	**1.725,00**
PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI			
CNPJ: 09.200.360/0001-01			
Lote 04/ Descrição			
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNIT (R$)**
1	UNIDADE	NOBREAK MÍNIMO 1200VA	**567**
F.B. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI EPP			
CNPJ: 24.754.357/0001-23			
Lote 05/ Descrição			
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNIT (R$)**
1	UNIDADE	NOBREAK MINIMO 3500VA	**5.350,00**
A.T. NEDEL E CIA LTDA			
CNPJ: 14.062.718/0001-17			
Lote 06/ Descrição			
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNIT (R$)**
1	UNIDADE	LICENÇA SQL SERVER 2016 STANDARD	**4.473,00**

Publicado por:
Virginia Fank
Código Identificador:6C555445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.393, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 572.159,16 (Quinhentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.902, de 13 de dezembro de 2018 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 572.159,16 (Quinhentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
33.90.39.00.00.00.00– 0040– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..	R$	572.159,16
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	572.159,16

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 572.159,16 (Quinhentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), terão cobertura pela redução na seguinte rubrica:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.06 – APOIO A REDE HOSP. – INCENTIVO AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO		
33.90.39.00.00.00.00–4230– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .	R$	32.634,88
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.17 – APOIO A REDE HOSP. – INCENTIVO COMPLEMENTO DIARIA DE UTI		
33.90.39.00.00.00.00–4230– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .	R$	539.524,28
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	572.159,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de outubro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:60D588CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 104.377, de 26 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 192, §3. ° da Lei Municipal n.º 6.055/2006 (Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo) **INTIMA ELISÂNGELA DIAS GARCIA**, pelo presente edital, da Portaria de penalidade de **DEMISSÃO** n° 110.650 de 17 de julho de 2019, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tenha ciência do seu inteiro teor.

São Leopoldo, 11 de setembro de 2019.

CLÁUDIA BOHN BERVIAN
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EFCAA6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 70/2019

MODALIDADE: Chamada Pública 03/2019.
CONTRATADO: Bruna Caldieraro de Souza, inscrito no CNPJ 31.149.125/0001- 01.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o pagamento do prêmio ao projeto cultural "show Cíntia Rodrigues & Banda, lançamento do álbum 'sua cor" no vale dos sinos", avaliado pela comissão julgadora, portaria nº 109.408 que, por ranquiamento contemplou esse projeto na Finalidade Circuito Cultural, conforme Edital.
DO PRAZO: o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, em comum acorda das partes envolvidas**.**
VALOR: O valor a ser adimplido ao CONTRATADO, em face do objeto deste contrato, corresponde a R$ 5.000,00, pago após a apresentação das Notas Fiscais/RPA à CONTRATANTE.
RUBRICA: os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: 16 – Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais 02 – diretoria de cultura 1024 – festival das artes 1874 – 33.90.31.00.00.00.00 – 2419 –premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BF982AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 09/2019

MODALIDADE: Convênio n° 02/2019 - SMED
CONTRATADO: Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Sul – SESC/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.575.238/0001-60.
OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre munícipio e o SESC/RS para realizar atividades culturais, envolvendo projetos de teatro, música, cinema, literatura e artes visuais, além de ações esportivas, de recreação, lazer e assistência em São Leopoldo, RS, conforme plano de trabalho (anexo I), que faz parte integrante e indissociável do presente instrumento, independentemente, de transcrição, no período de abril a dezembro de 2019.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo é de 09 (nove) meses, de abril a dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, devidamente motivado e observando o disposto no artigo 57, da lei 8.666/1993.
VALOR: R$ 108.000,00
RUBRICA: Rúbrica 3.3.5.0.43.99.00.00.00- outras instituições privadas. Projeto subvenções sócias. Recurso 130 (Salário Educação) e 0020 (MDE).
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:44958825

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 75/2019

MODALIDADE: Chamada Pública 03/2019.
CONTRATADO: Graziela Pires da Silva, inscrito no CNPJ 30.204.970/0001-70.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o pagamento do prêmio ao projeto cultural "A MAIS PURA VERDADE – 50 TONS DE PRETAS.", avaliado pela Comissão Julgadora, portaria nº 109.408 que, por ranquiamento contemplou esse projeto na Finalidade Circuito Cultural, conforme Edital.
DO PRAZO: o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, em comum acorda das partes envolvidas**.**
VALOR: O valor a ser adimplido ao CONTRATADO, em face do objeto deste contrato, corresponde a R$ 5.000,00, pago após a apresentação das Notas Fiscais/RPA à CONTRATANTE.
RUBRICA: os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: 16 – secretaria municipal de cultura e relações internacionais 02 – diretoria de cultura 1024 – festival das artes
1874 – 33.90.31.00.00.00.00 – 2419 – premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F9870B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DE ADESÃO 01/2015

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registros de Preços originária do PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2015 - do MINISTÉRIO DA SAÚDE DA UNIÃO CONFORME OS SEGUINTES DADOS: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 001/2015 - FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DE ELDORADO DO SUL. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE 01(UM) APARELHO DE RX, ITEM 14, PARA A SALA DE RAIO X DA UPA III – MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAD. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 09/04/2015 a 08/04/2016. DATA DA ADESÃO: 13/11/2015, destacando os lotes a serem aderidos conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Lote	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	APARELHO DE RAIO X	95.200,00	95.200,00

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C54C7B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 10113/2019

MODALIDADE: Credenciamento n° 08/2015 – FMS
CONTRATADA: Ilton Vicente Stella, inscrita no CPF sob o n.º 475.844.080-87.
OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização de Consultas Médicas em gastroenterologia, aos pacientes atendidos na Rede Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.
O credenciado atendeu às exigências legais, apresentando proposta satisfatória, conforme quadro abaixo:

	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE MÉDIA MENSAL	R$ UNITÁRIO PROCEDIMENTO	R$ MENSAL	R$ ESTIMADO P/ 12 MESES
6	Consulta em Gastroenterologia	120	R$ 81,00	9.720,00	116.640,00

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:65B8820D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO N°79 /2019

MODALIDADE: Chamada Pública 03/2019.
CONTRATADO: Muovere Realizações Culturais S/S LTDA ME, inscrito no CNPJ 91.574.947/0001-61.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o pagamento do prêmio ao projeto cultural "DESVIO", avaliado pela Comissão Julgadora, portaria nº 109.408 que, por ranquiamento contemplou esse projeto na Finalidade Circuito Cultural, conforme Edital.
DO PRAZO: o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, em comum acorda das partes envolvidas**.**
VALOR: O valor a ser adimplido ao CONTRATADO, em face do objeto deste contrato, corresponde a R$ 5.000,00, pago após a apresentação das Notas Fiscais/RPA à CONTRATANTE.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do município de São Leopoldo: 16 – Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais 02 – diretoria de cultura 1024 – festival das artes 1874 – 33.90.31.00.00.00.00 – 2419 –premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:86DBF5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO N°80/2019

MODALIDADE: Chamada Pública 03/2019.
CONTRATADO: Rogério Francisco Sanchotene Severo, inscrito no CNPJ sob o nº 33.358.475/0001-03.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o pagamento do prêmio ao projeto cultural "Ocupação na Linha de Ferro", avaliado pela Comissão Julgadora, portaria nº 109.408 que, por ranquiamento contemplou esse projeto na Finalidade Ocupação Cultural, conforme Edital.
DO PRAZO: o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, em comum acordo das partes envolvidas**.**
VALOR: O valor a ser adimplido ao CONTRATADO, em face do objeto deste contrato, corresponde a R$ 8.500,00, pago após a apresentação das Notas Fiscais/RPA à CONTRATANTE.

RUBRICA: os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: 16 – Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais 02 – diretoria de cultura 1024 – festival das artes 1874 – 33.90.31.00.00.00.00 – 2419 –premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1AE22987

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N°82/2019

SÚMULA DO CONTRATO N°82/2019
MODALIDADE: Chamada Pública 03/2019.
CONTRATADO: Valdir Lara de Andrade Junior, inscrito sob o CNPJ 30.627.118/0001-05.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o pagamento do prêmio ao projeto cultural "ARTERAGEM MUSICAL – Brincando com os gêneros musicais da cidade", avaliado pela Comissão Julgadora, portaria nº 109.408 que, por ranquiamento contemplou esse projeto na Finalidade Ocupação Cultural, conforme Edital.
DO PRAZO: o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, em comum acordo das partes envolvidas.
VALOR: o valor a ser adimplido ao contratado, em face do objeto deste contrato, corresponde a R$ 8.500,00, pago após a apresentação das notas fiscais/rpa à contratante.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: 16 – Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais 02 – diretoria de cultura 1024 – festival das artes 1874 – 33.90.31.00.00.00.00 – 2419 – premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0193EB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N°83/2019

MODALIDADE: Chamada Pública 03/2019.
CONTRATADO: Zíngaro Homem de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 008.052.530-09.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o pagamento do prêmio ao projeto cultural "Oficina de Gestão de Acervos e Repositórios Digitais", avaliado pela Comissão Julgadora, portaria nº 109.408 que, por ranquiamento contemplou esse projeto na Finalidade Ocupação Cultural, conforme Edital.
DO PRAZO: o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, em comum acordo das partes envolvidas**.**
VALOR: O valor a ser adimplido ao contratado, em face do objeto deste contrato, corresponde a R$ 8.500,00, pago após a apresentação das Notas Fiscais/rpa à contratante.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: 16 – Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais 02 – diretoria de cultura 1024 – festival das artes 1874 – 33.90.31.00.00.00.00 – 2419 –premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras – 2419 – premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D1A1D67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N°10106/2019

MODALIDADE: Chamamento Público 02/2019- FMS
CONTRATADO: Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideias, inscrita no CNPJ nº 24.006.302/0004-88.
OBJETO: Contrato tem o objeto do gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de São Leopoldo.
DO PRAZO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar de ordem de início, podendo ser aditado mediante termos aditivos os quais deverão dispor sobre novo plano de metas, valores financeiros e demais atividades e ações necessárias.
VALOR: R$ 537.142,85
RUBRICA: 11- fundo municipal de saúde 01 – atenção básica recursos – 4500 – 4090 1059- implantar núcleo de apoio à saúde da família (nasf) 2123- manutenção da atenção básica de saúde – pab fixo 2096- amplicação cobertura de estratégia de saúde da família (esf) 3.3.90.39.00.00.00.00 outros serviços de terceiros – pessoas jurídica, 02 – diretoria de assistência de média e alta complexidade recursos – 4501 – 4170 4687 – ampliar e qualificar programa de atenção domiciliar (emad), 2097 – rede de atenção as urgências e emergências (rue) samu salvar, 2085 – centro de especialidades odontológicas (ceo), 3.3.90.39.00.00.00.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, 05 – gestão do sus recursos – 0040 – 4500 – 4501 – 4170- 4090 2127 – manutenção da secretaria 4102 – contrato de gestão 3.3.90.39.00.00.00.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:662F3F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 68/2019

MODALIDADE: Chamada Pública 03/2019.
CONTRATADO: Ana Caroline Ledur, inscrita no CNPJ sob nº 30.450.330/0001-40.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o pagamento do prêmio ao projeto cultural "Filhas do Sal: Apresentação, debate e oficina", avaliada pela Comissão Julgadora, portaria nº 109.408 que, por ranquiamento contemplou esse projeto na Finalidade Circuito Cultural, conforme Edital.
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, em comum acorda das partes envolvidas.
DO VALOR: O valor a ser adimplido a contratada, em face do objeto deste contrato, corresponde a R$ 5.000,00, pago após a apresentação das notas fiscais/rpa à contratante.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo:

16 – Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais 02 – diretoria de cultura 1024 – festival das artes, 1874 – 33.90.31.00.00.00.00 – 2419 –premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:10D4EB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 71/2019

MODALIDADE: Chamada Pública 03/2019.
CONTRATADO: Camila Noronha de Mello, inscrita no CNPJ sob o nº 19.845.968/0001-47.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o pagamento do prêmio ao projeto cultural "o passar em branco – poemas urbanos. diluições do tempo e desdobramentos", avaliado pela Comissão Julgadora, portaria nº 109.408 que, por ranquiamento contemplou esse projeto na Finalidade Circuito Cultural, conforme Edital.
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, em comum acorda das partes envolvidas.
DO VALOR: O valor a ser adimplido ao contratado, em face do objeto deste contrato, corresponde a R$ 5.000,00, pago após a apresentação das notas fiscais/rpa à contratante.
RUBRICA: os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: 16 – Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais 02 – diretoria de cultura 1024 – festival das artes 1874 – 33.90.31.00.00.00.00 – 2419 –premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FA82E0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 73/2019

MODALIDADE: Concurso Público Edital nº 01/2019-SECULT, Chamada Pública 03/2019.
CONTRATADO: Filipe Miguel Severo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.447.218/0001-54.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o pagamento do prêmio ao projeto cultural "Ocupação Cultural Amadeo Rossi", avaliado pela Comissão Julgadora, portaria nº 109.408 que, por ranquiamento contemplou esse projeto na Finalidade Ocupação Cultural, conforme Edital.
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, em comum acordo das partes envolvidas**.**
DO VALOR: O valor a ser adimplido ao contratado, em face do objeto deste contrato, corresponde a R$ 8.500,00, pago após a apresentação das notas fiscais/rpa à contratante.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: 16 – Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais 02 – diretoria de cultura 1024 – festival das artes 1874 – 33.90.31.00.00.00.00 – 2419 – premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:045EEA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 76/2019

MODALIDADE: Chamada Pública 03/2019.
CONTRATADO: Jazz Produtora de Arte Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.302.357/0001-88.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o pagamento do prêmio ao projeto cultural "encontros autorais", avaliado pela comissão julgadora, portaria nº 109.408 que, por ranquiamento contemplou esse projeto na finalidade circuito cultural, conforme edital.
DO PRAZO: o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, em comum acorda das partes envolvidas**.**
DO VALOR: o valor a ser adimplido ao contratado, em face do objeto deste contrato, corresponde a R$ 5.000,00, pago após a apresentação das notas fiscais/rpa à contratante.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: 16 – Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais 02 – diretoria de cultura 1024 – festival das artes 1874 – 33.90.31.00.00.00.00 – 2419 –premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:ED5C969F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 77/2019

MODALIDADE: Chamada Pública 03/2019.
CONTRATADO: João Marcelo Lucas Schneider, inscrita no CNPJ sob o nº 24.993.045/0001-72.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o pagamento do prêmio ao projeto cultural "Movidos Pela Arte – Teatro na Vila Brás", avaliado pela Comissão Julgadora, portaria nº 109.408 que, por ranquiamento contemplou esse projeto na Finalidade Ocupação Cultural, conforme Edital.
DO PRAZO: o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, em comum acordo das partes envolvidas**.**
DO VALOR: O valor a ser adimplido ao contratado, em face do objeto deste contrato, corresponde a R$ 8.500,00, pago após a apresentação das notas fiscais/rpa à contratante.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo:16 – Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais 02 – diretoria de cultura 1024 – festival das artes 1874 – 33.90.31.00.00.00.00 – 2419 –premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:080A88C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 95/2019

MODALIDADE: Chamada Pública 03/2019.
CONTRATADO: Jacinta Scalcon, inscrita no CNPJ sob o nº 08.919.454/0001-72.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o pagamento do prêmio ao projeto cultural "Curso de Artes Catando Sons e Transformando Vidas", avaliado pela Comissão Julgadora, portaria nº 109.408 que, por ranquiamento contemplou esse projeto na Finalidade Ocupação Cultural, conforme Edital.
DO PRAZO: o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, em comum acordo das partes envolvidas**.**
DO VALOR: O valor a ser adimplido ao contratado, em face do objeto deste contrato, corresponde a R$ 8.500,00, pago após a apresentação das notas fiscais/rpa à contratante.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: 16 – Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais 02 – diretoria de cultura 1024 – festival das artes 1873 – 33.90.31.00.00.00.00 – 0001 –premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras 1874 – 33.90.31.00.00.00.00 – 2419 – premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BC05092B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 98/2019

MODALIDADE: Chamada Pública 03/2019.
CONTRATADO: Carina da Silva Alves, inscrita no CNPJ sob o nº 30.897.492/0001-20.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o pagamento do prêmio ao projeto cultural "Aulas de Fotografia", avaliado pela Comissão Julgadora, portaria nº 109.408 que, por ranquiamento contemplou esse projeto como primeiro suplente, substituindo o projeto "Tropeiro das Coxilhas, Gaúcho em qualquer chão, levando viva a cultura cultivando a tradição!" que não apresentou negativas exigida, ficando impossibilitado de contratar junto a Prefeitura, na Finalidade Circuito Cultural, conforme Edital.
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, em comum acorda das partes envolvidas.
DO VALOR: O valor a ser adimplido ao contratado, em face do objeto deste contrato, corresponde a R$ 5.000,00, pago após a apresentação das notas fiscais/rpa à contratante.
RUBRICA: os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: 16 – Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais 02 – diretoria de cultura 1024 – festival das artes 1874 – 33.90.31.00.00.00.00 – 2419 –premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:44E65CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 111/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2019
CONTRATADO: Lumi Construtora Eireli, CNPJ sob o nº: 26.459.328/0001-64
OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação de pessoa jurídica para a construção de Quadra poliesportiva coberta para a EMEF Paulo Couto, conforme especificações constantes no Anexo I
PRAZO: O prazo de vigência será de 08 (oito) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93
VALOR: R$610.151,63
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**. 44.90.51.00.00.00.00– Atividade 1471 – Recursos 0020
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FB2444B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 117/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 05/2019
CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA EIRELI**,** CNPJ nº: 26.459.328/0001-64
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil –EMEI Sonho Nosso, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos
PRAZO: O prazo de vigência será de 08 (oito) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$465.764,42
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**. 44.90.51.00.00.00.00– Atividade 1470 – Recursos 0020.
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:DA601C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N°81/2019

MODALIDADE: Chamada Pública 03/2019
CONTRATADO: Sandro Amilton Moraes Moreira , CPF n° 783.048.570-49, RG n° 2068625521, portador do MEI, em seu nome com CNPJ 27.188.137/0001-78
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o pagamento do prêmio ao projeto cultural "Leão da Serra – Arte, Cultura e Dança Gaúcha.

PRAZO: o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, em comum acorda das partes envolvidas**.**
VALOR: **R$ 5.000,00**
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**: 16 – Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, 02 – Diretoria de Cultura, 1024 – FESTIVAL DAS ARTES, 1873 – 33.90.31.00.00.00.00 – 0001 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:6672B7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10113/2019

MODALIDADE: Credenciamento 08/2015 - FMS
CONTRATADO: Ilton Vicente Stella, inscrito no CPF nº 475.844.080-87.
OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização de Consultas Médicas em gastroenterologia, aos pacientes atendidos na Rede Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo
PRAZO: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 08/2015 FMS, até o máximo de 60 (sessenta) meses
VALOR: R$ 116.640,00
RUBRICA: Projeto atividade: 2126 – Teto municipal de média e alta complexidade Rúbrica: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica Recurso: 4590
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E87740CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 21/2019 - SDS
CONTRATADO: Instituto Educacional Espírita – IEDE, inscrita no CNPJ sob o nº 93.851.145/0001-87
OBJETO: O presente Termo de fomento celebrado entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil tem como objetivo viabilizar a execução do Projeto "Pensando no Futuro". Este projeto visa a complementação nas atividades de oficinas de esporte, Judô, Informática, Dia do Cinema, Culinária, Brincadeiras Saudáveis, Artes, Música e Conversação, conforme plano de Ação e de Aplicação aprovado pelo COMDEDICA, através da Resolução nº 46/2018 e parecer técnico da Secretaria nº02/2019, sendo estas partes integrantes do presente Termo
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de doze meses a partir da assinatura do termo de Fomento.
VALOR: R$ 28.429,81
RUBRICA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação da secretaria de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12.03 - Coordenadoria Administrativa 12.03.08.243.0013.2198 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 1250 – 3.3.5.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A2D145A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO AO 1° TERMO DE CRENCIAMENTO 1091/2019

MODALIDADE: Credenciamento nº 10003/2019 - FMS
CONTRATADO: Adriane Maria Chagas Meksraitis, inscrita no CPF. nº 518.625.810-53.
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a tabela do item credenciado "consulta/mês" no termo de credenciamento nº 1091/2019, para fazer constar que o correto é "hora/mês", conforme a seguir:

ITEM	ESPECIALIDADE	HORA/MES
01	Consulta Psiquiátrica	80 horas

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:43EE6C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO N° 99/2019

MODALIDADE: Chamada Pública 03/2019.
CONTRATADO: Sônia Maria Rodrigues Corrêa, inscrita no CPF 168.965.300-06, RG 6013841959 SSP-RS.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o pagamento do prêmio ao projeto cultural "Santo Luxo de Arte Sustentável", avaliado pela Comissão Julgadora, portaria nº 109.408 que, por ranquiamento contemplou esse projeto na Finalidade Exposição, conforme Edital.
DO PRAZO: o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, em comum acorda das partes envolvidas**.**
DO VALOR: R$ 1.000,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: 16 – Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais 02 – diretoria de cultura 1024 – festival das artes, 1873 – 33.90.31.00.00.00.00 – 0001 – premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:DB3AD237

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 58/2019 - AQUISIÇÃO DE ACERVO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA BIBLIOTECA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **exclusiva para**

ME/EPP, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 58/2019 -** Menor Preço por Lote - **OBJETO:** aquisição de acervo, mobiliário e equipamentos para biblioteca pública de acordo com Edital SEDACTEL 27/2017. **DATA DE ABERTURA:** 19 de novembro de 2019 às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E9E7C06D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2019 AO CONTRATO Nº 045/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 045/2018

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018

CONTRATADO: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS – ME. – CNPJ Nº: 19.819.470/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de rastreamento veicular e de gerenciamento de frota via satélite em 33 veículos de passeio, sendo 14 modelos KA da marca FORD e 17 modelos Oroch Duster da marca Renault, que compõe a Frota Oficial do SEMAE.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2019.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:5EB64EE1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, **exclusiva para ME/EPP,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019**, Menor Preço Por Lote, **OBJETO:** Aquisição futura de material de copa, limpeza e conservação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP. **DATA DE ABERTURA:** 22 de novembro de 2019, às 08h30min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:EB9B9553

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos para ME/EPP,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**, Menor Preço Por Lote, **OBJETO:** Aquisição futura de produtos químicos para tratamento de efluentes domésticos. **DATA DE ABERTURA:** 25 de novembro de 2019, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:184532C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1365/2019 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, 01 (um) dia de **LICENÇA NOJO** a Servidora **GICELI MEDIANEIRA MULLER DA FONSECA,** detentora docargo efetivo de técnica agrícola, matrícula 2015, por motivo de falecimento de sua tia, conforme declaração de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 22/10/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos ao dia 21/10/2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:92AA33BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1366/2019, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora **MAIRA MORO BRONZATTI**, matrícula 968, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, referente ao quinquênio ininterrupto de 08.12.2013 a 07.12.2018 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6DA440FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1367/2019, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **MAIRA MORO BRONZATTI**, matrícula 968, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, Licença Prêmio de 20 (vinte) dias, referente ao quinquênio ininterrupto de 08.12.2013 a 07.12.2018,concedida pela Portaria nº 1366 de 04.11.2019 e nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**21.11.2019 a 10.12.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:058E2EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1368/2019, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, ao servidor **ANDRE OLIVEIRA PINHEIRO**,detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, matrícula 1876, referente ao periodo aquisitivo de **16.03.2018 a 15.03.2019** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.11.2019 a 30.11.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.11.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F9B5CE54

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3239, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2075/2011, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NO BALNEÁRIO DO PASSO DO JULIÃO, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 2135, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 13 da Lei Municipal nº 2135, de 08 de novembro de 2011,

D E C R E T A

Art. 1º Altera o anexo único do Decreto Municipal n**º 2075/2011,** que regulamenta a Concessão de uso de bem imóvel do Município, localizado no Balneário do Passo do Julião, de que trata a Lei Municipal nº 2135, de 08 de novembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, ao primeiro (primeiro) dia do mês de novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3239/2019.

REGULAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EXPLORAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO BALNEÁRIO DO PASSO DO JULIÃO

CAPÍTULO I
DA DESTINAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º O imóvelserá destinado à exploração comercial das atividades de bar, restaurante, lancheria e camping, e servirá de ponto de comercialização de produtos diversos e, ainda, como balcão de informações turísticas.

Art. 2ºA fiscalização da administração do uso local caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3ºA exploração das atividades a que se destina o imóvel será feita através de Concessão do imóvel para a iniciativa privada.

Seção I
Do Regime de Concessão

Art. 4ºA concessão do imóvel para exploração comercial de bar, restaurante, lancheria e camping, bem como balcão de informações turísticas se dará através da realização de processo licitatório, em cujo Edital deverá constar as obrigatoriedade de cumprimento das disposições da Lei Municipal que a autoriza e de seu Decreto regulamentador.
Art. 5ºO processo licitatório de que trata o artigo anterior terá como parâmetro para julgamento o melhor preço ofertado como pagamento mensal.

Art. 6ºConcluída a licitação, após a expedição do Decreto da Concessão, será firmado Contrato de Concessão com o vencedor.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7ºO funcionamento do Prédio do Bar do Balneário do Passo do Julião, compreendido seus horários, equipamentos, cardápios e demais requisitos seguirão, obrigatoriamente, os mínimos exigidos neste regulamento, podendo, todavia, ser acrescidos ou melhorados em quantidade e qualidade, a critério do concessionário.

Art. 8ºA segurança do imóvel e de suas dependências será de responsabilidade do concessionário.

Seção I
Dos Horários de Funcionamento

Art. 9ºO prédio do Bar do Balneário do Passo do Julião deverá ser aberto ao público diariamente na época de veraneio.

Art. 10O horário de funcionamento será das 7h (sete horas) às 24h (vinte e quatro horas), com exceção das segundas-feiras, ocasião em que poderá ser aberta a partir das 10h (dez horas).

Art. 11Após as 22h (vinte e duas horas) deverá ser respeitado o sossego público, evitando-se ruídos excessivos.

Seção II
Dos Equipamentos Mínimos

Art. 12O concessionário deverá providenciar os seguintes equipamentos mínimos, exigidos para o atendimento da finalidade a que se destina.

§1ºEquipamentos e utensílios para copa e cozinha:

I – 01 (um) fogão industrial com seis queimadores;
II – 01 (uma) pia em aço inoxidável, com duas cubas e balcão;
III – 01 (um) refrigerador com capacidade mínima de 220l (duzentos e vinte litros);
IV – 01 (um) freezer com capacidade mínima de 310l (trezentos e dez litros), vertical ou horizontal;
VI – 40 (quarenta) pratos rasos, de vidro ou similares;
VI – 40 (quarenta) conjuntos de talheres (faca, garfo e colher);
VII – 40 (quarenta) talheres para sobremesa;
VIII – 40 (quarenta) taças para sobremesa;
IX – 40 (quarenta) colheres para café;
X – 40 (quarenta) conjuntos para café (xícara e pires), de vidro ou similares;
XI – 20 (vinte) copos de vidro para uísque;
XII – 40 (quarenta) copos ou taças de vidro para cerveja;
XIII – 20 (vinte) copos de vidro, comuns para água, suco e refrigerantes;
XIV – 20 (vinte) taças de vidro para bebidas quentes/vinho;
XV – 05 (cinco) bandejas;
XVI – panelas em quantidade e tamanho suficiente para o preparo das refeições;
XVII– travessas ou baixelas em número suficiente para servir todas as mesas, de vidro ou material similar ou de aço inoxidável;
XVIII – uniforme para todos os funcionários, sendo que o (s) cozinheiro (s) deverá (ão) utilizar luvas e touca.

§ 2ºEquipamentos para o ambiente interior:
I – 01 (um) aparelho para reprodução de som e imagem;
II – toalhas para todas as mesas;
III – porta guardanapos de papel para todas as mesas.

§ 3ºOs sanitários deverão ter a indicação de feminino e masculino de forma visível e clara, e ser dotados permanentemente de papel higiênico, papel toalha, sabonete e lixeiras.

§ 4ºTodos os equipamentos e materiais deverão ter cores e formas padronizadas, observadas as disponibilidades de mercado.

§ 5ºPara os serviços de copa e cozinha não é recomendada a utilização de utensílios de material plástico.

Art. 13Todos os ambientes, tanto internos quanto externos, bem como equipamentos e utensílios, deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene.

Seção III
Dos Serviços de Bar, Restaurante e Lancheria

Art. 14Deverão ser servidos diariamente café da manhã, almoço, jantar e lanches, bem como doces e salgados variados.

§ 1ºNas segundas-feiras, em razão da limpeza e organização, o funcionamento poderá ser a partir das 10h (dez horas), dispensados os serviços de café da manhã e almoço.

§ 2ºOs lanches, doces e salgados deverão ser servidos em qualquer horário.

Art. 15Deverá ser servido um cardápio mínimo, conforme abaixo especificado, podendo ser complementado a critério do concessionário.

§ 1ºLanches mínimos a serem disponibilizados:

I – torrada;
II – cachorro-quente;
III – cheese burgueres diversos;
IV – pastel assado e frito;
V – sanduíches diversos;
VI – aperitivos fritos e picadinhos;
VII – pizzas diversas.

§ 2ºRefeições mínimas a serem disponibilizadas:

I – *À La Carte*– 03 (três) tipos de filés de carne de gado, frango e peixes e acompanhamentos; massas diversas;
II – Saladas, no mínimo 03 (três) tipos (maionese, mista, verde);
III – Sobremesas diversas, no mínimo 02 (dois) tipos por refeição.
IV – A la minuta.

§ 3ºSerão disponibilizados no bar, no mínimo, as seguintes opções:

I – 03 (três) tipos de vinho, sendo 01 (um) tipo de vinho colonial e 02 (dois) tipos de vinhos engarrafados;
II – 05 (cinco) tipos de bebidas quentes, escolhidas a critério do locatário (por exemplo: rum, uísque, martini, campari, vodca, conhaque, licores);
III – 02 (duas) marcas de cervejas;
IV – refrigerantes de diversas marcas e sabores;
V – água mineral com e sem gás;
VI – 04 (quatro) tipos de suco, sendo ao menos 01 (um) natural;
VII – doces e salgados diversos.

§ 4ºÉ expressamente proibido vender ou servir bebida alcoólica e tabaco para menores de idade, sendo de responsabilidade do locatário o cumprimento de tal regra, estando sujeito às normas nacional de Direito Penal e de Defesa da Criança e do Adolescente.

Art. 16O concessionário deverá organizar todas as opções de refeição, lanches e bebidas em cardápios para exposição aos freqüentadores do balneário, em número mínimo que atenda a todas as mesas.

Seção IV
Do Balcão de Venda de Produtos Coloniais e Informações Turísticas

Art. 17No balcão de venda e informações turísticas serão distribuídos materiais de divulgação de pontos turísticos de São Pedro do Sul, assim como afixados informativos, banners, cartazes, faixas de divulgação de eventos oficiais promovidos pelo Município.

Art. 18É de responsabilidade do locatário o atendimento no balcão, a venda de produtos e de informações turísticas, sendo que a pessoa responsável pelo atendimento no balcão, além de distribuir os materiais, deverá ter um conhecimento mínimo sobre os pontos turísticos divulgados.

Art. 19Os materiais que serão distribuídos serão determinados pelo Conselho Municipal de Turismo, que terá poderes para fiscalizar e orientar o atendimento no balcão, e fornecidos exclusivamente pelo Município, vedada a sua comercialização.

Seção V
Da Área de Camping, do Campo de Futebol e das Quadras de Voleibol

Art. 20 O concessionário poderá efetuar a cobrança de taxa diária de ocupação da área de camping para ressarcimento dos gastos com energia elétrica, taxa de água, limpeza de banheiros e da própria área, a qual deverá ser fixada pela Administração Municipal, com base em preços similares a outros campings da região.

Art. 21 O concessionário não poderá efetuar qualquer cobrança pelo uso do campo de futebol e pelo uso das quadras de voleibol, não podendo, também, discriminar o seu uso a qualquer pessoa.

Art. 22 O concessionário deverá disponibilizar o campo de futebol e as quadras de voleibol para uso pela Administração Municipal para as solenidades e torneios de abertura e encerramento de temporadas de veraneio.

CAPÍTULO III
OUTROS DEVERES DO CONCESSIONÁRIO

Art. 23Atender com zelo, eficiência, presteza e cordialidade aos freqüentadores do balneário.

Art. 24Praticar preços dos produtos ofertados compatíveis com os de mercado.

Art. 25 Manter o estabelecimento em perfeitas condições de higiene, fazendo inclusive com que os funcionários que atuarem no estabelecimento utilizem uniforme.

Art. 26 Atender prontamente, no prazo que lhe for fixado, qualquer determinação realizada pelos servidores da Prefeitura Municipal responsáveis pela fiscalização da Concessão, assim como às requisições dos órgãos competentes dos demais poderes.

Art. 27Manter limpa a área de camping, bem como aparada a grama do campo de futebol e recolher o lixo das ruas e os depositar em local previamente estipulado pelo serviço de coleta de lixo do Município.

Art. 27-A. O concessionário deverá solicitar dos campistas, visitantes e moradores que sejam observados os seguintes deveres:
I – Manter o devido decoro nas dependências do balneário, portar-se dentro dos princípios da moral e bons costumes;
II - Respeito ao horário de silencio noturno;
III – Proibir dos campistas o porte, no recinto do balneário, arma de qualquer espécie, inflamáveis, explosivos, entorpecentes e jogos proibidos em Lei;
IV – Proibir a prática de atos atentatórios à lei, moral e bons costumes;
V – Proibir comportamentos imoderados e escandalosos;
VI – Proibir os campistas conduzir-se sob forte embriaguez alcoólica, no recinto do “camping” e do balneário;
VII – Proibir a prática de agressão física ou moral;
VIII – Proibir a perturbação do sossego e tranqüilidade alheia;
IX – Proibir o corte de madeira da vegetação das áreas comuns do balneário;
X – Proibir a condução de bebidas em garrafas de vidro na área de banho;
XI – Proibir o estacionamento de veículo nas áreas comuns do balneário, fora dos locais permitidos;
XII – Proibir trafegar com veículo com velocidade superior à 20Km/h nas vias do Balneário;
XIII – Proibir a utilização da área de banho fora dos limites expressamente permitidos pelos bombeiros.

Art.27-B O concessionário deverá tratar diretamente com a Sociedade dos Moradores do Balneário do Passo do Julião sobre o fornecimento de água.

Art.27-C O Concessionário deverá efetuar o monitoramento da vegetação próxima à margem do Rio Toropi, em toda a extensão da Área do Município objeto desta concessão, por meio de profissional técnico habilitado, devendo tomar as providencias necessárias para fins de evitar a erosão e o alargamento da margem do rio.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28Quaisquer alterações a este regulamento deverão partir da Administração Municipal ou do Conselho de Turismo ou da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 29São inalteráveis as disposições acerca da destinação do imóvel, podendo, entretanto, serem acrescidas ou suprimidas algumas de suas finalidades, desde que observado o disposto no artigo anterior.

Art. 30 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BA3F48D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.241 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1° Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conformesegue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (162)	R$ 15.000,00
Total		**R$ 15.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (214)	R$ 15.000,00
Total		**R$ 15.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

MARTA HELENA LENZ,
Secretária da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:ED5A01AF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará o seguinte processo licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, Aquisição de 1 (um) Elevador de Passageiros, "Tipo Leito", incluindo montagem, instalação eexecução de obras para adequação da infraestrutura para instalação de elevador no HMGDN, com fornecimento de materiais e mão de obra..

ABERTURA: 25.11.2019, às 9hs.

Edital no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 06 de novembro de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0CDC9806

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2019

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 024/2019 – Registro de Preços n.º 009/2019, para a eventual contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos das frotas da Administração Municipal. A empresa **IRMÃOS FLACH LTDA – EPP** foi vencedora nos itens 01, 02, 04, 05, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 33 e 34. A empresa **PNEU BOM LTDA – EPP** foi vencedora nos itens 03, 09, 20, 21 e 31. A empresa **BELLENZIER PNEUS LTDA** foi vencedora nos itens 06, 07, 08, 11, 14, 15, 17, 22, e 32. A empresa **MODELO PNEUS LTDA** foi vencedora nos itens 10, 12, 13, 18, 19 e 25.

São Sebastião do Caí, 1º de novembro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:960A8695

SECRETARIA DE OBRAS
SÚMULA DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí/RS, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 066/2019, reconhece ser dispensável a licitação para contratar a empresa **GEMARCA COMÉRCIO DE PLÁSTICO E ESPUMAS LTDA,** CNPJ nº 04.148.596/0004-75, para aquisição de 770m² de Piso Elements Tarkett, para aplicação e instalação no Ginásio A do Parque Centenário Municipal. O valor total do contrato é de R$ 16.940,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta reais). Base Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião do Caí, 30 de outubro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:06508F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 36/2019

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores, abertura: 20/11/2019, às 10 horas. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br e www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 5 de novembro de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:0FCDCA12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2019 PREGÃO PRESENCIAL 33/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 220/2019 – Aquisição de Equipamentos de Informática. Prazo: 31 de dezembro de 2019. Valor: R$5.156,00 (Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Seis reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ THAINA SCHUMACHER, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 22.491.067/0001-09.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

Unidade Orçamentária: 0301 Secretaria Municipal de Administração SMA
Proj/Atividade: 1,006– Aquisição de Equipamentos e Móveis SEAD
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (**Cod Acesso 56**)

São Valério do Sul, RS, 01 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:72D158C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 226/2019 PREGÃO PRESENCIAL 34/2019

Contrato Nº 226/2019 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas Consulta Popular 2017-2018. Prazo: 31 de dezembro de 2019. Valor: R$23.450,00 (Vinte e Três mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ DELMAR KISSMANN - EIRELI, CNPJ n° 91.003.814/0001-35.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -SMAMA
Unidade Orçamentária: 05.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Proj/Atividade: 1,014– Arranjo produtivo do leite
4490 52 00 00 000 Equipamentos e Material permanente (Cod Acesso 115)
Proj/Atividade: 1,017– Patrulha Agrícola
4490 52 00 00 000 Equipamentos e Material permanente (Cod Acesso 120)

São Valério do Sul, RS, 04 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:27A66638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 227/2019 PREGÃO PRESENCIAL 34/2019

Contrato Nº 227/2019 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas Consulta Popular 2017-2018. Prazo: 31 de dezembro de 2019. Valor: R$17.660,00 (Dezessete mil, seiscentos e sessenta reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ n° 08.916.129/0001-56.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -SMAMA
Unidade Orçamentária: 05.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Proj/Atividade: 1,014– Arranjo produtivo do leite
4490 52 00 00 000 Equipamentos e Material permanente (Cod Acesso 115)
Proj/Atividade: 1,017– Patrulha Agrícola
4490 52 00 00 000 Equipamentos e Material permanente (Cod Acesso 120)

São Valério do Sul, RS, 04 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:36E61F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 228/2019 PREGÃO PRESENCIAL 34/2019

Contrato Nº 228/2019 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas Consulta Popular 2017-2018. Prazo: 31 de dezembro de 2019. Valor: 20.290,00 (Vinte mil, Duzentos e Noventa Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 32.673.663/0001-63.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -SMAMA
Unidade Orçamentária: 05.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Proj/Atividade: 1,014– Arranjo produtivo do leite
4490 52 00 00 000 Equipamentos e Material permanente (Cod Acesso 115)
Proj/Atividade: 1,017– Patrulha Agrícola
4490 52 00 00 000 Equipamentos e Material permanente (Cod Acesso 120)

São Valério do Sul, RS, 04 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:58033A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 229/2019 PREGÃO PRESENCIAL 35/2019

Contrato Nº 229/2019 – Aquisição de Peças e Serviços para manutenção Ônibus IVY 8363. Prazo: 31 de dezembro de 2019. Valor: R$12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ Auto Peças Muller LTDA, CNPJ n° 90.697.376/0001-90.
Dotação Orçamentária:
Órgão 08 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO-SMECTD
Unidade Orçamentária 0807 Manutenção do Ensino - CONVENIOS
Projeto: 1,064 Transporte Escolar Ensino Fundamental - Estado
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 506)
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod acesso 507)

São Valério do Sul, RS, 04 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:BE47443A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 230/2019

Objeto: Fornecimento de materiais de expediente, cfme PP nº 09/2019, ARP nº 01/2019.
Valor: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/ MATEUS JULIO BANDEIRA - ME – CNPJ nº 29.134.425/0001-75.

São Valério do Sul – RS, 05 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:62F8D861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 231/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 – ARP Nº 04/2019

Objeto: Aquisição de Combustíveis.
Valor: R$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais).
Vigência: Até 04/11/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 05 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:46ECFF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 232/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 – ARP Nº 04/2019

Objeto: Aquisição de Combustíveis.
Valor: R$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais).
Vigência: Até 04/11/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 05 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:9E7F5C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 233/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 – ARP Nº 04/2019

Objeto: Aquisição de Combustíveis.
Valor: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
Vigência: Até 04/11/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 05 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:A80AA293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL - RS, (Poder Executivo) Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul – RS, inscrito no CGC/MF sob nº 94.442.241/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr Vladimir Antonio Vettorato**, brasileiro, casado, CPF n° 283.653.130-49, Carteira de Identidade n° 1010220109/SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Osvaldo Elauterio Leite, 266, no município de São Valério do Sul – RS.
CONTRATADA: JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.267.485/0001-26, estabelecida na Avenida Osvaldo Elauterio Leite 256, no Município de São Valério do Sul/RS, neste ato representado por sua proprietária Sra Janice Ines Reidel, portadora da Carteira de Identidade n° 3055482057, CPF n° 908.150.920-91, residente e domiciliada na Avenida Osvaldo Elauterio Leite 256, no Município de São Valério do Sul/RS.

O presente termo de aditamento tem por finalidade única e exclusiva, incluir nova dotação orçamentária no presente contrato, contido na **CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme segue:
CLAUSULA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Projeto/Atividade: 1,091 – IGD – SUAS
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 610)
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Valério do Sul (RS), 05 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal
Contratante

JANICE INES REIDEL
Contratada

Testemunhas

Renan Fernandes Lodovich
CPF 027 846 840 -003

Kelly Blass
CPF 005.975.490-79

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:D828CE61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 113/2019; Empresa: DEVICE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva da rede de fibra óptica pertencentes à Administração Pública. Valor Total: R$ 69.090,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 033/2018. Contrato n.º: 116/2019; Empresa: EDI TERESINHA MODRY ME; Objeto: Aquisição de materiais de construção. Valor Total: R$ 14.860,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 019/2018. Contrato n.º: 139/2019; Empresa: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma no Canil Municipal localizado na Rua Monteiro Lobato, Bairro Cohab em Sapucaia do Sul. Valor Total: R$ 28.720,28. Prazo: 12 meses. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 016/2019. Contrato n.º: 140/2019; Locador: ALEXANDRE ROCHA DOS SANTOS; Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Acre, nº. 313, esquina com a Rua Rio de Janeiro, Bairro Nova Sapucaia, destinada a instalação da Farmácia Municipal e do Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde. Valor Mensal: R$ 11.880,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 017/2019. Contrato n.º: 143/2019; Empresa: TRATHO EFLUENTES LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para tratamento de lixiviado (chorume) do Aterro Municipal e respectiva destinação final correta. Valor Total: R$ 276.000,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº. 012/2019. Contrato n.º: 144/2019; Empresa: ROMOALDO SILVA; Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de crianças com autismo, ida e volta de Sapucaia do Sul a São Leopoldo. Valor Mensal: R$ 6.375,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2019. Contrato n.º: 145/2019; Empresa: REDE OK SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E CRÉDITO LTDA; Objeto: Contratação de empresa para locação de sistemas de consulta de localização de pessoa física e jurídica. Valor Mensal: R$

1.069,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 018/2019. Contrato n.º: 147/2019; Empresa: DIRCEU LONGO & CIA LTDA; Objeto: Aquisição de equipamentos (no-breaks). Valor Total: R$ 6.209,28. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 030/2019.Contrato n.º: 151/2019; Empresa: TECMATH EIRELI; Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo e equipamentos de processamento de dados. Valor Total: R$ 16.294,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 030/2019. Contrato n.º: 153/2019; Empresa: EDI TERESINHA MODRY ME; Objeto: Aquisição de materiais de construção. Valor Total: R$ 17.300,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 019/2018. Contrato n.º: 154/2019; Empresa: ALEXANDRE CHALINSKI; Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e conserto de placas de aparelhos eletrônicos de TI em geral, pertencentes à Administração Pública. Valor Total: R$ 14.750,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº. 011/2018. Contrato n.º: 155/2019; Empresa: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA; Objeto: Aquisição de estação de trabalho tipo 1 e estação de trabalho tipo 2. Valor Total: R$ 12.490,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 016/2018. Contrato n.º: 156/2019; Empresa: MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para curso de planejamento, preparação, desenvolvimento e execução de sistemas de registro de preços – desenvolvimento de marco regulatório para aplicação no âmbito municipal de Sapucaia do Sul. Valor Total: R$ 19.250,00. Prazo: 06 meses. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2019. Contrato n.º: 157/2019; Locador: CARLOS NUNES DA SILVEIRA; Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Vereador Paulo Antonio Fraga, nº. 58, Bairro Camboim, destinada a instalação do Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Valor Mensal: R$ 2.000,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 019/2019. Contrato n.º: 158/2019; Empresa: TRATHO EFLUENTES LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para tratamento de lixiviado (chorume) do Aterro Municipal e respectiva destinação final correta. Valor Total: R$ 199.962,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº. 012/2019. Contrato n.º: 159/2019; Empresa: INF TRANSPORTES- EIRELI; Objeto: Contração de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de Líquidos Percolados (chorume) gerados no Aterro Sanitário Municipal de Sapucaia do sul. Valor Total: R$ 80.100,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº. 013/2019. Contrato n.º: 160/2019; Empresa: CONSIGAZ – DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA; Objeto: Aquisição de recargas de gás liquefeito a ser utilizado na preparação do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais. Valor Total: R$ 29.700,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 029/2019. Contrato n.º: 161/2019; Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA; Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal, acondicionados em cilindros para as Unidades da Rede Municipal de Saúde. Valor Total: R$ 5.070,60. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 027/2019.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:764A4B1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3521/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de Painel em ACM com fotos de Prefeitos e Vice-Prefeitos para ser instalado no Centro Administrativo com a empresa ABCX Comunicações Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de novembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E605F18B

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torno público a Dispensa de Licitação nº 3526/2019, com base nos termos do artigo 24,X, da Lei Federal nº 8.666/93, relativo à arrendamento de fração de imóvel rural com 4.000m², localizado na Linha Arroio Angico neste Município para exploração de saibro, de Propriedade de Valsir Passinato e Lenoir Passinato, dada a inexistência de pedreira própria do município.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de novembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C7E34B26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019

Abertura: 19 de Novembro de 2019 às 09h00min / Tipo: Menor Preço por MENSAL / Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para prestação de serviço de OFICINA DE ARTESANATO para os usuários do CAPS I, situado na Rua Janira da Silva Rangel, nº 111, bairro Santa Teresinha, tudo conforme ANEXO III.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS) ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 05 de Novembro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:09B61377

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 029/2019, cujo OBJETO é aquisição de Computadores, Impressoras, Nobreak, Tela de Projeção e Projetor Multimídia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar. A Pregoeira, Monica do Amaral Mesquita, nomeada através da Portaria 5.009 de 03 de junho de 2019, vem por meio deste, retificar o **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), NOS LOTES 01, 02 E 07.**

ONDE SE LÊ: ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), LOTE 01, ITEM 01:
COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO): Processador com performance, mínima, de 8.000(oito mil) pontos. Litografia mínima14

nm; 4 Núcleos; 4 threads; 6MB de Cache; frequência Mínima 3.60 GHz; Referência: Intel Core i3-8100 ou superior; Memória de 8GB DDR4 2400MHZ; Disco Rígido de 500GB 7200rpm; Unidade DVD; Gabinete no Padrão Small Form Factor; fonte 80plus; mouse e teclado; monitor mínimo de 19.5 ou até 21.5 polegadas; Windows 10 Pro do Fabricante.

LEIA-SE:

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO:
Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica.
Apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta;
Apresentar declaração do fabricante que a empresa é revenda autorizada a comercializar os produtos, com emissão no prazo máximo de 60 dias;
Informar marca e modelo do computador e do monitor na proposta.

PLACA MÃE:
Deverá possuir:
2 x Slots DIMM, DDR4 2400 MHz ou superior;
3 (Três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão DisplayPort e 1 (uma) no padrão HDMI com suporte a três monitores independentes;
Controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s;
Slots de expansão 1 x PCI Express (3.0) x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2;
1 (um) Controlador de rede Ethernet Gigabit;
Áudio com CODEC de alta definição (HD);
8 (oito) portas USB; sendo, 4 (quatro) portas, na versão USB 3.0.
A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização.

BIOS:
BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação do fabricante especifica para este processo licitatório juntamente com a proposta;
O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria “Promoters”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.

PROCESSADOR:
Processador com performance, mínima, de 8.000(oito mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software;
O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;
Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i3-8100, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark.
Processador gráfico integrado;
É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado.

MEMÓRIA RAM:
No mínimo 8GB tipo DDR-4 2.400MHz ou superior, homologada pelo fabricante, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento;
Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB;

DISCO RÍGIDO:
Deverá possuir 01 (um) disco rígido de 500GB SATA 6.0Gb/s.

MÍDIA DE GRAVAÇÃO:
Deverá possuir DVD-RW com Interface SATA.

GABINETE:
Padrão SmallForm Factor (SFF);
Possuir chave liga/desliga e led´s indicativos de computador ligado e de acesso ao HD;
Possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5” interno e 1 (uma) baia para DVD externa (podendo ser slim);
Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO:
Deverá possuir Fonte de Energia, com, no máximo, 220 watts Auto Sensing. Apresentar impresso junto a proposta certificado 80plus da fonte, na categoria Bronze, disponível em www.80plus.org;

TECLADO:
Teclado conector USB;
O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento.

MOUSE:
Mouse Ótico com conector USB
Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”);
O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento.

MONITOR DE VÍDEO:
Tela tipo LED com resolução de no mínimo 1600x900, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0,30mm;
Área visível de, no mínimo, 19,5 ou até 21.5 polegadas;
Contraste igual ou superior a 1.000:1;
Deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA e uma entrada digital DVI igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2;
Tempo de resposta igual ou inferior a 5(cinco) milissegundos;
Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;
O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados e cabo de energia;
Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado

SISTEMA OPERACIONAL:
O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery;

GARANTIA DE HARDWARE:
O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.

CERTIFICAÇÕES:
(Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA):
Catálogo completo do item para análise da especificação técnica;
Certificado de aderência a Portaria 170/12 do INMETRO, sendo aceitas, normas equivalentes internacionais;
Certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “BOARD”. Apresentar página impressa onde consta tal informação;
O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados para o Windows 10 x64, deverá ser apresentado o certificado emitido pela Microsoft ou declaração do fabricante do equipamento para comprovação da compatibilidade;
O microcomputador deverá possuir certificação Energy Star 6.0 ou superior, apresentar comprovação.

_____

ONDE SE LÊ: ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), LOTE 02 ITEM 01:
COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Processador com performance, mínima, 3.400 (três mil e quatrocentos) pontos. Litografia mínima 14 nm; 2 Núcleos; 4 threads; 3MB de Cache; frequência Mínima 2.30 GHz; Referência: Intel Core i3-7020U ou superior; Memória de 8GB DDR4 2400MHZ; Disco Rígido de 1TB 5400rpm; Tela de 14 ou 15.6 polegadas; Windows 10 Pro do Fabricante.

LEIA-SE:

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO:
Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica.
Apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta;
Apresentar declaração do fabricante que a empresa é revenda autorizada a comercializar os produtos, com emissão no prazo máximo 60 dias.
Informar marca e modelo do notebook na proposta.

PROCESSADOR:
Processador com performance, mínima, de 3.400 (três mil e quatrocentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software;
O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;
Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i3-7020U, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark.
Processador gráfico integrado;
É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado.

MEMÓRIA RAM:
Mínimo de 8GB de RAM;
DDR-4 com no mínimo 2133 MHZ.

BIOS:
BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação do fabricante especifica para este processo licitatório juntamente com a proposta;
O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria “Promoters”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.

PLACA MÃE:
Com chipset do mesmo fabricante do processador com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM e Disco Rígido presentes nesta descrição e do mesmo fabricante do equipamento;

DISCO RÍGIDO:
Deverá possuir 01 (um) disco rígido de 1TB SATA 6.0Gb/s.

INTERFACE DE REDE:
01 (um) adaptador de rede integrado ao equipamento, deve permitir operação em modo full-duplex a no mínimo 10/100/1000 Mbps

PLACA DE REDE WIRELESS:
Embutida com dispositivo. Compatibilidade funcional e operacional com o padrão 802.11b/g/n; Bluetooth® 4.1 integrado.

GABINETE:
Possuir slot específico para instalação de cabo com trava de fixação antifurto do tipo "Kensigton Lock";
Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT-2 (para Língua Portuguesa com "ç");
Mouse embutido do tipo TouchPad com 02 (dois) botões;
Possuir placa de som interna de no mínimo 16 bits, com auto-falante interno ao gabinete;

BATERIA:
O equipamento deve acompanhar bateria de no mínimo 2 células de 30 Wh
Autonomia de no mínimo 5 horas.

PORTAS DE COMUNICAÇÃO:
Possuir:
No mínimo 02 (duas) portas USB 3.0 e 01 (uma) porta tipo C sendo vedado o uso de hubs ou adaptadores externos;
01 (uma) porta de rede ethernet RJ- 45;
01 (uma) entrada/saída de microfone e Saída de fone de ouvido/alto-falante ou interface combo de áudio com entrada para microfone e saída estéreo amplificada para fones de ouvido ou alto-falantes externos;
01(um) conector HDMI;
Possuir webcam HD (720P) com microfone integrada no equipamento.
01 (um) Slot que suporte os seguintes padrões de leitores de mídia: SD (Secure Digital), MMC (MultiMedia Card). Não sendo aceito externo ao gabinete;

TELA:
Tela de padrão LED antirreflexo de alta definição, com resolução mínima de (1366 x 768) de no mínimo 14 ou 15.6" HD

SOFTWARES:
O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery;

GARANTIA DE HARDWARE:
O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.

CERTIFICAÇÕES:
(Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA):
Deverá ser apresentado catalogo completo do item para análise da especificação técnica;
O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados para o Windows 10 x64, deverá ser apresentado o certificado emitido pela Microsoft ou declaração do fabricante do equipamento para comprovação da compatibilidade;
Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “BOARD”. Apresentar página impressa onde consta tal informação;
O notebook deverá possuir certificação Energy Star 6.0 ou superior, apresentar comprovação.

_____

Fica excluído do Anexo I (Termo de Referência) o Lote 07, por ter sido incluído em duplicidade.

_____

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, fica alterada a data da sessão pública do certame para o dia **19/11/2019**, mantendo o mesmo horário da realização da sessão e da apresentação das propostas.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Tavares, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, Tavares/RS, ou pelo telefone 51 3674-1513 - ramal 30, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Tavares, 05 de novembro de 2019.

MONICA DO AMARAL MESQUITA
Pregoeira

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:29B324F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Auditec Auditoria e Consultoria Técnica Atuarial Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de consultoria atuarial ao Fundo Municipal de Previdência Social de Terra de Areia.
Valor: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:EE8E592E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2019

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05 de novembro de 2019, edição nº 2680. Fica retificado o valor referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 202/2019.

Onde se lê: R$ 5.100,00
Leia-se: R$ 2.500,00

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:BB4A7B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Casa de Festas e Eventos Fradei Ltda ME **Objeto:** Locação de espaço de festas para curso de capacitação para os professores das escolas municipais. **Valor:** R$ 2.500,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:FE0263E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2019.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **A M DOS SANTOS D'ÁVILA ACESSÓRIOS - ME.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de geometria, balanceamento, conserto e montagem de pneus para carros leves e caminhonetes.*Valor estimado para a dispensa R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Base legal: art. 24 IV e II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 31164/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:6E9AC679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2019.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **R & D COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI - ME.** Objeto: Contratação de Empresa especializada em conserto de uma Autoclave Ortosintese 100 (cem) litros .*Valor estimado para a dispensa R$ 5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 31112/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:74C0876D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S/A.** Objeto: contratação de empresa seguradora para cobertura de seguro veicular.***VALOR TOTAL:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data da apólice, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivo períodos até o prazo máximo permitido por Lei. **PREGÃO PRESENCIAL N° 150/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:86B991A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. Contrato: 71/2019. Contratado: Sim Rede de Postos Ltda. Objeto: Fornecimento, pela contratada, de combustível para os veículos da frota municipal. Valor: O valor do litro do óleo Diesel Comum é R$ 3,13 e da Gasolina Comum R$ 4,39. Vigência: até dia 31 de dezembro de 2019. Dotação: 33.90.30.01.00.00.00 – outros materiais de consumo combustíveis das diversas secretarias. Licitação: Processo Licitatório Nº 2033/2018, Pregão Presencial Nº 35/2018.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:2F83336D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 72/2019. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia Ltda**. Objeto:** Contratação de empresa para execução de projeto de praça próxima ao CRÁS do município**. Valor:** O valor total dos serviços é de R$ 94.995,94. **Vigência:** 60 dias. **Dotação**: 4.4.90.51.00.00.00.00 das atividades 2.015 e 2.018**. Licitação:** Processo Licitatório Nº 1572/2019, Carta Convite Nº 07/2019.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:80DA9FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 73/2019. **Contratado:** F C C Mgnus & Cia Ltda**. Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços para Recuperação de Estradas Vicinais**. Valor:** O valor total dos serviços é de R$ 85.879,49. **Vigência:** 120 dias. **Dotação**: 33.90.39.00.00.00.00 e 33.90.30.00.00.00.00 da atividade 1.162**. Licitação:** Processo Licitatório Nº 1327/2019, Tomada de Preços Nº 05/2019.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:FFAC8209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 74/2019. **Contratado:** C. L. Rodrigues Fachini - Eireli**. Objeto:** Contratação de empresa para a execução, conforme projeto em anexo, de PPCI das Escolas Municipais Fernando Ferrari e José Felipe Schaeffer e Ginásio da Escola José Felipe Schaeffer**. Valor:** O valor total dos serviços é de R$ 29.544,62. **Vigência:** 30 dias. **Dotação**: 33.90.39.00.00.00.00 e 33.90.30.00.00.00.00 da atividade 2.007**. Licitação:** Processo Licitatório Nº 1545/2019, Tomada de Preços Nº 07/2019.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:EFF5B4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 75/2019. **Contratado:** Cheila Daiani Jacobi Eireli. **Objeto:** Contratação da empresa para a Prestação de Serviços de internação em casa geriátrica, incluindo cuidados de enfermagem, nutricional e médico ao paciente Edoardo Paskulin. **Valor:** O valor dos serviços é de R$ 1.500,00 por mês. **Vigência:** 12 meses. **Dotação**: 33.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e da atividade 2.011**. Licitação:** Processo Licitatório 1720/2019 Inexigibilidade de Licitação 08/2019

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:699B78A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 76/2019. **Contratado:** Luciano Porto da Silva - ME. **Objeto:** Contratação da empresa para a Prestação de Serviços de conserto de pneus dos veículos da frota Municipal. **Valor:** O valor dos serviços é de R$ 14.420,00. **Vigência:** até dia 31 de dezembro de 2019. **Dotação**: 3.3.90.39.00.00.00.00 das atividades 2002, 4029, 2004, 2007, 2011, 2015, 2020,2012, 1077, 2043**. Licitação:** Processo Licitatório Nº 1541/2019, Pregão Presencial Nº 12/2019.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:78AFEF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº77/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 77/2019. **Contratado:** Irmãos Flach Ltda. **Objeto:** Aquisição de material para conserto de pneus dos veículos da frota Municipal. **Valor:** O valor é de R$ 3.474,00. **Vigência:** até dia 31 de dezembro de 2019. **Dotação**: 3.3.90.39.00.00.00.00 das atividades 2002, 4029, 2004, 2007, 2011, 2015, 2020,2012, 1077, 2043**. Licitação:** Processo Licitatório Nº 1541/2019, Pregão Presencial Nº 12/2019.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:989A38D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 78/2019. **Contratado:** Luciane da Silva Jesuíno. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria contábil independente para análise e aprovação da prestação de contas do Termo de Parceria resultante da Edital de Concurso de Projetos 01/2012, com vigência entre 13 de junho de 2012 a 21 de janeiro de 2018, entre o Município de Três Cachoeiras com a OSCIP – Instituto Educacional da Biodiversidade. **Valor:** O valor é de R$ 11.000,00. **Vigência:** 60 dias. **Dotação**: 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2004**. Licitação:** Processo Licitatório Nº 1736/2019, Dispensa de Licitação Nº 15/2019.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:7B112ABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n° 074/2019 Registro de Preços. **Objeto**: Contratação de serviços de eletricista e encanador. **Sessão de Lances**: 14 horas do dia 19 de Novembro de 2019. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 05 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:996BF820

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 040

EDITAL Nº 040/2019

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Discussão sobre o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2020, na data de **07 de novembro de 2019, às 10 horas,** no plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **em 05 de novembro de 2019.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:A8811268

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 994/2019

O Município de Triunfo/RS comunica que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde e parecer jurídico, entendo por realizar a contratação, **em caráter emergencial**, da empresa ROVANI ANDRÉ ROCHA - ME**, CNPJ n° 11.697.408/0001-80,** a fim de viabilizar a prestação de serviços de captura, transporte, manejo, higienização, tratamento alimentar e exposição para adoção de animais de pequeno e grande porte, para atender a demanda do Centro de Controle de Zoonoses do Município, conforme requisição n° 2149/2019, no valor mensal de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 05 NOVEMBRO DE 2019.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C742646E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 62/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e do parecer jurídico, decidiu por autorizar a emissão de empenho para pagamento das inscrições dos servidores do RPPS/FAPETRI, Janete Beatriz da Rocha Azambuja (Agente Administrativa Auxiliar Responsável) e Darci Silva de Souza (Agente Administrativo Responsável pelos Investimentos), a fim de viabilizar a participação destes no 16º TREINAMENTO TÉCNICO - AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020, ENCERRAMENTO CONTÁBIL, CENSO PREVIDENCIÁRIO - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020, a ser realizado pela empresa REFERÊNCIA CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 18.606.884/0001-98, nos dias 07 e 08 de novembro de 2019, na cidade de Porto Alegre/RS, conforme requisição nº 2098/2019, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 25, *Caput*, da Lei 8.666/1993 e alterações.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 05 NOVEMBRO DE 2019.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0047F273

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1006/2019

O Município de Triunfo/RS comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda e parecer jurídico, decidiu por realizar a contratação da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, referente a centralização do processamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento gerada pelo Prefeitura Municipal de Triunfo/RS, CNPJ 88.363.189/0001-28, no valor total estimado de R$ 2.392.104,45 (Dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos), com antecipação no valor de R$ 1.828.171,53 (Um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e três centavos) que corresponde a 80% do prazo contratado, e mais 12 (doze) parcelas mensais a partir do 49º mês, correspondente ao percentual de até 1,03% sobre o valor líquido de cada remuneração creditada em conta salário, com base no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e justificativas constantes do processo administrativo 2019/10/12319.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 05 NOVEMBRO DE 2019.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:ABEBE943

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1012/2019
Retifica-se o prazo utilizado na dispensa de licitação acima, onde se lê "pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias" Leia-se "pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias", uma vez que ocorreu erro material em sua publicação.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 05 NOVEMBRO DE 2019.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1DD50958

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019
TERMO DE FOMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS** comunica aos interessados que está procedendo no **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, com sede neste Município há mais de 60 (sessenta) dias, para a celebração de **TERMO DE FOMENTO** para, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade de **Instalação de núcleos de aprendizado esportivo para inclusão social, convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes entre 05 e 18 anos incompletos, na sede e interior do Município de Triunfo**.

Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 2.399, de 21 de fevereiro de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia **05 de dezembro de 2019, às 10hs**, na sala da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº 15, Município de Triunfo/RS.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 NOVEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F9C51D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação n° 1012/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2019
Contratada: CASA DO EXCEPCIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

Objeto do contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação da Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia, para prestação de serviços de acolhimento do menor Samuel Nazário, que necessita de tratamento de saúde, em cumprimento a determinação judicial n.º 139/5.18.0000162-4 e n.º 001/5.18.0013356-1, conforme documentos juntados aos autos do processo administrativo n.º 2019/03/1919 com parecer técnico e termo de audiência.

Prazo de vigência do contrato: O contrato entrará em vigor a contar de 30 de outubro de 2019 e vigerá até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, observado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e alterações.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 NOVEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B1BB1493

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4148 09 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o executivo a promover concurso com sorteio de prêmios para escolha de mascote para o programa de educação fiscal municipal (PEF), e dá outras providências.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DO CONCURSO

Art. 1º Fica instituído no Município de Tupanciretã o concurso "Tupã Fiscal" para escolha do Mascote do Programa de Educação Fiscal Municipal (PEF), executado pela Secretaria Municipal da Fazenda em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal promover a aquisição de prêmios a serem distribuídos conforme previsto nesta Lei, até o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria da Fazenda e da Educação conforme previsão orçamentária existente.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º A Educação Fiscal e a escolha do desenho do Mascote do Programa de Educação Fiscal Municipal (PEF), têm como objetivos:

I - incentivar que o educando se expresse sobre o tema abordado;
II - motivar a busca de informações sobre os temas propostos;
III - estimular a interdisciplinaridade;
IV - proporcionar a prática cultural entre crianças e jovens;
V - compreender a sociedade numa estrutura de tempo e espaço, valorizando e confrontando as vivências com a realidade, a fim de construir a sua cidadania;
VI - estimular a formação de consciência cidadã pela participação nos assuntos correlatos ao Município;
VII - disseminar o conceito de responsabilidade dos alunos enquanto cidadãos na manutenção e respeito pela coisa pública.

TÍTULO II
DO CONCURSO

CAPÍTULO I
REGULAMENTO

SEÇÃO I
Da Promoção e Realização

Art. 4º O Concurso para escolha do Mascote do Programa de Educação Fiscal (PEF) será promovido pelo Poder Executivo do Município de Tupanciretã, através do Programa de Educação Fiscal, desenvolvido pelas Secretarias Municipais da Fazenda e de Educação.

SEÇÃO II
Do Concurso

Art. 5º A participação neste Concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento de preço ou compra de produtos ou serviços, sendo, portanto, de caráter exclusivamente cultural/recreativo.

Subseção I
Da Elegibilidade dos Participantes

Art. 6º O Concurso é válido para todos os alunos da rede municipal de ensino público municipal, matriculados do 4º ao 9º ano, devidamente autorizados ou representados, na forma da lei, por seus representantes legais.

Subseção II
Do Procedimento
Art. 7º Publicado o edital, inicialmente, as escolas participantes farão uma seleção interna, nos seus próprios moldes, de um único trabalho a ser submetido à comissão julgadora.

Art. 8º A data final para entrega dos trabalhos será até 2 de dezembro de 2019, em horário de expediente normal do centro administrativo da Prefeitura Municipal, acompanhados da ficha de inscrição em anexo devidamente preenchida.

Art. 9º Os trabalhos serão recebidos por servidor designado, mediante recibo, e ficarão depositados na Diretoria de Arrecadação até seu julgamento.

Subseção III
Do Conteúdo

Art. 10 O conteúdo a ser entregue pelos participantes deverá respeitar as seguintes condições:

I - deverá ser de autoria própria e não poderá ter qualquer conotação que atente contra a lei ou a moral;
II - não serão aceitos personagens que já tenham sido utilizados para outros símbolos públicos ou privados ou que já tenham recebido prêmio;
III - é permitido o uso de programas de edição de imagens para a criação dos trabalhos.

Parágrafo único - O trabalho de conteúdo idêntico ou significativamente similar a outro localizado na Internet, que permita ser identificado como cópia ou reprodução total ou parcial, será desclassificado.

Subseção IV
Do Julgamento

Art. 11 Os trabalhos serão julgados por uma comissão, formada por servidores designados para esse fim por portaria do Executivo Municipal, observando-se suas áreas de especialidade e vínculo com o Programa Municipal de Educação Fiscal.

§1º - A comissão elegerá somente um vencedor, utilizando os seguintes critérios em suas avaliações:

I - originalidade;
II - criatividade;
III - coerência com o tema.

§2º - A decisão da comissão julgadora é soberana, inquestionável e irrecorrível.

Subseção V
Dos Prêmios

Art. 12 O aluno autor do trabalho vencedor receberá 1 (um) tablet como premiação.

Art. 13 A escola onde estiver matriculado o aluno vencedor receberá 1 (um) notebook como premiação.

Art. 14 O anúncio do vencedor e a premiação ocorrerão junto da "Semana do Município", em data a ser fixada pelo Executivo Municipal.

Art. 15 O prêmio é individual e intransferível, não sendo possível, em nenhuma hipótese, sua troca ou recebimento em dinheiro pelo equivalente.

Art. 16 Após o anúncio, o vencedor retirará seu prêmio imediatamente, ou, caso não possa fazê-lo, a escola de que faz parte manterá o prêmio sob sua guarda até que seja entregue ao aluno vencedor.

Subseção VI
Da Cessão de Direitos

Art. 17 Ao se inscrever para participar do Concurso, o participante autoriza desde já e de pleno direito, por seus representantes legais, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos da Lei Federal nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998:

I - o uso, gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo, de seu nome, sua imagem e sua voz em fotos, arquivos ou meios digitais em qualquer tipo de mídia ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartaz, faixa, outdoor e Internet, para a ampla divulgação do vencedor e sua premiação;

II - a cessão de todos os direitos patrimoniais decorrentes da premiação e exposição, inclusive, mas sem limitação, os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo.

Art. 18 Os menores de idade deverão ser assistidos por seus pais ou representantes legais para realizar sua inscrição no Concurso e aceitar seu regulamento.

Subseção VII
Da Desclassificação

Art. 19 Serão desclassificados do concurso:

I - as inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos ou que não atendam as especificações técnicas ou quaisquer outras disposições deste regulamento;
II - os trabalhos considerados impróprios;
III - os trabalhos que contenham expressões contrárias à moral, que contenham conotação discriminatória ou que incitem práticas ilegais que agridam a imagem ou direito do PEF ou de terceiros;
IV - os trabalhos que contenham, total ou parcialmente, material desenvolvido por terceiros ou que não sejam de titularidade do participante;
V - os trabalhos fruto de cópia ou plágio.

Subseção VIII
Da Responsabilização

Art. 20 Todos os participantes declaram que seus trabalhos são originais.

Art. 21 Os participantes do Concurso, incluindo o vencedor, assumem total e exclusiva responsabilidade por todas e quaisquer reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela participação ou pela cessão de direitos de autor em relação ao trabalho desenvolvido.

Art. 22 Dúvidas sobre os procedimentos deste Regulamento poderão ser objeto de consulta, direcionada à comissão julgadora.

Art. 23 A comissão julgadora poderá interromper o andamento do Concurso a qualquer momento, caso motivos de força maior assim o façam necessário.

Art. 24 O uso dos trabalhos e seus respectivos direitos de autor terão sua utilização restrita às regras previstas para este Concurso.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar no que couber a presente Lei por Decreto.

Art. 26 Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a troca dos prêmios a serem sorteados até a data do efetivo sorteio, por prêmio de igual ou maior valor, em razão da conveniência e necessidade das Escolas Municipais em face da utilização potencial do prêmio nas atividades curriculares, educacionais e culturais da escola, vedada a troca do prêmio porém, após o sorteio.

Art. 27 Faz parte desta Lei a ficha de inscrição (anexo I).

Art. 28 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**,** aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DF055550

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4150 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Município de Tupanciretã a indenizar verbas referentes aos juros de consignação bancária do pagamento antecipado da gratificação natalina (13º salário), ou seu saldo remanescente, dos servidores ativos e demais agentes públicos municipais.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar o valor relativo à gratificação natalina (13º salário), ou saldo remanescente, dos seus servidores ativos e demais agentes públicos interessados na referida transação bancária, acrescido de taxa de juros, bem como eventuais despesas decorrentes dos respectivos contratos bancários consignatórios.

§ 1º - A indenização decorre de consignação bancária a ser realizada pelos servidores ativos e demais agentes públicos, alcançados pelo benefício da gratificação natalina.

§ 2º - A transação bancária descrita no *caput* deste artigo é facultativa aos servidores ativos e demais agentes públicos interessados em adiantar o recebimento da parcela da gratificação natalina ou seu saldo remanescente, sendo o pagamento aos demais não aderentes realizado no prazo legal.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a efetuar tais operações por meio de Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias destinadas a pessoal e encargos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito do Município de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:13B04031

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4151 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a organização e instalação de serviços civis e auxiliares de combate ao fogo, de prevenção de incêndios e de atividades de defesa civil, na modalidade de bombeiro voluntário do Município de Tupanciretã-RS de acordo com o Art.128 Constituição Estadual.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º Autoriza e reconhece a constituição da Associação dos Bombeiros Voluntários do Município de Tupanciretã-RS, como serviços civis e auxiliares de combate ao fogo, de prevenção de incêndios e de atividades de defesa civil, constituída na forma de Organização Não Governamental - ONGs, com a finalidade de congregar pessoas físicas prestadoras de serviços não remunerados, que poderão prestar serviços de prevenção e combate a incêndios, as buscas e salvamentos, o suporte básico de vida, respeitadas as competências de outros órgãos e atividades de defesa civil, sem fins lucrativos. Serão organizados na forma prevista pela Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 2º Os bombeiros voluntários de Tupanciretã se integrarão à associação civil mencionada no art. 1º mediante termo de adesão aceito pela assembleia da entidade, cientes de que sua participação não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§ 1º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho de trabalho voluntário.

§ 2º As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela direção da entidade em que prestar o serviço.

Art. 3º A associação de bombeiros voluntários no Município de Tupanciretã terá autonomia de ação, sem subordinação hierárquica a qualquer órgão público, disponibilizando os dados e informações da entidade para os órgãos oficiais de fiscalização.

Parágrafo único. A Associação de bombeiros voluntários do Município de Tupanciretã poderá conveniar e firmar Termos de Parceria com órgãos públicos, destinados à formação de vínculos de cooperação entre as partes para fomento e execução de atividades compatíveis com suas finalidades, em consonância com o disposto na Lei federal nº 13.019/2014;

Art. 4º Os bombeiros voluntários do Município de Tupanciretã serão dirigidos, estruturados e regulados pelo estatuto que adotarem, respeitado o princípio de que constituem associação pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos.

Parágrafo único. Os bombeiros voluntários do Município de Tupanciretã poderão receber recursos do setor privado e dos órgãos públicos para serem utilizados exclusivamente nas atividades-fim da entidade.

Art. 5º O estatuto da associação de bombeiros voluntários do Município de Tupanciretã deverá conter a denominação, os fins e a sede da associação, os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados, os direitos e deveres dos associados, as fontes de recursos para a sua manutenção, o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos, as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução, a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

Art. 6º É vedada à Associação de Bombeiros Voluntários a participação em campanha de interesse político-partidário ou eleitoral, sob qualquer meio ou forma.

Art. 7º A Associação bombeiros voluntários do Município de Tupanciretã-RS, legalmente constituída estará apta à captação de

recursos públicos e privados do fundo cooperativo instituído pelo art. 57 - B da Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 8º Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir sua fiel execução.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito do Município de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A5293868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.537 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019
NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 05 de novembro de 2019, para o cargo de provimento efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** a senhora **LIESE NASCIMENTO DOS SANTOS** aprovada em 1º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E8B78512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 314, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EDITAL N° 314, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
Convoca para Audiência Pública de "Apresentação da Lei Orçamentária Anual - LOA 2020".
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO E CONVOCA os munícipes, para Audiência Pública que terá como tema a "Apresentação da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2020". A Audiência Pública terá início às 14h do dia 14 de novembro de 2019, tendo por local a Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, localizada no prédio central da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 05 de novembro de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:C14FD434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº313 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

EXTRATO DO EDITALNº313 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICOaLISTA DEHOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕESDOS CANDIDATOS do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de AGENTE ESCOLAR, por intermédio da Lei nº 6.349, de 11 de junhode 2019:
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:04031C2E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO PÚBLICO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2015

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do sorteio público para fins de contratação de leiloeiro oficial para realizar Leilão de Bens Inservíveis deste município, relacionados no Decreto nº 6.705/2019, conforme o Edital em epígrafe. Leiloeiro sorteado: MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA.

Venâncio Aires, em 05/11/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2CDE5864

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que haverá sorteio público de para formação de subcomissão conforme o Edital em epígrafe. O sorteio será realizado no dia 07/11/2019 às 14 horas, na sala de reuniões no Setor de Licitações.

Venâncio Aires, 05/11/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9E8B938C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2019

Objeto: contratação de mão de obra e aquisição de material para execução dos serviços de pavimentação com paralelepípedos regulares. Abertura das Propostas: 22/11/2019, às 09:00hs, no Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 05/11/2019.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:AF295B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 09/2019

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLÁUDIO AFONSO ALFLEN; no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 25, da lei Federal 8.666/93, conforme Processo nº 3168/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de serviços geológicos para confecção de processo de outorga, protocolo, encaminhamento e monitoramento junto ao DRH/SEMA/RS, inscrição no sistema SIOUT, compreendendo ensaios, teste de vazão e análise físico, químico e microbiológico, todos padrão outorga, dando cumprimento à Resolução nº 302/2018 alterada pela Resolução nº 333/2019, da CRH/RS e disposições pertinentes, através do Registro de Preços do Pregão Presencial 01/2019 – CISA – Ijuí/RS e Ata de Registro de Preço, sendo contratado a empresa MONTARDO E NASCIMENTO LTDA – CNPJ nº 11.827.241/0001-25, no valor total de R$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais).

Victor Graeff/RS, 05 de novembro de 2019.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:599C4FAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DO CONTRATO 138/2019	**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J DA S SEMELER & CIA LTDA ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA	O presente instrumento tem como objeto rescindir unilateralmente o Contrato nº 139/2018, com fundamento no art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93
CLAÚSULA SEGUNDA	O presente Termo de Rescisão é realizado com base no Processo Administrativo nº 15168/2019 e respectivos pareceres
CLAÚSULA TERCEIRA	As partes elegem o Foro da Comarca de Capão da Canoa – RS, para dirimirem qualquer dúvida oriunda do presente contrato
DATA ASS.	04/11/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2A631127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2019

Nº 245/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA R L DA LUZ E CIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de 300 (trezentas) horas de manutenção preventiva e corretiva de mecânica para veículos leves
VALOR	**R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de até 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO	08 – SECRETARIA DE SAÚDE 2098 - 33.90.39.4500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2103 - 33.90.39.4001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2059 - 33.90.39.0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 20094/2019, com dispensa de licitação conforme art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	04/11/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A26F7415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2019

Nº 246/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA REFRIGESA REFRIGERAÇÕES LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, com substituição de peças
VALOR	**R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 meses
DOTAÇÃO	**03 – Secretaria de Administração** **2004 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos** **33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 20928/2019, Processo de Licitação nº 172/2018, Edital 228/2018 de Pregão Presencial n° 172/2018
DATA ASSINATURA	04/11/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:60BC6B17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2019

Ata de Registro de Preços Nº 233/2019 – Pregão Eletrônico 050/2019
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar nas EMEF, EMEI'S e Creches conveniadas, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e para as Casas de Acolhimento, CRAS, CREAS e a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: J L Muck Comércio de Alimentos Ltda

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Un
49	Abacate - **Marca: CEASA/RS**	Kg	2.750	R$ 5,95
50	Abacaxi - **Marca: CEASA/RS**	Kg	1.230	R$ 5,97
51	Abobrinha italiana - **Marca: CEASA/RS**	Kg	2.310	R$ 4,40

52	Agrião - **Marca: CEASA/RS**	Kg	1.700	R$ 9,60
53	Aipim - **Marca: CEASA/RS**	Kg	4.700	R$ 1,.69
54	Alface - **Marca: CEASA/RS**	Kg	5.600	R$ 9,50
55	Alho - **Marca: CEASA/RS**	Kg	1.060	R$ 25,00
56	Banana - **Marca: CEASA/RS**	Kg	44.625	R$ 2,35
57	Batata doce - **Marca: CEASA/RS**	Kg	7.550	R$ 1,89
58	Batata inglesa - **Marca: CEASA/RS**	Kg	16.050	R$ 2,69
59	Bergamota - **Marca: CEASA/RS**	Kg	15.020	R$ 4,00
60	Beterraba - **Marca: CEASA/RS**	Kg	8.800	R$ 3,77
61	Brócolis - **Marca: CEASA/RS**	Kg	4.900	R$ 12,22
62	Cáqui - **Marca: CEASA/RS**	Kg	3.650	R$ 4,80
63	Cebola - **Marca: CEASA/RS**	Kg	25.875	R$ 2,87
64	Cenoura - **Marca: CEASA/RS**	Kg	13.500	R$ 3,93
65	Chuchu - **Marca: CEASA/RS**	Kg	9.300	R$ 1,58
66	Couve-flor - **Marca: CEASA/RS**	Kg	4.200	R$ 6,93
67	Couve verde - **Marca: CEASA/RS**	Kg	4.110	R$ 9,90
68	Espinafre - **Marca: CEASA/RS**	Kg	3.260	R$ 10,00
69	Laranja - **Marca: CEASA/RS**	Kg	17.100	R$ 1,45
70	Limão Taiti - **Marca: CEASA/RS**	Kg	700	R$ 6,30
71	Maçã - **Marca: CEASA/RS**	Kg	25.125	R$ 2,61
72	Mamão - **Marca: CEASA/RS**	Kg	17.025	R$ 3,23
73	Melancia - **Marca: CEASA/RS**	Kg	9.450	R$ 3,38
74	Melão - **Marca: CEASA/RS**	Kg	3.050	R$ 4,95
75	Moranga cabotiá - **Marca: CEASA/RS**	Kg	8.300	R$ 1,69
76	Ovos - **Marca: Ovos Pedroni**	Unid.	150.750	R$ 0,27
77	Pepino Japonês - **Marca: CEASA/RS**	Kg	1.700	R$ 2,84
78	Pêssego - **Marca: CEASA/RS**	Kg	1.550	R$ 9,00
79	Repolho branco - **Marca: CEASA/RS**	Kg	9.900	R$ 3,90
80	Tempero verde - **Marca: CEASA/RS**	Kg	1.059	R$ 17,90
81	Tomate - **Marca: CEASA/RS**	Kg	35.775	R$ 2,98
82	Vagem - **Marca: CEASA/RS**	Kg	2.160	R$ 11,50
105	Banana - **Marca: CEASA/RS**	Kg	14.875	R$ 2,35
106	Batata inglesa - **Marca: CEASA/RS**	Kg	5.350	R$ 2,69
107	Cebola - **Marca: CEASA/RS**	Kg	8.625	R$ 2,87
108	Laranja - **Marca: CEASA/RS**	Kg	5.700	R$ 1,45
109	Maçã - **Marca: CEASA/RS**	Kg	8.375	R$ 2,61
110	Mamão - **Marca: CEASA/RS**	Kg	5.675	R$ 3,23
111	Ovos - **Marca: Ovos Pedroni**	Unid.	50.250	R$ 0,27
112	Tomate - **Marca: CEASA/RS**	Kg	11.925	R$ 2,98

Alvorada, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:3B08E5BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 295/2019

DECRETO Nº 295, de 31 de outubro de 2019

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 60.120,00 (sessenta mil e cento e vinte reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390300000000000000.177 - Material de consumo	R$ 1.500,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390390000000000000.125 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2074 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
33390390000000000000.769 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde	
33390390000000000000.74 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00

2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF	
33390300000000000000.980 - Material de consumo	R$ 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2024 - Distribuição de Água em Localidades do Interior do Município	
33390300000000000000.11 - Material de consumo	R$ 1.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33390300000000000000.139 - Material de consumo	R$ 1.120,00
2007 - Abrigamento em Casas de Passagem	
33390910000000000000.160 - Sentenças judiciais	R$ 20.000,00
2009 - PBT - Piso Básico de Transição	
33390390000000000000.930 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
33390300000000000000.314 - Material de consumo	R$ 1.500,00
Total.....	R$ 60.120,00

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1023 - Pavimentação de Ruas e Avenidas	
34490510000000000000.236 - Obras e instalações	R$ 3.530,00
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
34490520000000000000.81 - Equipamentos e material permanente	R$ 51.590,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF	
33190110000000000000.292 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 3.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2009 - PBT - Piso Básico de Transição	
33390300000000000000.948 - Material de consumo	R$ 2.000,00
Total.....	R$ 60.120,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:53836EDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

LOTEAMENTO BENTO
CERTIFICO, para os devidos fins, que o Município de Eldorado do Sul, tramitou e aprovou, o expediente administrativo nº 52700/2019, visando a regularização fundiária da ocupação localiza no quarteirão formado pela Rua Bento Gonçalves (antiga Rua C), Rua J (projetada), Avenida Lucas Espíndola (antiga Avenida A - projetada) e Rua K (projetada)CERTIFICO que, após levantamento socioeconomico, identificou-se, tratar de regularização fundiária Mista com famílias em REURB-S e outras em REURB E; O loteamento Bento, objeto deste, foi aprovado com base na Lei Federal nº 13.465/17. CERTIFICO que deixa de constar nesta certidão cronograma de obras e serviços, haja vista que há no loteamento a infraestrutura essencial. CERTIFICO, ainda, que são objetos desta regularização o registro de 22 unidades imobiliárias, identificadas por quadra e lote, conforme memorial descritivo que acompanha a presente certidão, a serem tituladas em nome dos moradores, devidamente identificados na listagem que faz parte da presente certidão em ANEXO I. CERTIFICO, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal Nº 13.465/17 para o fim de titulação de lotes e respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimação fundiária, na forma do art 23 da Lei Federal Nº13.465/17. Sendo o que havia a certificar, eu, Prefeito Municipal, assino a presente aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

QUADRA	LOTE	ÁREA	NOME
A	01	62,91	MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS PAULO RICARDO ROSS DOS SANTOS
A	02	268,47	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
A	03	338,67	RAQUEL SBARDELOTTO ELTON SHARDELOTTO
A	04	335,56	NILSON MORAES DA SILVA
A	05	328,64	ELZA VILMA LISKA DE OLIVEIRA LUÍS CARLOS NEVES DA COSTA
A	06	331,93	JOSE VIRCIO MARQUES DOS REIS OLGA PEREIRA CARDOSO
A	07	322,35	DENI GILBERTO ELESBAO BELEM SOLANGE RAMOS BELEM

A	08	335,78	JORGE LUIZ SILVA LEAL SILVINHA FRANCO LEAL
A	09	331,28	JOMAR MACIEL ÍARA CRISTINA GOMES MACIEL
A	10	314,76	MARIA BERDANETE DE OLIVEIRA FLORES
A	11	312,40	VERÔNICA CUNHA DE AVILA
A	12	313,42	PAULO ROBERTO LIBERALESSO
A	13	318,40	CARLA PFEIFER
A	14	310,40	ELIEZIO ELIAS DA SILVA MARTA OLIVEIRA DA SILVA
A	15	306,90	BEATRIZ SANTOS DOS SANTOS
A	16	298,43	VERA LUCIA LEÃO PEREIRA
A	17	322,14	RUBENS AMERICO FERREIRA ADRIANA COSME FERREIRA
A	18	291,54	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
A	19	265,93	LECI CARDOSO QUINTANA
A	20	271,48	BERNADETE PRIMAO DE CAMPOS
A	21/101	130,32	RUDIMAR DOS SANTOS IVANIR RIBEIRO MACHADO
A	21/102	62,31	KARINA RIBEIRO DOS SANTOS
A	21/103	81,63	BIANCA DOS SANTOS SILVEIRA ERICO DA SILVA SILVEIRA
A	22	218,41	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

Ainda, CERTIFICA que a teor do que dispõe o artigo 30, inc. §1º e §2º do Decreto Federal nº 9310/18, e para fins desta Certdião de Regularização Fundiária, não há compensações Urbanísticas ou Ambientais ou outra obra e serviços a serem executados. CERTIFICAMOS, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais a constar.

ELDORADO DO SUL, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

JOÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Habitação

PAULA PAROLI
Diretora de Reg. Fundiária / Presidente CTRF

SILVIA SIMONETTO
Procuradora Adjunto Municipal / Procuradora CTRF

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:2FA60C0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
SÚMULA DE CONTRATOS - OUTUBRO 2019

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP através de sua Comissão de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02, publica as súmulas dos seguintes contratos:

ORIGEM	EMPRESA	OBJETO	VALOR / MOTIVO	VIGÊNCIA	
				INÍCIO	FIM
PP 40/2019	Ricardo Alexandre Gabriel EIRELI	Locação de caminhão Hidrojateador/480 h	R$ 200.000,00 / Termo de contrato	07/05/2019	06/05/2020
PP 53/2018	ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA	Serviços de rastreamento e monitoramento da frota da autarquia	Termo Aditivo de Prazo nº 02	26/11/2018	25/11/2020
PP 51/2019	SOLISMAR DA SILVA EIRELI	Prestação de Serviços de limpeza de canais na Zona Urbana	Termo Aditivo de prazo e valor nº 02 / R$ 206.315,12	22/10/2018	21/10/2020
PP 35/2019	Hidroserv – Serviços Hidrogeológicos e Geofisicos Ltda.	Contratação de empresa p/análise de estabilidade ETA Santa Barbara	Termo aditivo de prazo nº 03	27/05/2019	15/01/2020
PP 55/2018	C H DA COSTA & CIA LTDA	Serviços de um mil ligações de água em vias públicas	Termo aditivo de prazo nº 02	05/11/2018	07/01/2020
CC 02/2017	ONZE CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA	Execução dos serviços coleta urbana, rural e transporte de resíduos sólidos domésticos do Município de Pelotas, até o destino final; Execução dos serviços de coleta conteinerizada e transporte de resíduos sólidos domésticos, no perímetro urbano da cidade de Pelotas, até o destino final. Execução dos serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos recicláveis até o local indicado pelo SANEP;	Termo de Apostilamento nº 01/2019 conforme IPCA(3,854%)	07/07/2019	07/07/2024
PP 51/2018	SOLISMAR DA SILVA EIRELI	Prestação de Serviços de limpeza de canais na Zona Urbana	Termo Aditivo de Prazo e Valor nº02 / R$ 206.315,12	22/10/2018	21/10/2020
PP 60/2019	Contratação de empresa para realização de concurso	Contratação de empresa para prestar concurso público	Termo de Contrato R$ 84.554,00	21/08/2019	17/02/2020

Pelotas (RS), 05 de novembro de 2019.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:0B792905

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 04/12/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 031/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado à aquisição de para aquisição de materiais de higiene, limpeza e outros.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESACARTÁVEIS S&M LTDA ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
16	1.200	PC	C/ 1000UN	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 21, LARGURA 20, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, COM FIBRAS VIRGENS. **MARCA: VIOLETA**	R$ 6,24

ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
8	300	PC	8UN	ESPONJA LIMPEZA DE MATERIAL LÃ AÇO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO. **MARCA: ASSOLAN**	R$ 0,94
10	100	PAR	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO. **MARCA: TALGE**	R$ 1,65
11	50	PAR	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO. **MARCA: TALGE**	R$ 1,82
12	0	UN	UN	PANO LIMPEZA, MATERIAL 90% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70, LARGURA 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO ALVEJADO, COM BORDAS COSTURADAS, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS. **MARCA: PANOSUL**	R$ 1,79
14	900	UN	UN	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300, LARGURA 10, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA. **MARCA: ALPHES**	R$ 2,97
17	50	UN	1KG	SABÃO EM PÓ. MARCA: ADVANCE	R$ 2,06
20	1.300	PC	C/ 100UN	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICOS CAPACIDADE 200ML. **MARCA: DUDIGO**	R$ 2,44

GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
2	600	UN	C/ 500ML	ÁLCOOL ETÍLICO 500ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, GRAU DE PUREZA 92,6 A 93,8 P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO. **MARCA: FLOP**	R$ 2,20
3	20	UN	UN	BALDE PLÁSTICO 7,5L COM ALÇA RESISTENTE. **MARCA: ARQUEPLAST**	R$ 2,65
4	150	UN	C/ 800ML	CERA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR, COMPOSIÇÃO: DISPERSÕES ACRÍLICAS, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, RESINA FUMÁTICA,PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. **MARCA: GUANABARA**	R$ 2,50
7	0	UN	UN	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 100, LARGURA MÍNIMA 70, ESPESSURA MÍNIMA 20. **MARCA: BETANIN**	R$ 0,40
9	0	UN	UN	FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 30CM, COR LARANJA. **MARCA: XIMBICA**	R$ 1,00
13	0	UN	UN	PANO DE PRATO, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70CM LARGURA 50CM DE COR BRANCA, EMBAINHADO. **MARCA: ALGOTEC**	R$ 1,85

HS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
15	860	PC	C/ 4 ROLOS DE 60MTS	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 60MTS, LARGURA 10 CM, TIPO LISO, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES. MARCA: FONOPEL	R$ 2,64

KAPRICHO DISTRIBUIDORA – EIRELI – ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	550	UN	LITRO	HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO DE 2 A 2,5%. **MARCA: PROQUIL**	R$ 1,70
5	200	UN	C/ 5L	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETILAMONIA, FRAGÂNCIA , OPACIDADE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, EMULSIONANTE, CORANTE ACIDIFICANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO	R$ 4,70

				DE DIMETILAMONIA 0,040%. **MARCA: PROQUIL**	
6	300	UN	C/ 500ML	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ESTABILIZAN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, PH NEUTRO, BIODEAGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. **MARCA: PROQUIL**	R$ 1,30
23	50	UN	C/ 5L	SABONETE LÍQUIDO. **MARCA: PROQUIL**	R$ 13,25
24	70	UN	C/ 500ML	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTIL ÉTER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO,HIDROXIDO DE AMONIA, SULFATO DE SÓDIO, ÁGUA, CORANTE. INGREDIENTE ATIVO:ETANOL 14%. **MARCA: PROQUIL**	R$ 2,24

VENER PEREIRA DE SOUZA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
18	1.400	PC	C/05 UNID	SACO DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, CAPACIDADE 100L, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 10 MICRAS. **MARCA: DSL**	R$ 1,11
19	70	UN	UN	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NYLON, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA PLÁSTICO, COMPRIMENTO CERDAS 11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO DOMÉSTICA, TIPO CABO COMPRIDO, LARGURA CEPA 21, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. **MARCA: GAÚCHA**	R$ 3,38
21	700	PC	C/ 10UN	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50, COR AZUL OU PRETO, APRESENTAÇÃO EMB. C/10 UNID, LARGURA 63, ALTURA 80, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO. **MARCA: DSL**	R$ 1,26
22	300	PC	C/ 20UN	SACO DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, CAPACIDADE 15L, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER RESISTENTE. **MARCA: DSL**	R$ 1,38

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:EF4A9E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2019. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 12/08/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 033/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, para **aquisição de toners**.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

A H DA S MORAES – ME

ITEM	QUANT.	UNID.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
12	118	UN	UN	Toner compatível novo SAMSUNG MLT-D203U, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca: DSI**	R$ 55,00

MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA

ITEM	QUANT.	UNID.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	63	UN	UN	Toner compatível novo HP CB435A/CB436A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca: Evolut**	R$ 18,60
4	44	UN	UN	Toner compatível novo HP CE278A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca: Evolut**	R$ 19,99

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

ITEM	QUANT.	UNID.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
2	57	UN	UN	Toner compatível novo HP Q5949A/Q7553A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca: Fastprinter**	R$ 28,50
3	173	UN	UN	Toner compatível novo HP CE505A/CF280A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca: Fastprinter**	R$ 23,00
5	92	UN	UN	Toner compatível novo Brother TN580, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca: Fastprinter**	R$ 30,00
8	45	UN	UN	Toner compatível novo SAMSUNG SCX-4200D3, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca: Fastprinter**	R$ 32,00
9	45	UN	UN	Toner compatível novo SAMSUNG SCX-4600, com caixa lacrada inviolada, com fita	R$ 34,99

				protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca: Fastprinter**	
14	60	UN	UN	Toner compatível novo HP ES-Q5949A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca: Fastprinter**	R$ 27,85

PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA – EPP

ITEM	QUANT.	UNID.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
6	30	UN	UN	Toner compatível novo HP Q2624A/Q2613A/C7115A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Premisse	R$ 30,80
7	31	UN	UN	Toner compatível novo HP Q2612A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Premisse	R$ 19,80
10	50	UN	UN	Toner compatível novo Brother TN720/750, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Premisse	R$ 29,00
11	30	UN	UN	Toner compatível novo HP CF226A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Premisse	R$ 40,00
13	98	UN	UN	Toner compatível novo RICOH SP 310XA, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Premisse	R$ 65,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:AB7A8153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS OUTUBRO/2019

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de outubro de 2019 até 30 de outubro de 2019, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos e termos aditivos:

CONTRATOS

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	PRAZO	VALOR EM R$	DATA
095/2019	ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE ÁRBITROS DE SANTA MARIA CNPJ nº 02.317.891/0001-30	Lei nº 8666/93 Pregão Presencial nº 008/2019	Prestação de serviços de arbitragem para o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE SÉRIE "A", competição esportiva a ser realizada no ano de 2019, organizada pela Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Esportes,	31/12/2019 A partir da assinatura.	R$ 4.000,00	01/10/2019
096/2019	ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE ÁRBITROS DE SANTA MARIA CNPJ nº 02.317.891/0001-30	Lei nº 8666/93 Pregão Presencial nº 008/2019	Prestação de serviços de arbitragem para o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE SÉRIE "B", competição esportiva a ser realizada no ano de 2019, organizada pela Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Esportes,	31/12/2019 A partir da assinatura.	R$ 3.520,00	01/10/2019
097/2019	D BERLATO & CIA LTDA. – ME CNPJ n.º 03.361.851/0001-58	Lei nº 8666/93 Pregão Presencial nº 054/2019	Aquisição de BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA, ADIPOMETROS CIENTÍFICO (PLICÔMETRO) e ANTROPÔMETROS VERTICAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.	60 dias A partir da assinatura.	R$ 5.709,70	04/10/2019
098/2019	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP CNPJ nº 31.499.939/0001-76	Lei nº 8666/93 Pregão Presencial nº 054/2019	Aquisição de BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde	60 dias A partir da assinatura	R$ 4.850,00	04/10/2019
099/2019	CARLOS HERACLITO MELLO NEVES – ME CNPJ nº 08.820.194/0001-83	Lei nº 8666/93 Inexigibilidade de Licitação N° 07/2019	Contratação do "SHOW POÉTICO MUSICAL INFANTIL" a ser realizado em duas etapas, manhã e tarde, no dia 09/10/2019 durante o evento de abertura da Feira do Livro a ser realizada na Praça Crescêncio Pereira.	60 dias A partir da assinatura	R$ 830,00	01/10/2019
100/2019	ANDRE GALARCA 0126779921 CNPJ nº 14.647.353/0001-92	Lei nº 8666/93 Inexigibilidade de Licitação N° 08/2019	Contratação da apresentação dos seguintes espetáculos teatrais do grupo teatral "TEATRO POR QUE NÃO:Espetáculo "AMORES AOS MONTES", em única apresentação e Espetáculo "O CIRCO DO MUNDINHO FELIZ", em duas apresentações.	30 dias A partir da assinatura.	R$ 4.750,00	04/10/2019
101/2019	M TEREZINHA MELO PEREIRA CNPJ sob nº 28.949.434/0001-51	Lei nº 8666/93 Pregão Presencial Nº 074/2018	Prestação de serviços de pedreiro com auxiliar e pintor, para realização de reparos em prédios de Escolas Municipais, de acordo com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018 e Ata de Registro de Preços	60 dias partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.	R$ 36.640,00	10/10/2019
102/2019	BRÜNING CONSULTORIA AGRÍCOLA E FLORESTAL LTDA – ME CNPJ nº 09.525.272/0001-80	Lei nº 8666/93 Dispensa de Licitação nº 34/2019	Contratação de empresa para ministrar palestras e oficinas sobre o tema "Educação e Saúde Ambiental" - reciclagem de lixo, a serem realizadas para alunos das escolas municipais, catadores e recicladores de lixo, bem como à comunidade em geral	Até 20 de dezembro A partir da assinatura	R$ 7.650,00	24/09/2019

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de outubro de 2019 até 30 de outubro de 2019, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
108/2018	01	SOLUÇÃO AMBIENTAL- EIRELI- EPP CNPJ nº. 15.539.366/0001-00	Art. 57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	10/10/2019
065/2019	01	RAFAEL BAYER - ME CNPJ nº 01.815.291/0001-39	Art. 57, § 1°, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93	Prorrogação de prazo	03/09/2019
065/2019	02	RAFAEL BAYER - ME CNPJ nº. 01.815.291/0001-39	Art. 65, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93	Acréscimo de quantidade	29/10/2019
002/2019	16	VENTURINI & CIA LTDA CNPJ nº. 02.625.973/0001-41	Art. 65, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93	Acréscimo de quantidade	25/10/2019
050/2019	01	TREVO GUINCHOS CNPJ nº 21.087.510/0001-30	Art. 61, Caput, da Lei 8.666/93	Alterada clausulas item 4.3, 1.2 e 7.4	04/10/2019
070/2016	10	BRITA PINHAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 88.089.941/0001-94	Art. 57, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	01/10/2019
071/2016	10	BRITA PINHAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 88.089.941/0001-94	Art. 57, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	01/10/2019

São Pedro do Sul, 05 de novembro de 2019.

ZIANIA MARIA BOLSAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8E56CDE6

